

Relatório sobre a Solvência e Situação Financeira 2023

Reporte narrativo de Solvência II

No âmbito do regime prudencial (Solvência II), que entrou em vigor a de 1 de janeiro de 2016, encontra-se estabelecido que as empresas de seguros devem publicar e submeter à autoridade de supervisão um Relatório sobre a Solvência e Situação Financeira “RSSF” (em língua inglesa denominado de *Solvency and Financial Condition Report – SFCR*).

Neste contexto, tendo em conta o previsto no artigo 83.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora (“RJASR”), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, no artigo 26º da Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, e o previsto no Regulamento Delegado 2015/35, de 10 de outubro de 2014, apresentamos de seguida o relatório sobre a solvência e situação financeira da Mudum – Companhia de Seguros, S.A., para o período terminado em 31 de dezembro de 2023.

A Administração é o órgão responsável por este relatório, tendo o mesmo sido aprovado em reunião do Conselho de Administração de 4 de abril de 2024.

Lisboa, 4 de abril de 2024

O Conselho de Administração

Índice

| | |
|--|----|
| Síntese | 8 |
| A. Atividade e Desempenho | 12 |
| A.1. Atividades | 12 |
| A.1.1. Âmbito | 12 |
| A.1.2. Apresentação geral | 13 |
| A.1.3. Principais elementos de 2023 e perspetivas futuras | 13 |
| A.1.4. Informação sobre a estrutura de capital e sua detenção | 18 |
| A.2. Desempenho da subscrição | 19 |
| A.3. Desempenho dos investimentos | 21 |
| A.4. Desempenho de outras atividades | 23 |
| A.5. Eventuais informações adicionais | 23 |
| B. Sistema de Governo | 24 |
| B.1. Informações Gerais sobre o Sistema de Governação | 24 |
| B.1.1. Estrutura de Governo - atribuição de Responsabilidades e Funções | 24 |
| B.1.2. Alterações significativas no sistema de governação | 36 |
| B.1.3. Avaliação da adequação do sistema de governação | 36 |
| B.1.4. Informação sobre a Política de Remunerações dos membros dos Órgãos Sociais | 36 |
| B.1.5. Informações sobre transações materiais | 41 |
| B.2. Requisitos de Qualificação e Idoneidade | 42 |
| B.2.1. Metodologia | 42 |
| B.2.2. Processo de avaliação e qualificação e idoneidade | 44 |
| B.3. Sistema de Gestão de Riscos com a inclusão da autoavaliação do risco e da solvência | 45 |
| B.3.1. Sistema de gestão de riscos | 45 |
| B.3.2. Autoavaliação do risco e da solvência | 46 |
| B.4. Sistema de Controlo Interno | 50 |

| | |
|--|----|
| B.5. Função de auditoria interna..... | 54 |
| B.5.1. Princípios Gerais..... | 54 |
| B.5.2. Função da Auditoria Interna..... | 55 |
| B.5.3. Trabalho desenvolvido pela Função da Auditoria Interna..... | 56 |
| B.6. Função atuarial..... | 57 |
| B.7. Subcontratação | 58 |
| B.8. Eventuais informações adicionais | 61 |
| C. Perfil de Risco..... | 62 |
| C.1. Risco específico de seguros | 63 |
| C.1.1. Exposição aos maiores riscos | 63 |
| C.1.2. Domínio e monitorização dos riscos-chave | 66 |
| C.1.3. Principais concentrações..... | 66 |
| C.1.4. Sensibilidades | 67 |
| C.2. Risco de mercado | 69 |
| C.3. Risco de crédito..... | 76 |
| C.4. Risco de liquidez | 78 |
| C.5. Risco operacional..... | 79 |
| C.6. Outros riscos materiais | 81 |
| C.7. Eventuais informações a reportar..... | 83 |
| D. Avaliação para Efeitos de Solvência..... | 84 |
| D.1. Introdução..... | 84 |
| D.1.1. Princípios gerais de valorização | 84 |
| D.1.2. Consolidação..... | 85 |
| D.1.4. Transações em moeda estrangeira..... | 85 |
| D.1.5. Compensação de Ativos e Passivos Financeiros..... | 85 |
| D.1.6. Uso de estimativas..... | 85 |
| D.2. Ativos | 86 |
| D.2.1. Ativos intangíveis e custos diferidos | 86 |
| D.2.2. Imóveis e Equipamento | 87 |
| D.2.3. Instrumentos Financeiros..... | 88 |
| D.2.4. Provisões Técnicas cedidas | 89 |

| | |
|---|-----|
| D.2.5. Ativos por Impostos Diferidos | 89 |
| D.2.6. Caixa e equivalentes de caixa | 89 |
| D.2.7. Outros | 89 |
| D.3. Provisões Técnicas | 90 |
| D.3.1. Resumo das Provisões Técnicas..... | 90 |
| D.3.2. Princípios de Avaliação | 92 |
| D.3.3. Segmentação..... | 93 |
| D.3.4. Reconhecimento inicial | 93 |
| D.3.5. Princípios Gerais de Avaliação | 93 |
| D.3.6. Margem de risco..... | 96 |
| D.3.7. Avaliação de Recuperáveis de Resseguro | 97 |
| D.3.8. Alterações significativas nos pressupostos utilizados..... | 99 |
| D.3.9. Impacto da redução do Ajustamento de Volatilidade para zero | 99 |
| D.3.10. Impacto de outras medidas de longo prazo..... | 100 |
| D.4. Outras responsabilidades | 101 |
| D.4.1. Provisões e passivos eventuais | 101 |
| D.4.2. Obrigações de benefícios dos empregados..... | 101 |
| D.4.3. Passivos financeiros..... | 102 |
| D.4.4. Contas a pagar devido a Seguros, resseguros e acordos comerciais..... | 102 |
| D.4.5. Passivos por impostos diferidos..... | 102 |
| D.5. Métodos alternativos de avaliação..... | 102 |
| D.6. Eventuais informações adicionais | 102 |
| E. Gestão do Capital | 103 |
| E.1. Fundos Próprios..... | 103 |
| E.1.1. Política da Gestão dos Fundos Próprios | 103 |
| E.1.2. Impostos diferidos..... | 104 |
| E.2. Fundos Próprios disponíveis | 104 |
| E.2.1. Estrutura dos Fundos Próprios | 104 |
| E.2.2. Reserva de Reconciliação | 105 |
| E.2.3. Fundos Próprios Elegíveis..... | 106 |
| E.2.4. Plano de gestão do capital..... | 107 |

| | |
|---|-----|
| E.2.5. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos | 109 |
| E.3. Requisito de capital e da solvência e requisito de capital mínimo .. | 110 |
| E.4.Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência | 113 |
| E.5.Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado | 114 |
| E.6.Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência..... | 114 |
| E.7. Eventuais informações adicionais | 114 |
| F. Anexos | 115 |

Índice de Tabelas:

| | |
|---|-----|
| Tabela 1 – Evolução das apólices em carteira..... | 20 |
| Tabela 2 – Desempenho por classe de negócio..... | 20 |
| Tabela 3 – Evolução dos investimentos por classe de ativo | 21 |
| Tabela 4 – Evolução da atividade financeira líquida..... | 22 |
| Tabela 5 – Evolução da reserva de justo valor por classe de ativos | 23 |
| Tabela 6 – Transações com partes relacionadas | 41 |
| Tabela 7 - SCR Subscrição Não Vida desagregado por tipo de risco..... | 64 |
| Tabela 8 - SCR Subscrição Saúde Desagregado por tipo de risco | 65 |
| Tabela 9 – Resultados dos diferentes cenários das análises de sensibilidade | 68 |
| Tabela 10 – Resultados dos diferentes cenários das análises de sensibilidade | 68 |
| Tabela 11 – Evolução desagregada por tipo de risco do risco de mercado | 70 |
| Tabela 12 – Pressupostos utilizados nas sensibilidades | 75 |
| Tabela 13 – Impacto das análises de sensibilidades no requisito de capital de Solvência..... | 76 |
| Tabela 14 – Evolução do risco de incumprimento da contraparte..... | 77 |
| Tabela 15 – Evolução do risco operacional..... | 79 |
| Tabela 16 – Contas do Ativo do Balanço de Solvência | 86 |
| Tabela 17 – Resumo das Provisões Técnicas Solvência II | 90 |
| Tabela 18 – Reconciliação de Provisões estatutárias para Solvência II | 90 |
| Tabela 19 – Melhor Estimativa Provisões Técnicas Bruta por linha de negócio | 91 |
| Tabela 20 – Margem de Risco por linha de negócio..... | 97 |
| Tabela 21 – Recuperáveis de resseguro por linha de negócio | 98 |
| Tabela 22 – Impacto do ajustamento de volatilidade | 100 |
| Tabela 23 – Contas do Passivo de Solvência | 101 |

Índice de Figuras:

| | |
|--|-----|
| Figura 1 - Estrutura de participações do Crédit Agricole SA..... | 19 |
| Figura 2 – Modelo Organizativo da Mudum Seguros | 28 |
| Figura 3 – Contribuição dos módulos da fórmula padrão para o Requisito de Capital de Solvência | 63 |
| Figura 4 – Contributo dos sub-módulos do risco de mercado..... | 71 |
| Figura 5 - Exposição a obrigações soberanas | 72 |
| Figura 6 – Fundos próprios disponíveis..... | 105 |
| Figura 7 – Reserva de reconciliação | 106 |
| Figura 8 – Fundos próprios elegíveis | 107 |
| Figura 9 – Decomposição do requisito de capital de solvência em 2022 e 2021 . | 111 |
| Figura 10 – Evolução do Requisito de Capital de Solvência, Fundos próprios elegíveis e Rácio de Solvência | 112 |
| Figura 11 – Evolução do Requisito de Capital mínimo, Fundos próprios elegíveis e Rácio de capital mínimo..... | 113 |

SÍNTESE

Atividade e desempenho

Com mais de 27 anos a operar no mercado português, a Mudum - Companhia de Seguros, S. A. (Mudum Seguros) faz parte do Grupo Credit Agricole, líder europeu nas atividades de banca seguros, e tem a missão principal de servir o segmento de mercado de particulares e pequenas empresas nos seguros de ramos não vida.

2023 foi marcado por uma nova aceleração dos desafios e transformações sociais e económicas: a guerra às portas da Europa, o impacto da inflação e do aumento das taxas de juro no poder de compra, a emergência climática e a forte pressão sobre o sistema nacional de saúde em Portugal. Neste contexto, a Mudum confirmou a sua solidez e agilidade, bem como a determinação de todos os membros da sua equipa em agir todos os dias ao serviço dos clientes e da sociedade.

Com a sua integração a 100% no Grupo Crédit Agricole Assurances a partir de novembro de 2020, a Mudum está firmemente empenhada num ambicioso plano de transformação, que visa acelerar o seu desenvolvimento no apoio à estratégia dos nossos parceiros atuais, em primeiro lugar o novobanco, e implementar a nossa experiência com novos parceiros de distribuição em Portugal.

O cliente está no centro desta transformação, com +17.124 novos clientes em 2023 e uma taxa de clientes satisfeitos ou muito satisfeitos após o pagamento de sinistros que se mantém muito elevada, com 87% para as nossas ofertas Multiriscos e Automóvel e um índice de recomendação (*Net Promoter Score*) de 67 para a nossa oferta de Saúde Individual. Durante o ano de 2023, mais de 253.000 sinistros foram tratados pela Mudum e pelos seus parceiros de gestão, representando 49 milhões de euros em indemnizações pagas aos clientes, para que possamos estar ao seu lado face aos desafios e mudanças que enfrentam.

O nosso ADN é apoiar as estratégias de desenvolvimento dos nossos parceiros a longo prazo, fornecendo-lhes serviços inovadores e soluções de valor acrescentado, com base em mais de 27 anos de experiência no mercado português e na força da experiência internacional do Grupo Crédit Agricole. A melhoria contínua do desempenho dos nossos serviços está no centro das nossas prioridades. Em 2023, este objetivo foi alcançado através da implementação de novas soluções omnicanal

para as nossas principais ofertas aos clientes do novobanco e, mais amplamente, através de um investimento sustentado em tecnologia digital e no nosso modelo de gestão de dados.

Enquanto seguradora, estamos no centro da transformação da sociedade. Esta preocupação com o desenvolvimento sustentável, social e responsável, em pleno alinhamento com a razão de ser e os compromissos do Grupo Crédit Agricole, guia e reflete-se nas nossas políticas e na nossa gestão quotidiana enquanto investidor, segurador e empregador.

Por fim, os nossos resultados assentam no empenho e na competência das equipas da Mudum, apoiadas pelo Grupo e pelos nossos parceiros em Portugal. Orgulhamo-nos de ter sido distinguidos, pela primeira vez, com o prémio *Great Place to Work*, o que nos dá confiança na nossa capacidade de enfrentar os desafios e as questões que se colocam à empresa no futuro.

Os prémios brutos emitidos cresceram 3% devido a aceleração da atividade comercial com a rede de novobanco (novas apólices emitidas cresceram 22%) que permitiu um crescimento global de 3% da carteira.

Neste contexto, a Mudum Seguros manteve uma forte solidez financeira com um rácio combinado de 95% e um rácio SCR de 232%.

Sistema de governação

O modelo de governo da sociedade consubstancia-se numa governação responsável, norteada por objetivos concretos, disponibilizando produtos e serviços integradores de valor acrescentado para os clientes e por estes percecionado, valorizando os colaboradores, com a ambição de criar valor não só para os seus acionistas, mas também pela sociedade.

A transparência e lealdade nas relações com todos aqueles com quem se relaciona revestem-se de fulcral importância para a consolidação do seu negócio, assim como a adoção e respeito integral das boas regras vigentes no mercado em que se insere, em cumprimento da carta de ética do Grupo Crédit Agricole e do código de conduta da Mudum Seguros, nomeadamente através da adoção de medidas internas anticorrupção e orientações de conduta exigentes.

A gestão corrente e organização da Mudum Seguros foram delegadas num *Chief Executive Officer* o qual é coadjuvado por dois Diretores-Gerais Adjuntos (*Deputy CEO*). Deste modo, é mantido o desiderato de respeito de acordo com as boas práticas de governo da sociedade e o disposto em diversa legislação e regulamentação. A Mudum Seguros aplica assim o princípio de “four-eyes”, garantindo que nenhuma decisão importante para a atividade da Companhia será implementada sem a intervenção de pelo menos duas pessoas que dirijam efetivamente a empresa.

O modelo de governo, baseia-se no sistema das três linhas de defesa, em que:

- A 1ª linha de defesa é representada pelos Departamentos/Unidades Operacionais da Companhia, que são as áreas responsáveis pela operacionalização da gestão de risco e respetivos controlos, no terreno, dia-a-dia;
- A 2ª linha de defesa detém uma função de supervisão, sendo representada pela Direção de Risco, *Compliance* e Segurança, pela Função Atuarial e pelo Comité de Risco e Compliance, tendo como principais responsabilidades a sistematização das normas e políticas e a monitorização do sistema de gestão de risco e controlo interno;
- A 3ª linha de defesa tem uma função de auditoria independente, executada pela Função de Auditoria Interna, apoiada pelo Comité de Controlo Interno, tendo como principal objetivo providenciar garantia sobre a efetividade dos controlos.

O modelo de governo instituído compreende, ainda, uma estrutura de Comitês, com competências e atribuições alinhadas com as respetivas áreas de intervenção, os quais desempenham um papel essencial no processo de análise e tomada de decisão reforçando a robustez do modelo de governação, avaliando e monitorizando os riscos e assegurando o alinhamento com os vetores estratégicos da empresa, tal como aprovados pelo seu Conselho de Administração.

Durante o ano de 2023 a Companhia procedeu ao reforço do seu modelo de governação, tendo operado ajustes na sua estrutura orgânica e novos recrutamentos, como detalhado infra na parte B deste RSSF, tendo sido reformulado o organograma, através da criação de novas áreas organizacionais e alteração das linhas de reporte existentes.

Sem embargo o supra mencionado, o sistema de governo da Companhia manteve os seus traços fundamentais.

Perfil de risco

O perfil de risco da companhia teve ligeiras alterações quando comparado com o ano anterior, mantendo-se o risco de Subscrição Não Vida (39,8%) e o risco de Mercado (24,2%) como os maiores riscos a que a Companhia se encontra exposta. Os restantes riscos apresentaram variações menos significativas, quando comparados com o ano anterior, sendo o risco de Subscrição de Doença (21%), o risco Incumprimento de Contraparte (7,5%) e o Risco Operacional (7,5%).

Dado o seu perfil de risco, a fórmula padrão do Solvência II está adaptado ao cálculo do requisito de capital da Mudum Seguros.

Solvência II

A Companhia continua a apresentar uma elevada estabilidade e capacidade de resiliência, num contexto de alta volatilidade dos mercados financeiros, tendo-se verificado um incremento de mais de 40 pontos percentuais do rácio de solvência para 232% (190% em 2022).

A. ATIVIDADE E DESEMPENHO

A.1.ATIVIDADES

A.1.1. Âmbito

O Relatório sobre a Solvência e Situação Financeira (doravante designado RSSF ou Relatório) da Mudum – Companhia de Seguros, S.A (adiante também designada por Mudum Seguros ou Companhia) inclui as informações relevantes relativas à atividade da Companhia.

A Companhia é supervisionada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, doravante designada por ASF ou Autoridade de supervisão (contactos: Av. da República, 76, 1600-205 Lisboa, +351 21 790 31 00).

No exercício de 2023 e de acordo com o modelo de governo adotado, a Companhia tinha como elementos de fiscalização um Conselho Fiscal composto por um presidente (António Joaquim Andrade Gonçalves) e dois vogais efetivos (José Maria Ribeiro da Cunha e Paulo Ribeiro da Silva).

Como Revisor Oficial de Contas efetivo, Price Waterhouse Coopers e Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., representada por Aurélio Adriano Rangel Amado, cujos contactos são: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal, Tel. +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt, e como Revisor Oficial de Contas suplente, Carlos José Figueiredo Rodrigues.

Como Atuário Responsável, Milliman, Consultants and Actuaries S.L.U., representada por José Silveiro, cujos contactos são: Paseo de la Castellana 93, Planta 11 28046, Madrid, SPAIN.

A Companhia é detida em 100% pelo Grupo Crédit Agricole Assurances, S.A., sedado em França.

A Companhia opera em todo o território nacional com principal foco nos produtos Automóvel, Acidentes Pessoais, Multiriscos e Saúde, explorando outras linhas de negócio, como por exemplo os Acidentes de Trabalho.

A.1.2. Apresentação geral

A Mudum – Companhia de Seguros, S.A. foi criada a 1 de outubro de 1996 com o objetivo principal de servir o segmento de mercado de particulares nos ramos de Seguros Não Vida, ambicionando promover uma segurança efetiva para os riscos quotidianos dos seus clientes e providenciando para esse efeito uma gama de soluções no âmbito da proteção pessoal e patrimonial. No que diz respeito à venda de produtos, esta é quase exclusivamente efetuada pela rede de balcões do novobanco e do novobanco dos Açores, numa estratégia de maximização das sinergias e de oferta de um serviço completo aos clientes.

As regras e modelo de governo da Mudum Seguros têm como propósito garantir uma governação responsável direcionada para a criação de valor, transparência e valorização dos clientes. A Companhia rege a sua atividade por 5 valores fundamentais: orientação para o cliente, procura da excelência, iniciativa individual, honestidade e integridade e espírito de equipa e incorpora na sua missão a assinatura do Grupo Crédit Agricole: “Agir todos os dias no interesse dos clientes e da sociedade.”

A.1.3. Principais elementos de 2023 e perspetivas futuras

Em 2022, a economia nacional registou um crescimento sólido, impulsionado por diversos setores, enquanto em 2023 se observou uma desaceleração devido às diversas incertezas globais.

De acordo com os dados do Instituto Nacional de Estatística o crescimento económico em 2022 foi de 6,7%, refletindo investimentos robustos e procura interna e externa consistentes. Contudo, em 2023, a taxa de crescimento caiu para 2,3%, influenciada por fatores como a instabilidade geopolítica e as interrupções nas cadeias de abastecimento.

Quanto à taxa de inflação anual, medida através da variação média do índice de preços no consumidor (IPC) e de acordo com os dados do Instituto Nacional de Estatística, Portugal apresentou em dezembro de 2022 uma inflação de 7,8%, tendo-se verificado uma tendência de subida dos preços ao longo do ano. Já em 2023, verificou-se uma redução da taxa de inflação para 4,3%.

A transição de 2022 para 2023 foi marcada por desafios globais que impactaram o cenário macroeconómico nacional, resultando em ajustes nas taxas de crescimento, inflação, juros e no comportamento dos mercados financeiros.

O setor segurador em Portugal passou por transformações significativas em 2023, conforme evidenciado pelos dados provisórios divulgados pela APS, que representa todas as companhias que operam em Portugal.

Além disso notou-se uma disparidade evidente entre os Ramos de Seguro Vida e Não Vida. Em termos gerais todo o Mercado caiu 2% em 2023 resultado de uma descida das vendas do ramo Vida, não compensado pelo crescimento verificado nos Ramos Não Vida.

De acordo com os dados provisórios disponíveis, o Ramo Vida enfrentou uma descida de 15%, alcançando receitas de 5.081 milhões de euros. Em contrapartida, os Ramos Não Vida demonstraram um crescimento notável de 11%, atingindo receitas de 6.491 milhões de euros. Este comportamento revela uma maior propensão, no contexto atual para aquisição de produtos dos Ramos Não Vida.

Dentro dos Ramos Não Vida, o domínio dos seguros de Saúde emergiu como o protagonista do ano, registando um crescimento nominal de 17%, mas registando, igualmente, um aumento significativo nos respetivos custos com sinistros

Além dos seguros de saúde, podemos destacar outros setores dos ramos Não Vida em 2023:

- Seguro Automóvel: Com um aumento de 8%, impulsionado por aumentos nos prémios e pela venda de automóveis novos, mantendo-se como o maior ramo dentro do setor Não Vida.
- Acidentes de Trabalho e Multiriscos Habitação: Ambos evidenciaram um crescimento de 11%, resultado de aumentos salariais, níveis baixos de desemprego e uma maior consciencialização sobre a importância da proteção.

Em resumo, apesar dos desafios enfrentados pelo setor segurador em 2023, o ramo Não Vida, especialmente o setor saúde, mostrou-se resiliente e adaptável, destacando-se como uma parte vital do panorama económico e social em Portugal.

Foi neste contexto económico e de mercado que a Mudum Seguros prosseguiu a sua atividade, influenciada ainda pelo quadro de funcionamento do seu principal parceiro

na distribuição e comercialização dos seus produtos – o novobanco – que deu continuidade em 2023 ao investimento e ajuste no seu modelo de distribuição, redefinindo a sua dimensão, presença geográfica e alterando a forma de serviço aos clientes, sendo parte integrante da sua estratégia omnicanal, proporcionando uma interação mais próxima e ajustada aos vários segmentos de clientes.

Na atividade comercial, as vendas totais obtidas em 2023, através das redes do novobanco, do novobanco dos Açores, do Banco BEST, do Banco Credibom e da corretora Costa Duarte, foram de 86.872 apólices.

De destacar que 2023 marcou o início da distribuição do Seguro Multirrisco Habitação através dos canais digitais (web e App) do novobanco e novobanco dos Açores, permitindo aos clientes novas formas de adesão a soluções de proteção. Este caminho continuará em 2024 com o alargamento da subscrição a mais produtos (Seguro Auto e Seguro Saúde).

O nº de apólices vendidas apresenta um crescimento, face a 2022, de 15.694 apólices (+ 22%), demonstrando uma forte dinâmica comercial nomeadamente nas linhas de negócio de Saúde e Acidentes Pessoais.

A Mudum Seguros continuou a verificar um bom desempenho técnico, apesar do crescimento verificado nos custos com sinistros (+4%), fundamentalmente influenciado pelos acréscimos verificados em Multirrisco Habitação e Saúde (em sentido inverso, o ramo Automóvel registou uma redução).

Em 2023 os resultados da companhia em matéria de investimentos beneficiaram de um enquadramento globalmente positivo dos mercados financeiros mundiais. Os rendimentos amentaram 319 milhares de euros para 1.192 milhares de euros beneficiando do aumento das taxas de juro em 2022 e parte de 2023 que possibilitou o reinvestimento em instrumentos de dívida a taxas mais elevadas. Já os ganhos líquidos de investimentos foram de 682 milhares de euros (um aumento de 1.467 milhares de euros face a 2022) provenientes maioritariamente das exposições ao mercado acionista por via de fundos de investimento.

A descida da curva de rendimentos no mercado dos instrumentos de dívida detidos em carteira possibilitou uma valorização muito expressiva das reservas de reavaliação no montante de +4.521 milhares de euros com impacto positivo nos capitais próprios.

Sem prejuízo dos diferentes projetos com vista à reorganização, transformação e desenvolvimento da empresa, em 2023 os gastos globais por natureza decresceram 5% face a 2022 (1.253 milhares de euros). Estes números encerram em si um conjunto de ações levadas a cabo em 2023: um contínuo investimento no capital humano com um aumento de 5% nos custos com pessoal (+ 272 milhares de euros), um enfoque na eficiência dos processos da companhia que levaram a uma redução dos fornecimentos e serviços externos em 14% (-1.570 milhares de euros) e um aumento significativo do investimento no crescimento da companhia (em imobilizado corpóreo e incorpóreo) que teve já reflexo em 2023 no aumento das depreciações e amortizações do ano em 34% (174 milhares de euros).

Neste aspeto, é importante relevar alguns projetos relevantes como, por exemplo, os associados ao Programa de Transformação da Gestão de Sinistros que, entre outros objetivos, visa otimizar a relação entre os processos, ferramentas e pessoas como elementos fundamentais para o desenvolvimento da excelência relacional no serviço aos clientes. Demos continuidade também aos projetos e investimentos na transformação tecnológica, proporcionando mais e melhores instrumentos para um funcionamento mais colaborativo e eficiente, assim como ao desenvolvimento da omnicanalidade, em alinhamento com o nosso parceiro de distribuição, que exige também o desenvolvimento e implementação de tecnologias que privilegiem a interação com o cliente através dos meios digitais, remotos ou presenciais. Decorrente de um novo quadro regulamentar para o futuro, em 2023 dedicámos esforços e recursos à consolidação dos sistemas e processos para responder ao novo desafio de relato financeiro decorrente da implementação das IFRS17.

No final, a conjugação de todos estes fatores permitiu à Mudum Seguros manter o desenvolvimento do seu negócio com adequados níveis de rentabilidade, mantendo níveis adequados de prudência e capital face aos riscos assumidos.

Para 2024 e anos seguintes procuraremos dar continuidade e consistência ao que tem vindo a ser desenvolvido num passado recente, alinhado com os 3 pilares do plano estratégico da Mudum: cliente, humano, social.

Ao longo dos 27 anos de existência, a Mudum tem sido sempre coerente com a sua visão estratégica e a forma como esta visão se traduz no dia-a-dia da empresa. Queremos crescer, focados em servir os nossos clientes e em reforçar o envolvimento

com as pessoas e com a sociedade, ajudando cada pessoa a tirar o melhor partido das mudanças que acontecem na sua vida.

Temos a ambição de crescer sobre 2 eixos:

1. Acelerando o crescimento com o nosso principal parceiro, o novobanco, evoluindo no modelo omnicanal, de forma a chegar mais próximo dos clientes e a responder às suas necessidades de forma mais individualizada.
2. Estabelecendo novas parcerias, alargando o nosso leque de parceiros de distribuição, potenciando a nossa capacidade de chegar a mais clientes.

Trata-se assim de um crescimento sustentado na estratégia do Grupo, com uma organização focada no cliente e na sociedade.

Servir o cliente faz parte do nosso propósito desde o primeiro dia. Cada vez mais suportados no digital e na capacidade de utilização da informação, queremos evoluir na forma como comunicamos com os nossos clientes e melhorar os produtos e os serviços que lhes disponibilizamos. A nossa estratégia passa pela universalidade, ou seja, a forma de chegar ao cliente com a abrangência de canais necessária e disponibilizando todas as coberturas para responder às suas necessidades, valorizando assim a verdadeira utilidade da nossa oferta para o cliente e para a sociedade.

Queremos ser também uma referência para as pessoas, em particular para os nossos colaboradores. Ambicionamos o compromisso de todos e a responsabilidade de cada um, reforçando a confiança nas pessoas, o envolvimento dos colaboradores na estratégia da empresa, mantendo e melhorando os standards de exigência. A distinção “Great Place to Work”, que obtivemos este ano, é um reconhecimento dado à Mudum Seguros enquanto empregador que cria uma excelente experiência aos seus colaboradores e uma prova da prioridade que são as pessoas no nosso modo de estar e de atuar e de como queremos ter um papel ativo no seu crescimento enquanto indivíduos e enquanto profissionais.

Este foco nas pessoas traduz-se em muitas ações concretas no seio da sociedade. O sector segurador é sustentável na sua razão de ser pois de certa forma devolve o que produz diretamente à sociedade. A Sustentabilidade está na nossa génese, com uma visão alinhada com a do Grupo Crédit Agricole, com foco na transição energética e na inclusão, é um tema que está embutido no nosso dia-a-dia, na forma como

atuamos enquanto seguradora, investidor e organização. Acreditamos que a Sustentabilidade é construída a cada dia de forma muito prática, estando presente sempre em cada decisão que tomamos no quotidiano da empresa.

Para executar a estratégia, implementámos um plano de transformação da Companhia com o objetivo de torná-la cada vez mais ágil, de forma a responder às necessidades dos nossos parceiros, bem como conseguir ganhos de eficiência para nos manter com capacidade de resposta num mercado muito competitivo e com uma exigência de respostas rápidas para colocar soluções no mercado, nos parceiros e nos clientes.

A.1.4. Informação sobre a estrutura de capital e sua detenção

A Mudum - Companhia de Seguros, SA, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e NIPC 503718092 e com sede na Av. Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa, foi constituída por escritura celebrada em 12 de setembro de 1996 (então designada por Espírito Santo, Companhia de Seguros, S.A.).

Com um Capital Social de 15.000.000 euros, representado por 3.000.000 ações com valor nominal de 5,00 euros cada, a Companhia é consolidada nas demonstrações financeiras do Crédit Agricole Assurances S.A., que detém 100% do Capital Social da Companhia.

O Grupo Crédit Agricole Assurances, S.A enquanto único acionista e detentor do controlo de gestão da Companhia, apresenta a seguinte composição de posições de capital nas suas participadas:

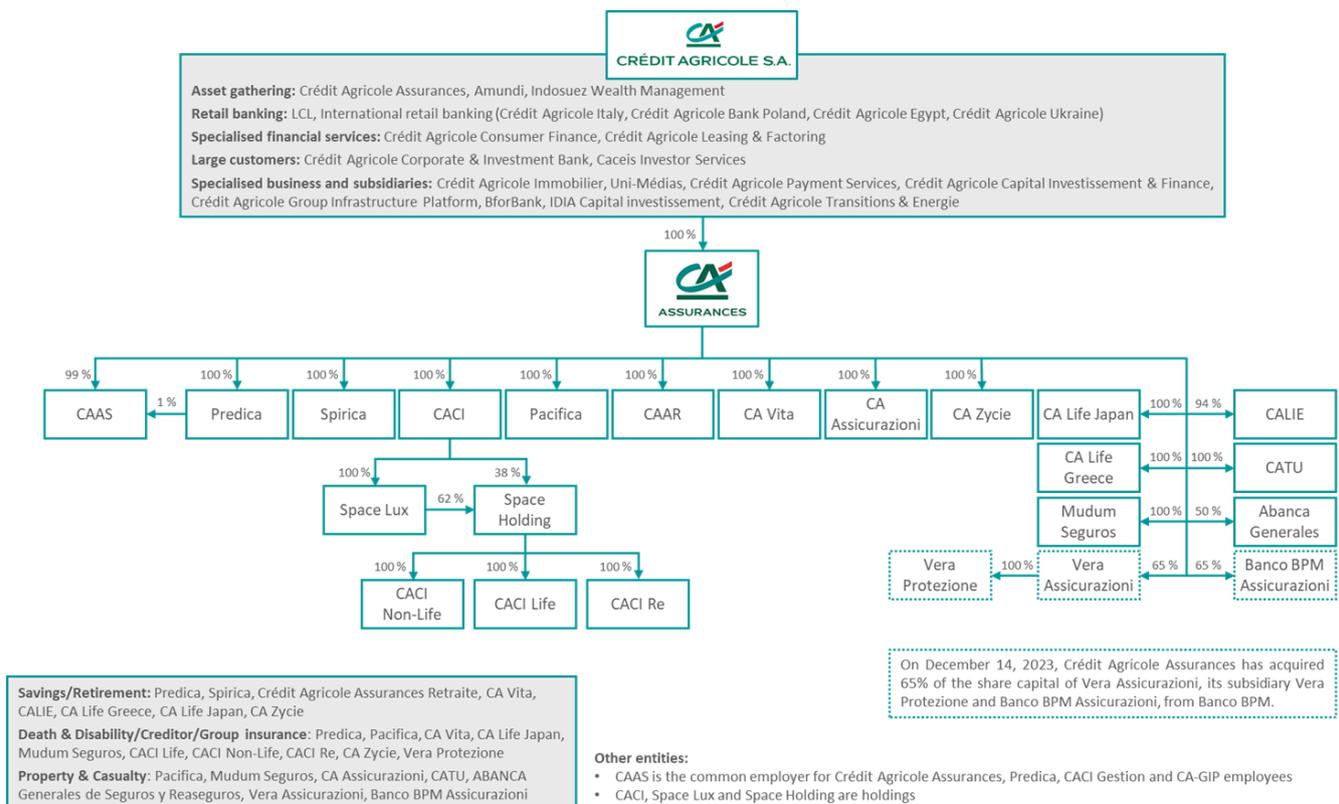


Figura 1 - Estrutura de participações do Crédit Agricole SA.

A.2. DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO

A atividade comercial foi desenvolvida, em 2023, através das redes do novobanco, do novobanco dos Açores, do Banco BEST, do Banco Credibom e da Corretora Costa Duarte, tendo sido comercializadas 86.872 novas apólices, o que representa um acréscimo em relação a 2022 de +22%.

O crescimento da atividade comercial global no ano corrente manteve a tendência positiva registada em 2022. Em 2023, pela positiva, destacam-se os produtos de Saúde e Acidentes pessoais. Em sentido inverso, apresentando uma redução nas vendas face ao período homólogo destacam-se os produtos Automóvel e Multirriscos.

Em 2023 Mudum Seguros registou um acréscimo na carteira de apólices em vigor, atingindo no final do ano um aumento de 3,0% face à carteira em vigor existente em dezembro de 2022.

| | 2023 | 2022 | Var 2023/2022 |
|------------------------------------|---------|---------|---------------|
| N.º de apólices vendidas | 86 872 | 71 178 | 22,0% |
| N.º de apólices em carteira | 453 043 | 439 029 | 3,2% |

Tabela 1 – Evolução das apólices em carteira

Com um volume de 77.634 milhares de euros, os prémios brutos emitidos apresentaram um aumento de 3% face ao registado em 2022, influenciado essencialmente pelo aumento nos Seguros de Saúde (+ 2014 milhares de euros) e Multirriscos Habitação (+ 680 milhares de euros).

O aumento global de 3% dos prémios brutos emitidos verificado na Companhia acompanhou a tendência de crescimento do mercado dos seguros não vida, o qual se situou em 10,4%. Sem embargo, em 2023 a Mudum Seguros manteve a sua posição - 13º lugar, no ranking das seguradoras não vida.

Na tabela seguinte encontra-se a performance de negócio desagregada por classe:

(Unidade: Milhares de euros)

| 2023 | Despesas Médicas | Proteção Rendimentos | Acidentes Trabalho | Automóvel (RC + OR) | Incêndio e Outros Danos | Total |
|-------------------------------|------------------|----------------------|--------------------|---------------------|-------------------------|--------|
| Prémios brutos Emitidos | 27 689 | 9 509 | 656 | 15 248 | 26 532 | 79 634 |
| Prémios Adquiridos | 27 370 | 9 786 | 652 | 15 170 | 26 205 | 79 182 |
| Custos com sinistros | 21 188 | 1 131 | 138 | 6 222 | 14 258 | 42 937 |
| Provisões Técnicas (Variação) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Despesas Brutas | 7 210 | 4 129 | 120 | 4 770 | 9 850 | 26 080 |
| Resseguro Cedido | -322 | -1 050 | -184 | -1 714 | -1 508 | -4 778 |

| 2022 | Despesas Médicas | Proteção Rendimentos | Acidentes Trabalho | Automóvel (RC + OR) | Incêndio e Outros Danos | Total |
|-------------------------------|------------------|----------------------|--------------------|---------------------|-------------------------|--------|
| Prémios brutos Emitidos | 25 675 | 10 369 | 617 | 15 103 | 25 788 | 77 552 |
| Prémios Adquiridos | 25 503 | 9 268 | 612 | 15 278 | 25 624 | 76 286 |
| Custos com sinistros | 19 212 | 735 | 230 | 8 510 | 11 973 | 40 660 |
| Provisões Técnicas (Variação) | 1 723 | 0 | -12 | -1 046 | -312 | 353 |
| Despesas Brutas | 6 435 | 4 179 | 125 | 5 803 | 10 789 | 27 331 |
| Resseguro Cedido | -289 | -1 355 | -146 | -1 792 | -1 623 | -5 205 |

Tabela 2 – Desempenho por classe de negócio

A.3. DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS

A 1 de Janeiro de 2023 entrou em vigor a Norma Contabilística IFRS17, e apesar dos maiores impactos não terem ocorrido nos Investimentos, cujas alterações já tinham ocorrido na sua maioria com a introdução da Norma Contabilística IFRS9, ainda assim fez terminar o regime transitório de abordagem de sobreposição. Esta abordagem permitia que os ativos valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas apenas registassem em resultados a variação de valor aquando da sua venda. Durante o ano 2023 (contrariamente ao que aconteceu em 2022 devido à abordagem de sobreposição adotada) qualquer variação do valor de mercado destes ativos afetou diretamente o resultado.

O valor total dos ativos financeiros (incluindo depósitos bancários) totalizou 102.141 milhares de euros no final de 2023 (102.378 milhares de euros em 2022), sendo constituído na sua maioria por obrigações. O total de Investimentos apresentou uma diminuição de 0,2% em relação a 2022, essencialmente na componente de liquidez.

| | (Unidade: Milhares de euros) | | |
|--|------------------------------|----------------|------------------|
| | 2023 | 2022 | Var 2023/2022 |
| INVESTIMENTOS | 102 141 | 102 378 | -0,2% |
| Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem | 1 276 | 2 198 | -42,0% |
| Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas | 6 265 | 6 843 | -8,4% |
| Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas | 92 855 | 90 159 | 3,0% |
| Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado | 1 745 | 3 178 | -45,1% |

Tabela 3 – Evolução dos investimentos por classe de ativo

Os ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas são constituídos por fundos de investimento mobiliário, maioritariamente ações e um fundo imobiliário. Os ativos financeiros ao justo valor através de reservas são constituídos totalmente por obrigações de entidades públicas e privadas e os ativos financeiros ao custo amortizado constituídos inteiramente por depósitos a prazo.

Em 2023, verificou-se um aumento residual de 9 mil euros no resultado financeiro face a 2022 em consequência do aumento dos rendimentos resultante da manutenção em alta das taxas de juro, que permitiram fazer investimentos com retornos bastante superiores face ao passado (1.192 milhares de euros em 2023 face

a 873 milhares de euros em 2022). O bom comportamento dos mercados financeiros, mercados acionistas em particular, permitiu em 2023 registar 687 milhares de euros de ganhos líquidos de ativos e passivos.

Os rendimentos financeiros cresceram 318 milhares de euros ou 36,4% face a 2022 resultante do aumento das taxas de juro que permitiram fazer investimentos/reinvestimentos com retornos bastante superiores ao ano anterior. Já a reversão de perdas de imparidade (provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos valorizados ao justo valor através de reservas) acrescentou, também, 40 milhares de euros ao resultado da atividade financeira.

(Unidade: Milhares de euros)

| | 2023 | 2022 | Var 2023/2022 |
|---|--------------|--------------|---------------|
| Atividade Financeira | 1 919 | 1 910 | 0,5% |
| Rendimentos financeiros | 1 192 | 873 | 36,4% |
| Obrigações de Dívida Pública | 294 | 161 | 83,1% |
| Obrigações de Outros Emissores | 871 | 693 | 25,7% |
| Ações e Fundos de Investimento Mobiliário | 0 | 18 | -100,0% |
| Fundos de Investimento Imobiliário | 24 | 2 | 1322,2% |
| Liquidez e equiparados | 2 | 0 | 6577,6% |
| Ganhos líquidos de ativos e passivos | 687 | 1 003 | -31,5% |
| Obrigações de Dívida Pública | 0 | -44 | 100,0% |
| Obrigações de Outros Emissores | 5 | -825 | 100,6% |
| Ações e Fundos de Investimento Mobiliário | 855 | 1 871 | -54,3% |
| Fundos de Investimento Imobiliário | -173 | 0 | - |
| Liquidez e equiparados | 0 | 0 | - |
| Perdas por imparidade | -40 | -33 | -18,4% |

Tabela 4 – Evolução da atividade financeira líquida

Os gastos imputados à função investimentos ascenderam em 2023 a 386 milhares de euros (293 milhares de euros em 2022).

Para além das rubricas registadas na conta de resultados a Companhia registou em 2023 uma variação positiva no capital próprio de 5.101 milhares de euros antes de impostos. Esta variação deveu-se aos ganhos em valor de mercado da carteira obrigacionista resultantes da redução ocorrida nas taxas de rendimento de mercado das obrigações, principalmente no último trimestre do ano (4.532 milhares de euros).

(Unidade: Milhares de euros)

| | 2023 | 2022 |
|--|---------------|----------------|
| Outras Rúbricas de Capital Proprio | -5 109 | -10 209 |
| Reserva de ativos valorizados ao justo valor através de reservas | -5152 | -9684 |
| Obrigações de Dívida Pública | -872 | -1793 |
| Obrigações de Outros Emissores | -4280 | -7891 |
| Prov. perdas de crédito em inst. de dívida ao justo valor atrav. de reserv | 44 | 54 |
| Ajustamento relativo à abordagem da sobreposição (overlay approach) | 0 | -580 |

Tabela 5 – Evolução da reserva de justo valor por classe de ativos

Finalmente e no que respeita a investimentos de referir que a 31 de dezembro de 2023, bem como durante todo o período de referência, a Mudum Seguros não possuía quaisquer investimentos em titularizações ou similares.

A.4. DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES

A Companhia não tem qualquer atividade como locador. Enquanto locatário a Companhia tem contratos relativos a viaturas e propriedade de uso próprio nos quais reconhece um direito de uso e um passivo de locação. A materialidade destes contratos não é relevante face à atividade da Companhia.

A.5. EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nada a referir.

B. SISTEMA DE GOVERNO

B.1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

B.1.1. Estrutura de Governo - atribuição de Responsabilidades e Funções

O modelo de governo da sociedade introduzido em 2019 manteve-se inalterado, em que a gestão corrente e organização da Mudum Seguros foram delegadas num *Chief Executive Officer* o qual é coadjuvado por dois Diretores-Gerais Adjuntos (*Deputy CEO*). Deste modo, é mantido o desiderato de respeito com as boas práticas de governo societário e o disposto em diversa legislação e regulamentação.

A Mudum Seguros aplica uma governação responsável, norteada por objetivos concretos, criando valor para os seus acionistas, valorizando os colaboradores, disponibilizando produtos e serviços integradores de valor acrescentado para os clientes e por estes percecionado, e assentes num compromisso de responsabilidade social e ambiental.

A transparência e lealdade nas relações com todos aqueles com quem se relaciona revestem-se de fulcral importância para a consolidação do seu negócio, assim como a adoção e respeito integral das boas regras vigentes no mercado em que se insere, nomeadamente através da adoção de medidas internas anticorrupção e orientações de conduta exigentes.

Manteve-se também como essencial a intervenção das áreas de Gestão de Risco, Controlo Interno e *Compliance* e o pleno funcionamento dos diversos Comitês existentes como auxiliares no processo de suporte à tomada de decisão, avaliando e monitorizando os riscos e assegurando o cumprimento dos deveres legais a que a Mudum Seguros está obrigada e, nas situações em que tal se mostrou necessário, propondo medidas de mitigação aos riscos identificados.

- **Assembleia Geral**

A Assembleia Geral de Acionistas, que reúne pelo menos uma vez por ano, tem por principais competências proceder à eleição dos órgãos sociais, deliberar sobre o Relatório de Gestão, as contas do exercício e a aplicação de resultados. A Mesa da

Assembleia Geral é composta por um Presidente e um Secretário. Os membros da Mesa são eleitos por períodos de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição.

- **Conselho de Administração**

A gestão da Sociedade é assegurada por um Conselho de Administração composto por um mínimo de cinco e um máximo de sete Administradores, designados por quatro anos, sendo permitida a reeleição dos respetivos membros.

A Assembleia Geral designa o Presidente do Conselho de Administração, dentre os membros eleitos para este órgão.

O Conselho de Administração reúne, pelo menos uma vez, em cada três meses. O Conselho não poderá deliberar sem que estejam presentes ou representados a maioria dos seus membros e as deliberações sejam votadas favoravelmente pela maioria dos membros presentes ou representados.

Como referido supra, o Conselho de Administração delega a gestão corrente e a organização da Sociedade num Administrador-delegado ou *Chief Executive Officer* (CEO).

O CEO é assim responsável pela gestão global de todas as atividades da Companhia.

No entanto, tendo em consideração as boas práticas de governo de sociedade e o disposto em diversa legislação e regulamentação, a Companhia deve garantir que pelo menos duas pessoas dirigem efetivamente a empresa ("princípio dos quatro olhos"), pelo que nenhuma decisão importante para a atividade da Companhia deve ser implementada sem a intervenção de pelo menos duas pessoas que dirijam efetivamente a empresa.

Como tal, foi criada a função de Diretor-Geral Adjunto (Deputy CEO), participando das decisões de gestão conjuntamente com o CEO e, como tal, consideram-se como pessoas que dirigem efetivamente a empresa. Estão atualmente nomeados dois Diretores Gerais Adjuntos.

Reportando ao CEO, compete a cada Diretor-Geral Adjunto auxiliar o CEO na gestão corrente da sociedade e na sua organização, coordenado as áreas de intervenção que lhe forem atribuídas pelo CEO, garantindo assim que sobre todas as áreas e atividades da empresa, todas as decisões relevantes para a atividade da Companhia

são tomadas com a intervenção de pelo menos duas pessoas que dirigem efetivamente a empresa.

A gestão executiva é auxiliada por 3 pilares fundamentais do modelo de governo: uma estrutura de Comitês operacionais e especializados, de monitorização/controlo e de gestão/decisão; por funções-chave, que desempenham o seu papel enquanto 2ª e 3ª linha de defesa e por um conjunto de políticas que suportam o funcionamento adequado da organização.

- **Conselho Fiscal**

A função de fiscalização da Mudum Seguros é atribuída ao Conselho Fiscal, constituído por um Presidente, dois membros efetivos e um membro suplente.

O presidente do Conselho Fiscal será designado pela Assembleia Geral dos acionistas.

Os membros do Conselho Fiscal são eleitos por um período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição.

- **Revisor Oficial de Contas**

A fiscalização externa da Companhia é assegurada pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo da Mudum Seguros, a Price Waterhouse Coopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., bem como pela autoridade de supervisão a que a Mudum Seguros está sujeita, a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões. O Revisor Oficial de Contas é eleito em Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal, por um período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição, no quadro da legislação em vigor.

- **Comité de Remuneração**

Por deliberação aprovada em Assembleia-Geral realizada em 7 de dezembro de 2022, os Estatutos da Mudum Seguros foram alterados de acordo com o preceituado na Norma ASF 4/2022-R, de 26 de abril, procedendo-se à designação de um Comité de Remuneração, integrado por três membros, dos quais a maioria são considerados independentes, nos termos da regulação aplicável.

O Comité de Remuneração exerce as competências definidas nas normas legais e regulamentares aplicáveis, conforme estabelecido no artigo vigésimo segundo dos Estatutos da Mudum Seguros.

- **Secretário da Companhia**

O Secretário é designado pelo Conselho de Administração e a duração das suas funções coincide com o mandato do Conselho de Administração que o designar.

- **Organização Funcional**

Do ponto de vista operacional, as diferentes funções são asseguradas por departamentos com atribuições e responsáveis claramente definidos.

O modelo de governo da Companhia foi revisto em 2023, como já mencionado, constituindo alterações mais relevantes:

- Instituição de uma Função de Segurança de Informação.
- Instituição de uma Unidade de Sustentabilidade, no seio da Direção de Marketing e Comercial (DMC).

Já no dealbar de 2024, foi criada uma função de consultoria ao CDG.

Destarte, o novo organograma da Companhia é como seguidamente se apresenta:

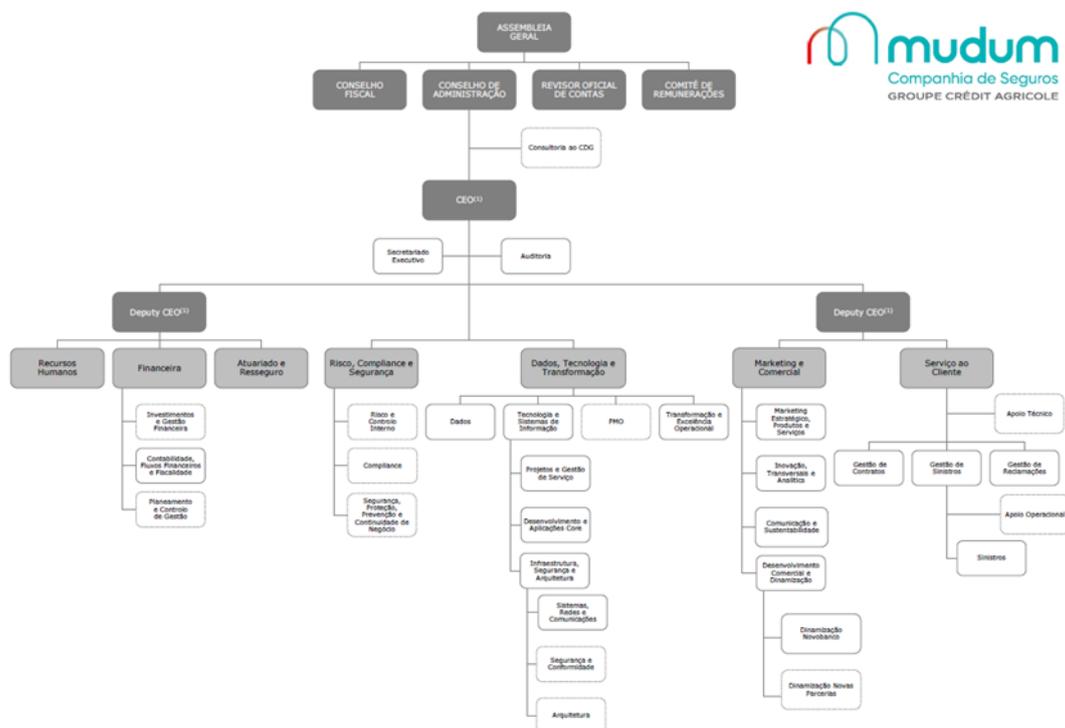


Figura 2 – Modelo Organizativo da Mudum Seguros

A estrutura organizacional que serve de suporte ao desenvolvimento do sistema de Gestão de Riscos e de Controlo Interno, assenta no modelo anteriormente definido das 3 linhas de defesa, na qual:

- A 1ª linha de defesa é representada pelos Departamentos/Unidades Operacionais da Companhia, que são as áreas responsáveis pela operacionalização da gestão de risco e respetivos controlos, no terreno, dia-a-dia;
- A 2ª linha de defesa detém uma função de supervisão, sendo representada pelo Departamento de Risco, *Compliance* e Segurança, pela Função Atuarial e pelo Comité de Risco e *Compliance*, tendo como principais responsabilidades a sistematização das normas e políticas, e monitorização do sistema de gestão de risco e controlo interno;
- A 3ª linha de defesa tem uma função de auditoria independente, executada pela Função de Auditoria Interna, apoiada pelo Comité de Controlo Interno, tendo como principal objetivo providenciar a garantia da efetividade dos controlos.

Estrutura de Comités

- Comités

Com o objetivo de existir um nível intermédio de análise, avaliação e monitorização que faculte uma abordagem adequada e técnica relativamente a alguns temas relevantes para a atividade da Companhia, reforçando em particular a 2ª linha de defesa no seu papel de monitorização das várias vertentes do sistema de gestão de riscos e controlo interno, a Mudum Seguros mantém no seu sistema de governo a existência de Comités, ou seja, órgãos, com incumbência de efetuar validações e emitir pareceres técnicos à Direção Geral.

Da estrutura de Comités, destacam-se:

- Comité de Direção Geral (CDG)

Compete ao Comité de Direção-Geral (CDG) efetuar a avaliação e acompanhamento da atividade da empresa e tomar as decisões com vista à gestão corrente das atividades, de acordo com a estratégia e atribuições definidas pelo Conselho de Administração.

Este Comité é integrado pelo CEO e pelos dois *Deputy-CEO*.

- Comité de Direção (CODIR)

Compete ao Comité de Direção analisar, discutir, validar e deliberar sobre as apresentações, por iniciativa dos diretores, de qualquer elemento significativo relacionado com o funcionamento da empresa.

Este Comité é constituído pelos membros do CDG e Diretores de Topo da Mudum Seguros, i.e., os Diretores que reportam diretamente aos membros do CDG.

- Comité de Controlo Interno

Integrado pelos membros do CODIR, pelos responsáveis pelas funções-chave (tanto ao nível da Mudum Seguros, como do Crédit Agricole Assurances), conta ainda da com a presença nas reuniões, como convidados permanentes, de um membro não-executivo do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal.

Este Comité efetua, (de igual modo ao que sucede com o Comité de Risco e Compliance, mas assegurando o alinhamento direto com a componente internacional do grupo) o acompanhamento dos principais vetores do sistema de gestão de risco e do sistema de controlo interno.

Outros comités

- **Comité de Direção | Risco e Compliance**
 - Assegurar o *follow-up* da estrutura de gestão de riscos operacionais implementada e a coordenação das funções de controlo de forma a aferir sobre a adequabilidade e eficácia dos sistemas de controlo e monitorização operacional;
 - Avaliar e monitorizar os riscos existentes (mapeamento de risco), efetuar a revisão e monitorização do painel de controlo dos riscos (*risk dashboard*) e a informação prudencial (quantitativa e qualitativa);
 - Examinar todos os incumprimentos e falhas significativas ao nível de riscos operacionais e de conformidade;

- Supervisionar a implementação e execução do programa de controlo e gestão do risco operacional e conformidade, e monitorizar os resultados dos controlos permanentes;
 - Avaliar os parâmetros e pressupostos (e suas alterações) nos modelos de cálculos prudenciais;
 - Definir os pressupostos e cenários do exercício ORSA e pré-validar o relatório ORSA, outros relatórios prudenciais e sobre os sistemas de gestão de risco, controlo interno e conformidade;
 - Definir os princípios que regem a política de subcontratação e monitorizar e avaliar as funções e atividades subcontratadas (serviços externos essenciais);
 - Analisar as recomendações (da auditoria interna, dos comités, das funções-chave, ...) e monitorizar a implementação dos planos de ação definidos.
- **Comité de Direção | Recursos Humanos**
 - Ações relacionadas com o Projeto Humano da Mudum Seguros;
 - Inquéritos e estudos internos e externos relacionados com recursos humanos;
 - Instrumentos de regulação coletiva do trabalho, revisão de acordos salariais e planos de benefícios;
 - O modelo e processo de avaliação de desempenho;
 - Plano anual de formação;
 - Gestão de mobilidade, carreiras e necessidades de recrutamento;
 - Outras ações relacionadas com os colaboradores e qualidade de vida no trabalho.
- **Comité de Marketing e Comercial**
 - Análise de mercado sobre assuntos relacionados com os produtos e inovações comerciais;
 - Monitorização de atividade e resultados comerciais para o semestre;
 - Definição de prioridades e monitorização da implementação da oferta: desenvolvimento de produtos e serviços aos clientes nos diversos segmentos e para os diversos distribuidores;

- Definição de prioridades e monitorização da implementação da revitalização comercial: campanhas comerciais, ferramentas de suporte de rede, formação, etc.;
 - Pré-validação de alterações tarifárias;
 - Análise de comissões pagas a distribuidores e encargos pagos a parceiros (custos de aquisição).
- **Comité de Qualidade e de Serviço ao Cliente**
 - Definição de indicadores para gestão da qualidade do serviço aos clientes;
 - Análise de indicadores de satisfação do cliente e definição e acompanhamento de planos de ação;
 - Análise da qualidade de serviço das redes de peritos e seleção de peritos;
 - Identificação e monitorização dos níveis de serviço e da qualidade de serviço dos prestadores de serviços essenciais;
 - Análise e monitorização de solicitações e reclamações de clientes.
- **Comité Financeiro**
 - Analisar a evolução dos mercados financeiros;
 - Definir e monitorizar uma estratégia de investimento, nomeadamente alocação e gestão de ativos;
 - Implementar estratégias financeiras e monitorizar a respetiva performance;
 - Controlar a conformidade com limites de risco;
 - Pré-validar a política financeira.
- **Comité Técnico**
 - Analisar as políticas e níveis de provisões / reservas técnicas (contabilísticas e prudenciais);
 - Definir e monitorizar as políticas de resseguro e analisar a estrutura de resseguro e a sua adequação aos riscos e produtos da Companhia;
 - Monitorizar a rentabilidade e efetuar a análise técnica dos produtos (existentes, novos ou alterações) e dos planos de negócio;

- Analisar matérias associadas aos processos de gestão de sinistros, criação e alteração de procedimentos de gestão de sinistros e de peritagens.
- **Comité Informático**
 - Propor, no mínimo no final de cada ano, um Plano de Ação relativo aos projetos a desenvolver no ano seguinte;
 - Acompanhar, controlar e analisar o estado dos projetos previstos no Plano de Ação, e em particular:
 - a) Avaliar impactos causados por discrepâncias significativas em relação ao inicialmente projetado;
 - b) Aprovar a versão final do desenho de alto nível;
 - c) Gerir os pedidos de alteração após fecho de requisitos quando tenham impacto na solução e prazos estimados;
 - d) Avaliar e decidir quanto ao enquadramento de projetos não previstos no Plano de Ação, cuja implementação requeira um envolvimento da Direção de Informática superior a 15 dias úteis;
 - e) Acompanhar e promover a melhoria dos indicadores de qualidade;
 - Monitorizar o desempenho da produção de TI e analisar e monitorar incidentes de TI e a implementação de planos de ação corretivos;
 - Monitorizar o andamento dos projetos e planos de ação de segurança TI;
 - Monitorizar a preparação e implementação de planos de continuidade de negócio relacionadas com TI e seguir planos de ação corretivos.
- **Comité de Segurança**
 - Definir as políticas e os objetivos de segurança aplicáveis à Mudum Seguros e implementar os planos de segurança e continuidade de negócio (sobre segurança informática e tecnológica, de pessoas e bens e de continuidade de negócio);
 - Efetuar a definição estratégica dos vários componentes de segurança e a arbitragem do orçamento de segurança;

- Monitorizar o andamento dos projetos e planos de ação de segurança (incluindo recomendações de auditoria);
- Monitorizar os resultados dos mapas de risco, base de perdas e planos de controlo relacionados com segurança;
- Monitorizar a preparação e implementação de planos de continuidade de negócio e seguir planos de ação corretivos.

- **Comité de Novos Produtos e Atividades**

Compete ao Comité de Novos Produtos e Atividades validar todos os requisitos, procedimentos e processos referentes à implementação e lançamento de novos produtos e atividades, por parte de representantes de várias funções da Empresa.

- **Comité de Qualidade de Dados**

- Identificar as necessidades das direções da Mudum Seguros em termos de dados;
- Definir a organização e padrões de qualidade dos dados;
- Monitorizar a consistência dos relatórios publicados na Mudum Seguros;
- Acompanhar a evolução das ferramentas de tomada de decisão disponibilizadas aos usuários, garantindo a consistência dos sistemas;
- Desenvolver planos de ação em caso de deteção de um incidente;
- Monitorizar a implementação da política de qualidade de dados;
- Rever e validar o registo de processamento de dados pessoais pelo menos uma vez por ano e monitorizar a conclusão dos DPIAs (análises de impacto sobre os dados pessoais).

- **Comité de Projetos Cloud**

- Garantir a proteção dos clientes e dos seus dados sensíveis;
- Assegurar o cumprimento regulamentar;
- Controlar a dependência e os custos dos serviços *cloud*;
- Abranger todos os temas de negócio para fornecer soluções adaptadas às necessidades, garantindo, quando possível, a reutilização para outros usos;

- Abordar todos os aspetos de segurança, cobrindo riscos operacionais, convergência de aplicativos e proteção de dados para garantir que a solução esteja em conformidade com nossos requisitos de segurança;
- Manter uma abordagem prudente às soluções SaaS em linha com a estratégia *Cloud* do Grupo;
- Adicionar uma visão de custos para que se beneficie das alavancas das negociações de contratos e identifiquem áreas de ganho entre entidades;
- Trazer novas dimensões à abordagem com os parceiros necessários.

As Funções-Chave

Tendo em conta a regulamentação sobre Solvência II (Diretiva 2009/138, Regulamento Delegado (UE) 2015/35 e RJASR), a Mudum Seguros implementou as funções-chave (Gestão de Riscos, Atuarial, *Compliance* e Auditoria Interna) consideradas essenciais para a identificação, mensuração, gestão, monitorização e reporte dos riscos.

Face ao exposto, considerando a estrutura existente e a aplicação do princípio da proporcionalidade (os vários requisitos devem ser aplicados de forma proporcional à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à atividade das empresas), foram identificadas as seguintes pessoas como responsáveis pelas Funções-Chave da Mudum Seguros:

- Função “Gestão de Riscos” e função “Verificação do Cumprimento (*Compliance*)”: Francisco Dias (responsável pela Direção de Risco, *Compliance* e Segurança da Mudum Seguros), reportando ao CEO, François Baudienville. Em termos organizacionais, as áreas de “Gestão de Riscos” e de “*Compliance*” mantêm-se segregadas, havendo pessoas distintas a executar estas funções, embora com o mesmo reporte hierárquico.
- Função “Atuarial”: tem por responsável Antoine Bergonzat, que reporta funcionalmente a nível da Mudum Seguros, ao Deputy CEO Paulo Nogueira, e que exerce, igualmente, funções ao nível do Grupo CAA, como *Head of International Actuarial & ALM*. De forma a garantir uma segregação de funções e evitar possíveis conflitos de interesses, para além das funções

atribuídas e previstas na legislação, foram ainda definidos os seguintes mecanismos complementares:

- Apreciação em sede de Comitês Técnico e de Gestão de Risco, prévio à aprovação pela Administração, das matérias como a política e níveis de provisionamento (melhor estimativa e resultados efetivamente obtidos), políticas e programas de resseguro, política de subscrição, pressupostos de cálculo de requisitos de Capital;
- Revisão pela área Atuarial do Grupo CAA, com emissão formal de opinião, sobre o cálculo de provisões (melhor estimativa) e requisitos de Capital em Solvência II, programas de resseguro, relatório Atuarial, verificação do cumprimento das *guidelines* do CAA e da efetividade do funcionamento da função atuarial (grupo CAA funciona num 2º nível de validação);
- A manutenção da existência de um Atuário Responsável externo (de acordo com o art. 77.º do RJASR).
- Função de Auditoria: a pessoa responsável por esta função, à data de 31 de dezembro de 2023, é Marta Timóteo reportando ao CEO.

O Modelo de Políticas

Outro dos pilares relevantes ao modelo de governo da Mudum Seguros é a existência de políticas que suportem o funcionamento adequado da organização.

A Companhia tem implementado, e periodicamente revisto, um conjunto de políticas que visam orientar e garantir princípios de atuação e monitorização adequados.

É de destacar o contínuo desenvolvimento, implementação e revisão da Framework de Políticas de Risco, que definem o processo de Autoavaliação do Risco e da Solvência da Companhia, nomeadamente:

- Política de Avaliação Interna do Risco e da Solvência, na qual se encontra descrito o Processo de Autoavaliação do Risco e da Solvência adotado, os responsáveis por cada fase e todos os elementos necessários ao seu desenvolvimento, aprovação e reporte;
- Política de Appetite ao Risco, cujo objetivo consiste em garantir que o risco que a Companhia está disposta a aceitar esteja alinhado com o nível atual de exposição ao risco. Para este efeito, a Política de Appetite ao Risco contém

informação relativa aos objetivos, métricas e limites de Apetite ao Risco definidos, bem como os mecanismos de aprovação, monitorização e reporte dos mesmos.

Tendo por base o resultado do exercício de revisão da identificação e avaliação de grandes riscos, tendo por base uma combinação de probabilidade de ocorrência e possíveis impactos de cada risco, bem como requisitos estabelecidos pelo Grupo e o relatório de análise dos riscos do sector segurador (ASF), foi selecionado um conjunto de análises de cenários de stress a realizar no âmbito do presente exercício. A aplicação de choques à estratégia de risco e negócio, como consequência de eventos extremos, mas plausíveis, teve como objetivo testar a robustez do capital da Mudum Seguros, e analisar se em alguma circunstância a sua posição de Solvência ou limites de Apetite ao Risco são colocados em causa.

B.1.2. Alterações significativas no sistema de governação

Conforme referido no ponto B.1.1, as alterações mais significativas no modelo de governo ocorreram ao nível da instituição de uma Função de Segurança de Informação e da instituição de uma Unidade de Sustentabilidade, no seio da Direção de Marketing e Comercial (DMC).

B.1.3. Avaliação da adequação do sistema de governação

Contemplando uma estrutura organizativa adequada à sua dimensão, com responsabilidades claramente atribuídas e devidamente segregadas, complementada por funções-chave e por uma estrutura de comités de suporte e validação, a Mudum Seguros considera que o seu sistema de governação é adequado à natureza, dimensão e complexidade das suas atividades, cumprindo os requisitos legais e regulamentares aos quais está sujeita.

B.1.4. Informação sobre a Política de Remunerações dos membros dos Órgãos Sociais

Na Assembleia Geral realizada em 31 de março de 2023 foi aprovada a Política de Remunerações dos Membros dos Órgãos Sociais ("PROS").

Estabelecida de acordo com os princípios estabelecidos na legislação nacional e o Regulamento Delegado 2015/35, nos seus artigos 258.º/1, al. I), e 275.º, tem como objetivos principais:

- Definir os princípios da política de remunerações aplicável aos membros dos órgãos sociais da MUDUM – Companhia de Seguros, S.A. (MUDUM) em conformidade com a atividade da Companhia e com os princípios do CASA e do CAA, sendo consistente com uma estratégia de gestão e controlo de riscos eficaz e procurando evitar uma excessiva exposição ao risco, bem como potenciais conflitos de interesses;
- Alinhar as práticas remuneratórias com os objetivos, valores e interesses da MUDUM a longo prazo.
- Obedecer ao princípio da proporcionalidade, sendo desenhada por forma a ter em conta a organização interna da Companhia, bem como a dimensão, natureza e complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.
- Cumprir com o disposto no contrato de sociedade.

A Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais em vigor, nos moldes acima referidos, estabelece o seguinte:

Mesa da Assembleia Geral

As funções de Presidente e de Secretário da Mesa da Assembleia Geral não são remuneradas.

Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração que desempenham funções em órgãos de administração de sociedades em relação de Grupo com a Mudum Seguros, podem ser remunerados pelas referidas Sociedades e/ou pela Mudum Seguros, de acordo com o relevo das funções desempenhadas.

Membros Não-Executivos do Conselho de Administração

Os membros não executivos do Conselho de Administração, incluindo o seu Presidente, não auferem remuneração fixa ou variável paga pela Mudum Seguros.

Membros Executivos do Conselho de Administração

- A remuneração do membro do Conselho de Administração com funções executivas (“Administrador-Delegado” ou “CEO” – *Chief Executive Officer*) é

fixada pela Assembleia Geral, mediante proposta dos membros não executivos designados pelo Conselho de Administração, num mínimo de dois membros, que deverá incluir o seu Presidente, quando não executivo, e sujeita a parecer do Comité de Remuneração

- A proposta de remuneração integra uma componente fixa de remuneração e, eventualmente, uma componente variável.
- A componente fixa de remuneração é paga mensalmente, 12 (doze) vezes em cada ano civil completo, cuja definição terá por base:
 - As remunerações pagas por empresas de dimensão semelhante a operar no sector segurador em Portugal;
 - As remunerações pagas em outras empresas do Grupo CAA para cargos de responsabilidade semelhante;
 - O desempenho individual anual.
- A remuneração variável, com referência ao ano anterior, será estabelecida no primeiro trimestre do exercício em curso, segundo critérios abaixo definidos, e representará no máximo 50% do total da remuneração fixa anual.
- A determinação do valor concreto da remuneração variável a atribuir ao CEO terá em consideração o desempenho medido pelo grau de cumprimento dos objetivos individuais e dos objetivos corporativos, referentes ao desempenho global da MUDUM, compreendendo:
 - Os objetivos individuais no âmbito das suas funções tal como designados pelo acionista único;
 - o cumprimento dos objetivos anuais da MUDUM, nomeadamente: volume de negócios (contratos, prémios), gastos gerais e resultado líquido previstos no orçamento e no plano de médio prazo, tendo em conta a estratégia de gestão de riscos da companhia e os limites de tolerância ao risco estabelecidos.
 - O cumprimento dos objetivos globais do Grupo CAA e CASA.

A percentagem máxima que o grau de cumprimento dos objetivos pode atingir é de 150%

Para que possa ter lugar a atribuição de remuneração variável ao CEO, o grau de cumprimento dos objetivos deve situar-se, no mínimo, em 60%.

- A remuneração variável pode ser atribuída sob a forma de prémio de desempenho e/ou distribuição de lucros, conforme o que vier a ser expressamente determinado em Assembleia Geral. Sem prejuízo do acima

disposto, o acionista poderá, em sede de Assembleia Geral, propor que a componente variável da remuneração, ou uma parte desta, seja atribuída através de planos de ações ou de opções de aquisição de ações da Companhia ou de qualquer outra empresa do Grupo CASA.

- O pagamento da componente variável da remuneração, quando atribuída, tem lugar após apreciação do grau de cumprimento dos objetivos fixados para o CEO nos termos referidos anteriormente e, após o apuramento das contas de cada exercício económico.

A remuneração variável poderá não ser atribuída em caso de desrespeito do limite de tolerância ao risco que possa limitar a capacidade de atuação da empresa por incumprimento ou risco de incumprimento do requisito de capital de solvência da empresa, sendo que, em qualquer caso, na decisão quanto à sua concessão serão tidos em consideração os limites de tolerância aos riscos.

- Tendo presente as características inerentes à estrutura de remuneração em vigor para o CEO, os valores máximos considerados e os níveis de tolerância ao risco definidos, não se considera necessário proceder ao diferimento de uma parte da remuneração variável, sendo a mesma, se existir, paga de uma só vez.

É obrigatório o diferimento de pelo menos 50% da remuneração variável, a definir pela Assembleia Geral sob proposta do Comité de Remuneração, quando para o período de referência da avaliação e/ou nas projeções incluídas no relatório de avaliação dos riscos e solvência para os 3 anos seguintes o rácio do requisito de capital de solvência (rácio SCR) se situe 10 p.p. abaixo do valor indicado na política de apetite ao risco como "limite de monitorização reforçado"

- O pagamento da remuneração variável sujeita a diferimento fica dependente da verificação dos critérios supra definidos .
- A remuneração do CEO incluirá ainda o conjunto de vantagens constante das políticas da Empresa (nomeadamente, possibilidade de utilização de viatura associada à função, seguros de vida, saúde, desconto no prémio dos seguros de que seja tomador e planos individuais de reforma, a existirem, em caso de reforma por velhice ou por invalidez).

Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal inclui apenas uma componente fixa, mensal, paga 12 vezes ao ano, determinada anualmente pela Assembleia Geral, sob proposta da acionista única.

Comité de Remuneração

A remuneração dos membros do Comité de Remuneração, a existir, inclui apenas uma componente fixa, mensal, paga 12 vezes ao ano, determinada anualmente pela Assembleia Geral, sob proposta do acionista único.

Disposições Complementares

Proibição de celebração de contratos

É proibida a celebração de contratos pelos membros do órgão de administração, quer com a Companhia, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela Companhia.

Limites à indemnização a pagar por destituição sem justa causa do Órgão de Administração

A eventual indemnização por destituição sem justa causa de um membro do órgão de administração não deve ser paga se a mesma resultar de um inadequado desempenho do membro cessante.

Reporte do Comité de Remuneração à Assembleia Geral

Nos termos do disposto da Norma Regulamentar da ASF nº 4/2022-R, o Comité de Remuneração deverá dar conhecimento à Assembleia Geral anual em que sejam aprovadas as contas da sociedade das seguintes informações:

- Relatório de avaliação sobre a verificação do cumprimento da política e das práticas de remuneração, nos termos prescritos pelos artigos 89.º e 90.º da referida Norma Regulamentar, relatório esse que deve ser objeto de apreciação prévia pelo revisor oficial de contas (artigo 90.º/3 da Norma Regulamentar em referência);
- Declaração de cumprimento do disposto no artigo 275º do Regulamento Delegado e no capítulo IX da referida Norma, a ser submetida à ASF e a publicar no sítio da empresa de seguros na internet;

Nos termos da PROS, foram também aprovadas na referida Assembleia Geral as remunerações dos membros dos Órgãos Sociais.

B.1.5. Informações sobre transações materiais

O quadro abaixo apresenta os saldos de operações realizadas com entidades detentoras de participação no capital social da Companhia e outras entidades relacionadas. Estas operações inserem-se no normal desenvolvimento da atividade da Companhia:

(Unidade: milhares de euros)

| | 2023 | | | | 2022 | | | |
|---|--------------|-------------|------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | ATIVO | PASSIVO | CUSTOS | PROVEITOS | ATIVO | PASSIVO | CUSTOS | PROVEITOS |
| Crédit Agricole Assurances Solutions | - | - | (75) | - | 72 | - | (3) | - |
| Acréscimos e diferimentos | - | - | - | - | 72 | - | - | - |
| Prestação de serviços | - | - | (75) | - | - | - | (3) | - |
| Crédit Agricole S.A. | 605 | 17 | 17 | 15 | 601 | 16 | 16 | 14 |
| Ativos financeiros | 605 | - | 0 | 15 | 601 | - | 0 | 14 |
| Acréscimos e diferimentos | - | 17 | - | - | - | 16 | - | - |
| Prestação de serviços | - | - | 17 | - | - | - | 16 | - |
| Crédit Agricole Vita, S.p.A. | - | - | 12 | - | - | - | 11 | - |
| Prestação de serviços | - | - | 12 | - | - | - | 11 | - |
| Credibom | - | (55) | 60 | - | - | 173 | 78 | - |
| Comissões | - | (55) | 60 | - | - | 173 | 78 | - |
| CACI Reinsurance | 491 | - | 129 | 102 | 873 | - | (170) | 409 |
| Outros credores / Resseguro | 113 | - | - | - | 873 | - | - | - |
| Prémios de resseguro cedido | 379 | - | - | 80 | - | - | - | 480 |
| Participação resultados resseguro cedido | - | - | 135 | 22 | - | - | - | (71) |
| Perdas com sinistros / Parte dos resseguradores | - | - | (6) | - | - | - | (170) | - |
| | 1 096 | (38) | 142 | 117 | 1 546 | 189 | (68) | 424 |

Tabela 6 – Transações com partes relacionadas

É convicção da Administração que todas as operações realizadas com empresas associadas e relacionadas foram efetuadas a preços de mercado, idênticos aos preços praticados em transações semelhantes com outras entidades.

Para os efeitos da presente nota, entendemos que são relevantes, como elementos responsáveis pela gestão conforme enquadrado na IAS 24, os membros dos órgãos de administração.

As remunerações e outros benefícios dos membros dos órgãos de administração estão divulgadas no ponto B.1.4 Informação Sobre a Política de Remunerações dos membros dos Órgãos Sociais.

A Companhia procedeu durante o ano de 2022 ou pagamento de dividendos ao seu acionista único, o Crédit Agricole Assurances, S.A. no montante de 3,435 milhões de euros.

Durante o ano de 2023 não se registaram quaisquer transações adicionais com partes relacionadas entre a Companhia e os seus Acionistas ou outras pessoas que exercem uma influência significativa na Companhia e membros do órgão de direção, administração ou supervisão.

B.2. Requisitos de Qualificação e Idoneidade

B.2.1. Metodologia

A existência de princípios e regras de competência e idoneidade e o seu cumprimento pelos colaboradores que dirijam efetivamente a empresa ou que nela sejam responsáveis por outras funções essenciais é um princípio basilar de boa governação e da gestão de risco da Mudum Seguros.

As pessoas assumem um papel central na gestão de risco, podendo a ausência de adequadas competências e idoneidade colocar em causa os princípios e regras estabelecidos e, conseqüentemente, potenciar a existência de riscos indesejados e de perdas inesperadas para a organização.

A Mudum Seguros desenvolveu uma política definindo um conjunto de princípios e regras que deve estar presente em toda a organização, em particular para as pessoas os membros dos órgãos de Administração e Fiscalização, dos Diretores de Topo, dos responsáveis e das pessoas que exercem funções-chave.

Exigências em matéria de qualificação

A avaliação da qualificação das pessoas atrás mencionada deverá ser feita de forma individual e coletiva.

A avaliação individual com vista a aferir a posse de qualificação profissional adequada deverá ter em consideração a habilitação académica ou a formação especializada apropriada ao cargo a exercer, bem como a natureza e grau de responsabilidade das funções exercidas e a dimensão e complexidade da atividade da empresa.

A adequação da qualificação profissional de pessoa que integre um órgão colegial é aferida também em função da qualificação profissional dos demais membros do órgão que integra, de forma a garantir que, coletivamente, o órgão dispõe das valências indispensáveis ao exercício das respetivas funções legais e estatutárias em todas as áreas relevantes de atuação.

Assim, requer-se uma avaliação coletiva do órgão de Administração que, no seu conjunto, ateste a posse de qualificação e experiência numa diversidade de domínios, nomeadamente, em mercados de seguros e financeiros, estratégia e modelo de negócio, sistema de governação, análise atuarial e financeira, enquadramento regulamentar e requisitos aplicáveis.

Exigências em matéria de idoneidade

Na avaliação da idoneidade deve atender-se ao modo como a pessoa gere habitualmente os negócios, profissionais ou pessoais, ou exerce a profissão, em especial nos aspetos que revelem a sua capacidade para decidir de forma ponderada e criteriosa, ou a sua tendência para cumprir pontualmente as suas obrigações ou para ter comportamentos compatíveis com a preservação da confiança do mercado, tomando em consideração todas as circunstâncias que permitam avaliar o comportamento profissional para as funções em causa.

Na apreciação da idoneidade deve ter-se em conta, entre outros fatores, se a pessoa teve alguma acusação ou condenação por crimes contra o património, falsificação e falsidade; declaração de insolvência pessoal ou de alguma entidade por si gerida; proibição de agir na qualidade de administrador de uma sociedade ou de nela desempenhar funções ou se foi alvo de recusa, cancelamento ou cessação de registo, autorização, admissão ou licença para o exercício de uma atividade comercial, empresarial ou profissional, por autoridade de supervisão, ordem profissional ou organismo com funções análogas, ou destituição do exercício de um cargo por entidade pública.

No juízo valorativo sobre o cumprimento do requisito de idoneidade, além dos factos enunciados atrás ou de outros de natureza análoga, deve ainda considerar-se toda e qualquer circunstância cujo conhecimento seja legalmente acessível e que, pela gravidade, frequência ou quaisquer outras características atendíveis, permitam fundar um juízo de prognose sobre as garantias que a pessoa em causa oferece em relação a uma gestão sã e prudente da empresa.

Para efeitos de prova de idoneidade, deve ser apresentado um certificado do registo criminal ou documento equivalente emitido por uma autoridade judicial ou administrativa competente.

B.2.2. Processo de avaliação e qualificação e idoneidade

Do ponto de vista metodológico e de acordo com a política que a Mudum Seguros desenvolveu para a verificação da qualificação e idoneidade, a primeira fase do processo tem como objetivo a identificação das funções e dos responsáveis abrangidos pela política e das respetivas matrizes de competência e integridade.

Com base no princípio da substância sobre a forma, procede-se à identificação não só das funções responsáveis pela gestão da Companhia como também de outras funções consideradas essenciais.

Tal significa que, para além dos responsáveis máximos pela Administração da Companhia (membros do Conselho de Administração e *Chief Executive Officer*) e dos responsáveis pelas funções-chave de acordo com a regulamentação de Solvência II (gestão de risco, auditoria interna, *compliance* e atuariado), foram igualmente considerados, para este efeito, os Diretores de Topo e as pessoas que exercem as funções-chave.

Nos termos da Lei, são ainda objeto de avaliação os membros do Conselho Fiscal, o Revisor Oficial de Contas e o Atuário responsável.

Estas são funções já identificadas pela Companhia no âmbito da sua Política de Remuneração, mesmo previamente às exigências regulamentares, existindo um forte alinhamento entre estes dois normativos.

Para cada uma das funções identificadas deve existir uma matriz de competências e idoneidade, visando garantir um correto enquadramento de cada função e a respetiva descrição das competências e dos critérios de idoneidade. O processo de apreciação será efetuado avaliando as habilitações e experiência constantes de CV e outros elementos que afirmam as qualificações e idoneidade, devendo ser feito um relatório com os resultados dessa avaliação e, quando necessário, identificando medidas corretivas (por exemplo, formação).

A Política de Fit & Proper será revista em 2024, sendo submetida, nos termos do RJASR, à apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral.

B.3.SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS COM A INCLUSÃO DA AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA

B.3.1. Sistema de gestão de riscos

O desenvolvimento e a implementação da Função de Gestão de Riscos visam assegurar um equilíbrio entre risco e retorno, e desta forma, transmitir às partes que se relacionam com a Companhia (Clientes, Canais de Distribuição, Acionistas, Reguladores e outros agentes) uma perspetiva de exigência e confiança.

Para desenvolver as suas orientações estratégicas, controlar e supervisionar adequadamente os riscos, a Mudum Seguros define e monitoriza periodicamente um quadro de riscos, que se articula em torno de um conjunto de indicadores financeiros, de natureza estratégica, relacionadas com três dimensões: de solvência, resultados e valor, que derivam em indicadores-chave por natureza de risco e que constituem a base para a estratégia de risco.

A estratégia de risco da Mudum Seguros, enquadrada pela estratégia do Crédit Agricole Assurances, está plasmada numa política de apetite ao risco, que inclui uma matriz, que é revista pelo menos anualmente, e formaliza o sistema de monitorização dos diversos riscos a que a empresa está exposta na implementação de sua estratégia de negócios (de risco financeiro, risco técnico e operacional), incluindo o conjunto dos limites de alerta relacionados. Esta é aprovada pelo Conselho de Administração, depois de avaliada em Comité de Controlo Interno e validada em Comité de Direção Geral.

A monitorização dos principais indicadores é feita pelo menos trimestralmente. Do ponto de vista estrutural e prospetivo, este sistema de gestão de riscos é completado pela autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), como referido no capítulo B.3.2.

A Direção de Risco, *Compliance* e *Segurança* é a área funcional que tem como missão apoiar o Órgão de Gestão no desenvolvimento, implementação e monitorização de políticas e processos de gestão dos riscos da empresa. O responsável por esta Direção foi o nomeado para o exercício da Função de Gestão de Riscos pelo Conselho de Administração e exerce a sua função de forma independente, reportando ao Comité de Direção Geral. No âmbito do exercício das suas funções, mantém uma articulação

com o responsável do Risco e Controlo Permanente do Crédit Agricole Assurances e com as orientações emanadas pelo Grupo em matéria de gestão dos riscos.

Um dos elementos de referência para a gestão dos riscos é a matriz de identificação e avaliação dos riscos mais significativos a que a entidade está exposta, tendo em conta as fontes de informação disponíveis e a avaliação feita pelos responsáveis dos diferentes departamentos, considerando ainda os resultados dos controlos operacionais, identificação de incidentes e perdas operacionais e os resultados das auditorias.

Além de identificar as principais exposições ao risco, a área de risco realiza em conexão com outras Direções a monitorização regular dos riscos relacionados com a atividade da empresa.

Para além da referida Direção, o sistema de gestão de riscos integra também um conjunto de Comités, destacando-se o Comité de Controlo Interno e o Comité de Risco e *Compliance*. Estes Comités são compostos pelos membros do Comité de Direção Geral, por representantes do Crédit Agricole e pelos Diretores de Topo da Organização (consoante o tema em discussão). Encontram-se cometidas a estes comités as funções de promoção da política de risco, limites e orientações, definição de planos de melhoria contínua, avaliação e análise de riscos operacionais e de conformidade e análise das recomendações de auditoria interna, culminando na contribuição para a edificação de uma cultura de risco forte, embebida em todos os processos da Companhia.

B.3.2. Autoavaliação do risco e da solvência

O processo de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA) está integrado no funcionamento da empresa e faz parte dos processos de tomada de decisão, tanto ao nível estratégico como operacional e na monitorização destes.

Desta forma, o exercício ORSA é articulado com o plano de médio e longo prazo (plano trienal), permitindo assim aos Órgãos de Gestão beneficiar de uma visão abrangente dos requisitos da Companhia e da sua estrutura de capital, combinando as exigências do Solvência II com a ambição estratégica para o negócio futuro.

No seu processo de Autoavaliação do Risco e da Solvência, a Mudum Seguros procurou desenvolver um conjunto de processos assentes em técnicas adequadas à

sua estrutura organizacional e sistema de gestão dos riscos e adaptados à natureza, a dimensão e a complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.

Estes processos, definidos ao nível da Política de Autoavaliação do Risco e da Solvência, orientam o Exercício ORSA ao longo das seguintes vertentes:

- Avaliação prospetiva das necessidades globais de solvência e cumprimento de requisitos de fundos próprios;
- Avaliação do cumprimento contínuo dos princípios subjacentes ao cálculo de provisões técnicas;
- Análise dos desvios dos pressupostos subjacentes ao cálculo do requisito de capital de solvência.

Como garante da adequação e concretização atempada da avaliação das necessidades globais de solvência a Companhia definiu ao nível da sua política do ORSA um conjunto de fases e procedimentos que guiam as projeções de risco e capital.

O Exercício ORSA é realizado com uma periodicidade mínima anual, ou sempre que um evento origine uma alteração do perfil de risco da Companhia, sendo aprovado pelo Conselho de Administração. No que respeita à governação associada ao processo de autoavaliação do risco e da solvência, e para garantir a adequação de todas as atividades inerentes ao desenvolvimento do exercício em questão, a Mudum Seguros definiu um modelo de governo, destacando os elementos da Companhia responsáveis pelas diferentes etapas, nomeadamente ao nível do desenvolvimento, validação e aprovação.

Assim, cabe à Área de Gestão de Risco e Controlo Interno a coordenação do exercício e das principais atividades de cariz operacional associadas ao mesmo, sendo este maioritariamente apoiado pela Direção Financeira e de Investimentos e pela Direção de Atuariado e Resseguro ao nível dos cálculos. As restantes áreas da Companhia contribuem quer para a identificação e classificação dos riscos quer com a contribuição de inputs quando adequado. O envolvimento das diferentes estruturas e níveis de gestão da Companhia permite também o alinhamento do processo com a ambição e estratégia da Companhia.

Em 2023 a Companhia realizou um exercício, desenvolvido entre o 3º e 4º trimestre, utilizando como referência os dados de junho de 2023 e as estimativas e projeções

realizadas no âmbito do exercício de planeamento estratégico então ocorrido e integrado no exercício plurianual do Crédit Agricole Assurances, que estabelece a estratégia de negócio e de risco para o triénio 2024-2026, consubstanciados no orçamento plurianual e na política de apetite ao risco. Os Órgãos de Gestão dispõem de uma visão sobre as linhas de orientação estratégicas futuras assentes no crescimento sustentável e rentável do negócio, na contenção dos custos operacionais e de uma gestão mais eficiente do capital.

Com base nestas orientações, o exercício teve como principais objetivos:

- Avaliar a adequação da estratégia de crescimento de negócio à estratégia de risco no horizonte temporal de três anos;
- Avaliar o impacto da estratégia de gestão eficiente de capital, consubstanciada na distribuição de dividendos;
- Apoiar o desenvolvimento de uma cultura de consciência do risco na Companhia em que os diversos elementos com responsabilidades de gestão estão conscientes dos riscos do seu negócio, como geri-los adequadamente, e como reportá-los de forma clara e adequada.

Assim, o exercício de Autoavaliação do Risco e da Solvência teve como âmbito a avaliação da posição de solvência prospetiva da Companhia através da quantificação de riscos de Pilar I, nomeadamente Risco de Mercado, Risco de Incumprimento de Contraparte, Risco de Subscrição Não Vida e Doença e Risco Operacional, através da projeção das exposições e cálculo do Requisito de Capital de Solvência (também designado SCR) com base na fórmula padrão. De forma a garantir uma análise completa de todos os riscos a que a Companhia se encontra exposta e com o objetivo de avaliar a robustez do capital da Mudum Seguros ao longo dos anos sob condições adversas, bem como a necessidade de novas medidas de mitigação ou de planos de ação adicionais, o exercício ORSA abrangeu também a análise de risco e capital em cenários de stress, fruto da materialização de eventos extremos, mas plausíveis e com impacto significativo. A análise do exercício anual de grandes riscos da Companhia, do relatório da Autoridade de Supervisão, e dos *stress tests* estabelecidos ao nível do Grupo (Crédit Agricole Assurances), levaram à definição dos seguintes *stress tests*:

- **Risco de Subscrição**
 - Eventos catastróficos – tempestades e cheias;

- Cenário combinado: Evento de elevada severidade em simultâneo com a falência da resseguradora líder;
- Saúde – aumento da sinistralidade no ramo Saúde
- **Risco Estratégico**
 - Perda de negócio
- **Riscos definidos ao nível CAA:**
 - Deterioração económica;
 - Manutenção de taxas baixas;
 - Taxas de juro elevadas.

É objetivo do processo de Autoavaliação Prospetiva do Risco e da Solvência que os principais resultados e conclusões possam ser incorporados no processo estratégico e de tomada de decisão da Companhia. Este exercício permitiu retirar conclusões acerca da posição de Solvência e adequação do Capital do Mudum Seguros e avaliar o alinhamento entre a sua estratégia de negócio e a estratégia de risco para o período 2024 a 2026.

Da análise realizada é possível concluir que a Companhia apresenta:

- Rácios de Solvência confortáveis, acima de 130% em todos os cenários e nos anos projetados;
- Requisito de Capital de Solvência na zona de Conforto (superior a 160%) ou na zona de Tolerância (superior a 130%), nunca atingindo a zona de monitorização reforçada, pelo não existe necessidade de definição de planos extraordinários de ação.
- Resultados líquidos da companhia, estão impactados também pelos requisitos/movimentações da nova norma contabilística IFRS17, nomeadamente sendo impactados com maior relevância nos riscos de subscrição que impactam melhor estimativa e subsequentemente a componente de ajustamento do risco. No entanto, mesmo com uma maior volatilidade, estes estão sempre acima de 1M€ e a sua evolução mostra a capacidade de recuperabilidade dos mesmo ao longo dos anos;
- Adicionalmente, uma estrutura de capital com elementos de elevada qualidade e que se prevê que possam vir a crescer apesar da política de distribuição de dividendos estabelecidos. A estratégia de crescimento e diversificação do portfólio para os próximos anos será assim suportada por uma sólida política de gestão de capital.

A aplicação de *stress tests* permitiu identificar possíveis impactos de eventos extremos, ao nível da estratégia de risco, da adequação do capital e consequentemente do Rácio de Solvência. A Mudum Seguros ficou assim alertada para a magnitude dos decréscimos no Rácio de Solvência de alguns cenários, ainda que nenhum tenha colocado em causa a sua posição de Solvência, tendo identificado possíveis ações de mitigação para os cenários mais gravosos.

O impacto das alterações climáticas assumirá maior relevância em determinados setores em detrimento de outros, sendo que nos setores mais afetados as entidades podem estar suscetíveis a incrementos relevantes nos custos operacionais, redução da produção, redução da procura, maiores custos com capital, entre outros.

Na medida em que estes impactos afetam o negócio da Mudum Seguros, também esta se encontra exposta a um conjunto relevante de riscos de alterações climáticas. Encontram-se previstos mecanismos de análise e gestão do risco de alterações climáticas no âmbito das políticas de subscrição, apetite ao risco, ORSA e investimentos, de forma a assegurar a sua mitigação.

Sem prejuízo das oportunidades de melhoria a serem implementadas ao longo do processo associado ao exercício do ORSA, que a Mudum Seguros pretende introduzir em exercícios futuros, o corrente exercício desenvolvido permite dar uma visão abrangente dos principais riscos, dos requisitos e da estrutura de capital e da posição de solvência tendo em conta as principais linhas de desenvolvimento do negócio previsto nos próximos 3 anos.

B.4.SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O sistema de controlo interno é entendido como o conjunto de medidas implementadas para assegurar o adequado funcionamento das atividades e o controlo de todos os tipos de riscos a que a entidade está exposta, permitindo a regularidade, segurança e eficiência das operações.

Um sistema de controlo interno forte promove assim a mitigação do risco, o bom desempenho, e consequentemente bons resultados, contribuindo para uma gestão prudente da atividade e um processo de tomada de decisão eficiente e devidamente fundamentado.

Como tal, a Mudum Seguros tem vindo a desenvolver um sistema de controlo interno que lhe permita obter uma segurança razoável na execução dos seus processos, planos e objetivos, em particular no que respeita em garantir a eficácia e eficiência das operações, a construção de Informação financeira e não financeira rigorosa e completa e a conformidade com as leis e regulamentação, assim como com as políticas e procedimentos internos.

De acordo com os objetivos atrás referidos e considerando os requisitos e as orientações do Crédit Agricole Assurances, quer seja ao nível de implementação de alguns controlos e procedimentos, quer seja ao nível do reporte regular, a Mudum Seguros procurou definir um adequado sistema de controlo interno, devidamente adaptado à estrutura e à dimensão da Companhia e à complexidade das atividades por si desenvolvidas, que considera os seguintes princípios:

- Um envolvimento direto da Direção de Topo na organização e funcionamento do sistema de controlo interno;
- Uma cobertura abrangente das atividades da Companhia, dos riscos e responsabilidades dos diferentes intervenientes, com planos de controlo adequados às atividades executadas;
- Uma definição clara das tarefas, separação efetiva entre as funções de operacionais e assunção de responsabilidade e as funções de controlo, com processos de decisão baseados em delegações formais de competências e responsabilidades;
- Mecanismos de medição e monitorização de riscos;
- A existência de 3 níveis distintos ("linhas de defesa"), mas articulados entre si, de controlos: um 1º nível de controlos permanentes, assegurado pelas unidades operacionais e ligados à execução de operações; um 2º nível, de controlos periódicos e assegurados por colaboradores dedicados ao controlo interno com vista a monitorizar se os processos, nomeadamente os de controlo, estão a ser devidamente operacionalizados pelo 1º nível; um 3º nível, assegurado pela função de auditoria interna, que tem como objetivo avaliar a efetividade de todo o sistema;
- Avaliação dos resultados dos controlos e definição de planos de melhoria e acompanhamento da sua implementação assim como dos requisitos legais e regulamentares.

Os planos de controlo permanente articulam-se em torno de controlos definidos em função da criticidade dos processos e dos riscos mais significativos identificados na cartografia de riscos pelos responsáveis operacionais e por um referencial de controlos chaves estabelecidos ao nível da área do risco, estes baseados no referencial do Grupo Crédit Agricole, assegurando assim a adequação e qualidade do funcionamento do sistema de monitorização e controlo dos riscos na entidade e permitindo o acompanhamento e monitorização ao nível do Grupo, através do reporte regular dos resultados dos controlos.

O controlo de risco de incumprimento é também monitorizado pelo dispositivo de controlo permanente, através da articulação entre as funções de risco, controlo interno e compliance.

Enquadrado pelo âmbito da função *compliance* ao nível do Grupo Crédit Agricole, nomeadamente pelo estabelecido pelo Corpus FIDES, a função *Compliance* da Mudum Seguros encontra-se, em termos orgânicos, integrada na Direção de Risco, *Compliance* e Segurança (DRCS), reportando ao CEO e, funcionalmente, à área de Conformidade do Crédit Agricole Assurances.

Seguindo e transpondo as orientações do Grupo Crédit Agricole, com as respetivas adaptações face à realidade do país, a dimensão e atividade da Mudum Seguros, compete à função *compliance* garantir a prevenção e controlo de riscos de não conformidade, nomeadamente a conformidade com as leis, regulamentos, normas profissionais e deontológicas aplicáveis à atividade seguradora, realizando para tal um conjunto de tarefas, de onde se destacam:

- Estabelecimento de Normas, Políticas e Procedimentos, de acordo com a legislação em vigor e com os requisitos internos definidos pelo Órgão de Gestão;
- Emitir pareceres e alertas para garantir a conformidade dos novos produtos com a legislação em vigor, bem como a transparência da divulgação dos documentos para o cliente e dos materiais de comunicação (através do Comité Novos Produtos e Atividades);
- Análise de legislação aplicável às atividades da Companhia, os impactos decorrentes e propor ações a desempenhar para que os requisitos definidos sejam transpostos;
- Gerir e documentar um código de conduta dos colaboradores da Companhia;

- Garantir a existência de ações de formação aos colaboradores respeitantes a normas profissionais e deontológicas, normas internas e informação às áreas da Companhia, em caso de alteração das disposições legislativas e regulamentares ou normas internas aplicáveis;
- Identificação e documentação dos riscos de não conformidade pelas regras estabelecidas;
- Mitigar o risco reputacional, assegurando a existência de processos no âmbito da Segurança Financeira (luta contra o terrorismo financeiro e/ou no âmbito das sanções internacionais).

A monitorização e acompanhamento dos assuntos diretamente relacionados com temas de *Compliance*, em particular ao nível do Grupo, é assegurado por um processo de reporte, onde se destacam os seguintes reportes:

- Reporte semestral e anual da atividade de *Compliance*, que inclui o mapeamento do risco de incumprimento, faz uma avaliação da atividade desenvolvida e o progresso do plano de ação, incluindo os temas prioritários que envolvem o *Compliance*, nomeadamente:
 - Relações com clientes (adequação dos produtos, transparência da informação, documentação contratual, gestão de reclamações);
 - Conformidade das transações, serviços, processos, novos produtos e/ou novas atividades;
 - Referência às regras de conduta aplicáveis a colaboradores remetendo para o Código de Conduta (inclui prestadores de serviços externos essenciais - subcontratação);
 - Conformidade com as leis, normas e regulamentos;
 - Medidas legais e regulamentares.
- Reporte regular de não conformidades, no qual constam as novas situações identificadas, as causas e as potenciais consequências, como também o estado das não conformidades anteriormente reportadas que não se encontrem encerradas.

A coerência e eficácia do sistema de controlo interno e o respeito dos princípios que lhe estão subjacentes passa também pela articulação entre as funções-chave locais e do Grupo, nomeadamente:

- Entre o responsável pelo Risco e Controlo Interno (função-chave de gestão de risco) da Mudum Seguros e o responsável pelo Risco e Controlo Permanente (RCPR) do Grupo CAA;
- Entre o responsável pela função-chave de Verificação de cumprimento na Mudum Seguros e o responsável ao nível do Grupo CAA, que, ao nível do Grupo, supervisiona a coerência e a coordenação das intervenções ao nível do Grupo;
- A função-chave Auditoria que, sob a forma de controlo periódico, intervém aos vários níveis de acordo com os riscos identificados, incluindo sobre as funções de gestão de risco e controlo interno e conformidade.

Para além das funções-chaves referidas e de acordo com a Diretiva Comunitária e legislação nacional sobre o regime de Solvência II, a Mudum Seguros implementou também a função chave atuarial que, em conjunto e em articulação com as restantes, é parte integrante do sistema de controlo interno.

Em paralelo aos reportes regulares existentes, a monitorização do sistema de controlo interno é complementada com a realização do Comité de Controlo Interno, onde os membros do CDG e os representantes do Crédit Agricole Assurances das áreas funcionais de Risco, *Compliance*, Atuarial e Auditoria, em conjunto com os responsáveis por essas funções na Companhia, analisam os principais itens do sistema de gestão de risco e de controlo interno e sobre as missões de Auditoria Interna.

B.5.FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

B.5.1. Princípios Gerais

A função de Auditoria Interna, internalizada na estrutura organizacional da Mudum Seguros desde novembro 2022, é responsável pela realização das atividades de auditoria interna de forma independente e proporcional à natureza e complexidade da cartografia de riscos inerentes à atividade de negócio da Companhia.

No exercício da sua atividade, a função de Auditoria Interna rege-se por princípios e regras definidos na Política de Auditoria Interna instituída, conforme a metodologia do Grupo CAA. Esta política, inserida no quadro regulamentar de Solvência II, é

revista numa periodicidade anual e objeto de apreciação e aprovação pelo respetivo Conselho de Administração.

Não obstante, a Mudum Seguros mantém a possibilidade de recorrer a prestadores externos a nível local e/ou a recursos especializados do Grupo CAA para a realização de missões de auditoria, mediante as necessidades identificadas. Para o efeito, as tomadas de decisão neste âmbito são previamente objeto de apreciação e aprovação pelo respetivo Conselho de Administração.

Adicionalmente, a função de Auditoria Interna da Mudum Seguros desempenha as suas funções sob a coordenação e supervisão da Direção de Auditoria do Grupo, enquanto entidade inserida no Grupo CAA.

B.5.2. Função da Auditoria Interna

Em conformidade com a metodologia adotada pelo Grupo CAA, de acordo com as diretrizes internacionais promulgadas pelo *The Institute of Internal Auditors*, o planeamento de auditoria consagra a priorização do universo de auditoria assente numa abordagem metodológica baseada no risco, abrangendo as atividades significativas do sistema de governação da Mudum Seguros, constituído pelos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, incluindo desenvolvimentos previstos em matéria de inovação, estratégia e objetivos chave do negócio, assim como as fragilidades identificadas em ações de auditoria anteriores e/ou novos riscos detetados.

Neste sentido, de entre o conjunto de responsabilidades que lhe está afeto, a função de Auditoria Interna elabora um plano anual, em conformidade com a cartografia de riscos da Mudum Seguros.

No que diz respeito o projeto estratégico do Grupo Crédit Agricole Assurances, cada uma de suas subsidiárias, individualmente, estão envolvidas e enquadradas nos seus objetivos. Para o efeito, e em conformidade com a metodologia adotada, ambos os níveis (Grupo e subsidiárias) formulam um plano de auditoria plurianual, proporcionando uma ampla cobertura das atividades para revisão num período não superior a 5 anos, embora as revisões possam ser mais frequentes, dependendo da avaliação de risco. O plano de auditoria é revisto e apreciado anualmente pelo Comité de Auditoria e Contas do Grupo CAA e aprovado pelo respetivo Conselho de Administração. Paralelamente, em resultado da internalização da função de Auditoria

Interna na Mudum Seguros, a elaboração dos planos de auditoria anual e plurianual a nível local é submetido à aprovação do respetivo Conselho de Administração.

As funções desempenhadas pela DAA do Grupo representam as funções de auditoria e não de consultoria, conforme definido pelas normas que regem o exercício da função. Estas visam garantir que o sistema de gestão de riscos e o sistema de controlo interno sejam adequados e eficazes, cobrindo, especificamente o seguinte:

- Medição precisa da adequação dos procedimentos de gestão e controlo de riscos nas atividades conduzidas pelo Grupo Crédit Agricole Assurances (identificação, registo, controlo, *hedge*);
- Definição de medidas de controlo adequadas e eficazes para garantir a fiabilidade e exatidão da informação financeira, gestão e funcionamento dos elementos auditados, de acordo com o quadro das normas e procedimentos em vigor;
- Implementação adequada das medidas corretivas formuladas, incluindo as emitidas pelas Autoridades de Supervisão ou pela Inspeção Geral do Grupo Crédit Agricole;
- Avaliação da qualidade e eficácia das operações gerais da organização.

B.5.3. Trabalho desenvolvido pela Função da Auditoria Interna

Em 2022, o plano de auditoria relativo à Mudum Seguros foi ainda desenvolvido no âmbito da subcontratação efetuada e que vigorou até dezembro de 2022, como acima referido. A atividade desenvolvida centrou-se no seguimento das recomendações realizadas em 2021.

Após a implementação da função de auditoria ao nível local da Mudum Seguros, foi, desde logo, iniciada a realização de auditoria ao Processo de Pagamentos, a qual ficou concluída no início de 2023.

No que respeita o plano de auditoria referente ao exercício de 2023, o qual foi integralmente cumprido, no âmbito da avaliação de eficácia e adequação dos respetivos procedimentos e controlos foram desenvolvidas as seguintes missões de auditoria:

- Gestão de contratos;
- Gestão de investimentos;

- Gestão da Rede de Prestadores no âmbito da atividade de gestão de sinistros;
e
- Conduta de mercado e tratamento de reclamações.

Enquanto membro permanente, foi assegurada a participação da função de auditoria nos Comitês de Risco e *Compliance*, numa periodicidade trimestral, e nos Comitês de Controlo Interno, numa periodicidade quadrimestral, tendo sido parte da ordem de trabalhos deste último a apresentação do estado de cumprimento do plano de auditoria, das conclusões e das oportunidades de melhoria identificadas resultantes das missões de auditoria realizadas, bem como o estado de implementação das recomendações emitidas.

Foram concretizadas as três missões de acompanhamento de recomendações de auditoria com referência a 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro, conforme planeado. As conclusões são regularmente apresentadas no Comité de Controlo Interno da Mudum Seguros e no mínimo anualmente ao respetivo Conselho de Administração.

Em conformidade com a metodologia adotada pela DAA do Grupo, procedeu-se à revisão anual da política de auditoria interna.

Foram apresentados os contributos da função de auditoria interna no relatório anual sobre mecanismos e procedimentos especificamente adotados no âmbito da política de prevenção, deteção e reporte de situações de fraude nos seguros.

B.6.FUNÇÃO ATUARIAL

A função atuarial na Mudum Seguros está organizada de forma a cumprir e respeitar os requisitos regulamentares e os princípios e orientações do Crédit Agricole Assurances.

A esta função estão atribuídas tarefas de coordenação, gestão e controlo no domínio das provisões técnicas ou avaliação de políticas e regras de subscrição e técnicas de resseguro.

Considerando a estrutura existente e a aplicação do princípio da proporcionalidade (os vários requisitos devem ser aplicados de forma proporcional à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à atividade das empresas), foi

nomeado como responsável pela função atuarial Antoine Bergonzat. De forma a garantir uma segregação de funções e evitar possíveis conflitos de interesses, para além das funções atribuídas e previstas na legislação, foram ainda definidos os seguintes mecanismos complementares:

- Apreciação em sede de Comité Técnico, prévio à aprovação pela Administração, de matérias como a política e níveis de provisionamento (melhor estimativa e resultados efetivamente obtidos), políticas e programas de resseguro, política de subscrição ou pressupostos de cálculo de requisitos de capital;
- Revisão pela área atuarial do Grupo CAA, com emissão formal de opinião, sobre o cálculo de provisões (melhor estimativa) e requisitos de capital em Solvência II, programas de resseguro, relatório atuarial, verificação do cumprimento das diretrizes do CAA e da efetividade do funcionamento da função atuarial (Grupo CAA funciona num 2º nível de validação);
- Manutenção da existência de um Atuário Responsável externo, independente face a funções operacionais e face à função atuarial.

B.7.SUBCONTRATAÇÃO

De acordo com a Política de Contratação da Mudum Seguros, considera-se existir uma situação de subcontratação quando a Companhia confia, de forma duradoura, a uma terceira entidade (externa), a execução de um processo, serviço ou atividade operacional que constitui parte integrante das suas atividades de negócio core e que poderia ser realizada internamente pela própria Mudum Seguros.

Todas as funções subcontratadas são analisadas quanto ao seu enquadramento enquanto importantes ou fundamentais para o desenvolvimento da atividade da Companhia, tendo a Mudum Seguros definido uma política que integra um conjunto de orientações e diretrizes que regulamentam o regime de subcontratação e sua monitorização assim como o controlo total sobre as funções ou atividades subcontratadas de forma a reduzir o risco associado a esta prática.

A Política de Contratação tem por objetivo:

- Definir o sistema de contratação associado à externalização de funções, serviços, atividades ou fornecimento de bens, distinguindo entre:

subcontratação crítica ou importante, subcontratação simples e contratação de serviços fora do âmbito de subcontratação;

- Estabelecer os critérios para avaliar se a função ou atividade a ser objeto de externalização corresponde a um serviço crítico ou não;
- Regular o processo de contratação, em geral, e em especial nas diferentes tipologias;
- Identificar as responsabilidades associadas a cada fase do processo;
- Descrever o sistema de monitorização e controlo associado à externalização de funções, serviços, atividades ou fornecimento de bens.

A Política de Contratação da Mudum Seguros foi desenvolvida com base nos seguintes princípios:

- Priorizar, na medida do possível, a retenção intra-grupo das atividades centrais e/ ou estratégicas;
- Reter, sempre que possível, os principais recursos das linhas de operações e entidades internamente;
- Garantir a independência da companhia e do Grupo CAA perante os seus fornecedores;
- Privilegiar a contratação de prestadores cujos princípios norteadores da atividade se encontrem alinhados com os princípios e valores da Mudum e do Grupo CAA, nomeadamente em matérias ambientais, responsabilidade social, não discriminação, anticorrupção e sanções internacionais. A não adesão a estes princípios poderá inviabilizar a escolha de um dado prestador;
- Desenvolver o relacionamento com os principais fornecedores externos, incluindo parcerias estratégicas;
- Priorizar o comprometimento com os resultados sempre que possível;
- Manter o controlo sobre as atividades externalizadas, em particular, a capacidade de avaliar os fornecedores de forma adequada (e.g., qualidade do serviço prestado, conformidade com as políticas do Grupo, planos de continuidade de negócios, requisitos regulamentares e contratuais, etc.);
- Cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Garantir a existência de um plano de contingência ou estratégia de saída, que assegure que, em tempo útil, a Mudum Seguros pode optar por: re-internalizar a atividade ou função ou contratar outro prestador.

A Política de Contratação define os procedimentos que deverão ser assegurados por cada um dos intervenientes nas diversas etapas de contratação, monitorização ou cessação de um serviço, os quais estão em conformidade com os requisitos regulamentares aplicáveis e os princípios definidos ao nível do Grupo. De notar que, na sequência da publicação pela Autoridade de Supervisão das Normas Regulamentares 4/2022-R e 6/2022-R, a Mudum Seguros procedeu a uma revisão abrangente da política de contratação, incorporando igualmente, nesta revisão as mais recentes orientações do Grupo e em linha com a estratégia de *outsourcing* aprovada pelo Conselho de Administração em outubro de 2023.

Dado que, por norma, as atividades subcontratadas apresentam um maior risco para a atividade principal da Companhia, os requisitos a cumprir serão de maior exigência de análise, validação, monitorização e contratual.

Assim, sempre que se identifica uma necessidade de contratação de um serviço, deverá ser efetuada uma qualificação da tipologia de serviço (subcontratação crítica, simples ou fora do conceito de subcontratação), à qual de seguirão, por exemplo, análises de riscos de subcontratação do serviço e a determinado prestador, em caso de subcontratação.

A Companhia identificou como prestadoras de serviços externos essenciais:

- AdvanceCare – Gestão de Serviços de Saúde, S.A.: gestão de sinistros dos seguros de saúde
- C.T.T. – Correios de Portugal, S.A.: impressão, envelopagem e expedição de documentação/correspondência;
- EAD – Empresa de Arquivo de Documentação, S.A.: arquivo, digitalização e gestão documental;
- UON Consulting, SA: gestão de sinistros de acidentes de trabalho;
- AXA France Vie e AXA France IARD - gestão de sinistros de produtos de proteção;
- Teladoc Health Portugal, S.A.: segunda opinião médica e gestão de sinistros de Saúde “graves”;
- ESEGUR - Soluções BackOffice, S.A.: digitalização de documentação de apólices do canal bancário;
- INETUM CLSW - Software Portugal, S.A (ex-i2S): fornecimento de aplicações, manutenção e assistência técnica ao GIS (sistema *core*);

- KNDRL Services Portugal, S.A (ex-IBM): licenciamento e manutenção do sistema *core* (iSeries/AS400);
- Claranet Portugal, S.A.: datacenter híbrido de sistemas distribuídos.

B.8.Eventuais informações adicionais

Nada a referir.

C. PERFIL DE RISCO

A Mudum Seguros realiza revisões periódicas dos riscos a que está exposto e que podem ter efeitos adversos na sua atividade, situação financeira ou resultados, a fim de assegurar o seu efetivo controlo e o seu alinhamento com as diretrizes do Grupo CAA.

O mapeamento do risco é a ferramenta utilizada para identificar e avaliar os riscos a que a Mudum Seguros e o Grupo CAA, como um todo, estão expostos. Esta ferramenta baseia-se em fontes de informação disponíveis e sistemas de medição existentes: mapas de gestão de risco, atualização do mapeamento do risco operacional, resultados dos controlos permanentes, incidentes e perdas operacionais, resultados das missões de auditoria e análises das várias áreas/departamentos de negócio.

Os fatores de risco da Mudum Seguros descritos na Seção B.3, sobre o Sistema de Gestão de Riscos com a inclusão da autoavaliação do risco e da solvência foram obtidos aquando do Exercício do ORSA. Os principais riscos, risco específico de seguros não vida e o risco de mercado, bem como outros riscos técnicos menos significativos, como o risco operacional, estão abrangidos pela fórmula padrão.

O requisito de capital e solvência da Mudum Seguros (SCR) atingiu, no final de 2023, os 17.441 milhares de euros (18.346 em 2022). As principais componentes de exposição ao risco são os riscos específicos de seguros representando 60,8% (58,6% em 2022), dos quais 39,8% (40% em 2022) nos riscos de subscrição não vida e 21% (18,5% em 2022) no risco de acidentes e doença, o risco de mercado contribuiu com 24,2% (24,4% em 2022), o risco de incumprimento da contraparte representa 7,5% (10,1% em 2022), e por último o risco operacional contribuiu com 7,5% (6,9% em 2022), conforme gráfico seguinte:

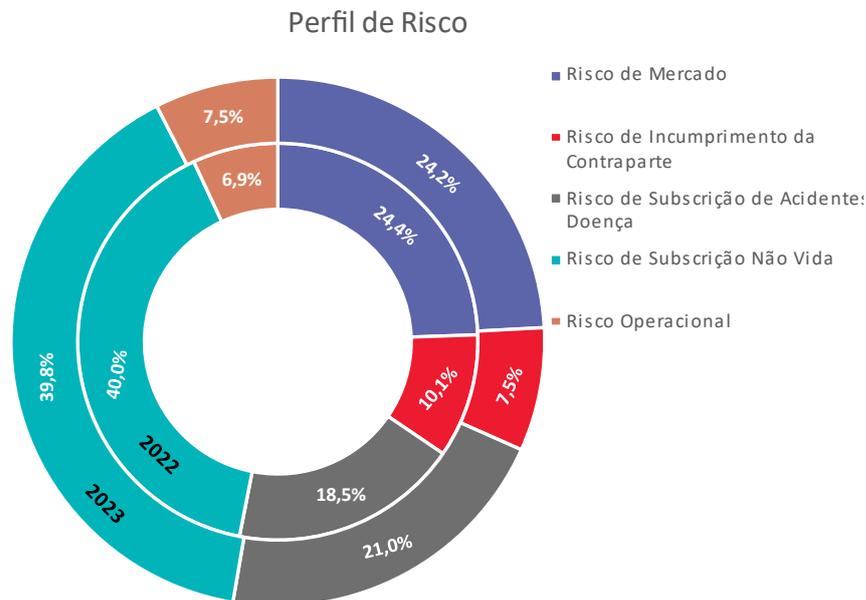


Figura 3 – Contribuição dos módulos da fórmula padrão para o Requisito de Capital de Solvência

C.1. RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS

No final de 2023, a exposição ao risco específico de seguros representa em termos relativos 60,8% (58,6% em 2022) do BSCR antes de diversificação e integrando o risco operacional, em que 49,8% (40% em 2022) são representados pelos riscos de subscrição não vida e 21% (18,5% em 2022) pelos riscos de subscrição de acidentes e doença.

Estes resultados são consistentes com o negócio da Mudum Seguros, que apenas vende seguros de proteção, sem quaisquer opções ou garantias financeiras. Mais estável, por natureza, do que o risco de mercado, apresenta uma maior diversificação do risco.

C.1.1. Exposição aos maiores riscos

- **Risco de Subscrição Não Vida**

O risco de subscrição não vida decorre principalmente das linhas de negócio de propriedade e acidentes, principalmente coberto por contratos de seguro automóvel/responsabilidade civil e de seguro casa/incêndio. A Mudum Seguros está exposta ao risco de frequência e ao risco excecional, seja pela ocorrência de grandes sinistros ou pelo risco de catástrofe. O risco de subscrição não vida representa o maior risco a que a Mudum Seguros se encontra exposta, num montante total de 12.604 milhares de euros (13.279 em 2022), apresentando uma diminuição de 5,1% face a 2022.

| (Unidade: Milhares de euros) | | | |
|-------------------------------------|--------|--------|------------------|
| | 2023 | 2022 | Var 2023/2022 |
| Risco de Subscrição Não Vida | 12 604 | 13 279 | -5,1% |
| Risco de Prémios e Reservas | 9 372 | 10 304 | -9,0% |
| Risco de descontinuidade | 348 | 43 | 717,9% |
| Risco Catastrófico | 6 397 | 6 188 | 3,4% |
| Diversificação | -3 513 | -3 255 | 7,9% |

Tabela 7 - SCR Subscrição Não Vida desagregado por tipo de risco

A evolução decrescente do risco de prémios e provisões é explicada principalmente pela diminuição das provisões, nomeadamente da melhor estimativa de sinistros, quer do seguro automóvel como de multirriscos. Para ambos os produtos contribui a descida da projeção de despesas de gestão de sinistros da melhor estimativa, descida essa explicada pela diminuição do pressuposto do rácio de despesas de sinistros que diminui significativamente por via, quer da diminuição das despesas reais em 2023, como do aumento dos montantes pagos verificados no mesmo ano. Adicionalmente, automóvel teve um decréscimo dos custos com sinistros, não só pela libertação de reservas casuísticas como de IBNR, num total de cerca de 1.653 mil euros.

No risco de descontinuidade o aumento verificado deve-se à alteração do cenário mais gravoso no cálculo deste risco, uma vez que em 2022 o cenário que contribuía para o SCR era o de diminuição das taxas de anulação e em 2023 passou a ser o de aumento das taxas.

- **Risco de Subscrição de Acidentes e Doença**

Os riscos de Acidentes e doença consistem no risco similar a não vida, decorrente das linhas de negócio saúde, acidentes pessoais e acidentes de trabalho e no risco catastrófico. A Mudum Seguros está exposta principalmente aos riscos de frequência e risco excecional, através da ocorrência de sinistros individuais de elevado montante e situações biométricas (incapacidade/invalidez/acidente). O risco de subscrição de acidente e doença é o terceiro maior risco a que a Companhia se encontra exposta no final de 2023, e representa 21% (18,5% em 2022), totalizando 6.651 milhares de euros (6.149 em 2022). Não foram considerados riscos de doença similares a vida, especificamente na linha de negócio de acidentes de trabalho, que se justifica pela reduzida dimensão da carteira e inexistência de rendas em pagamento.

(Unidade: Milhares de euros)

| | 2023 | 2022 | Var 2023/2022 |
|-------------------------------------|--------------|--------------|------------------|
| Risco de Subscrição de Saúde | 6 651 | 6 149 | 8,2% |
| Risco Saúde (Similar a Vida) | 0 | 0 | 0,0% |
| Risco Saúde (Não similar a Vida) | 6 481 | 5 928 | 9,3% |
| Risco de Prémios e Reservas | 6 435 | 5 805 | 10,8% |
| Risco de descontinuidade | 768 | 1 201 | -36,0% |
| Diversificação | -723 | -1 078 | -33,0% |
| Risco Catastrófico | 586 | 724 | -19,1% |
| Diversificação | -415 | -503 | -17,4% |

Tabela 8 - SCR Subscrição Saúde Desagregado por tipo de risco

A evolução deste risco está diretamente ligada à evolução dos prémios e provisões. O risco de subscrição de acidentes e doença apresenta um crescimento de 8% face ao final do ano de 2022. Este aumento é explicado pelo aumento do risco de prémios e reservas, nomeadamente do volume de prémios líquidos de resseguro, não só pelo aumento dos prémios orçamentados para os próximos 12 meses nos seguros de saúde, como também pela diminuição dos prémios cedidos nos dois principais produtos do ramo de acidentes pessoais (proteção ao crédito e proteção salários).

C.1.2. Domínio e monitorização dos riscos-chave

O risco de subscrição ou risco específico de seguro está relacionado com perdas relacionadas com o processo de subscrição, desenho e tarifação de produtos, gestão de sinistros, provisionamento e/ou alterações de risco significativas.

Nesse sentido, os seguros de não vida, os riscos de anti seleção e de tarifas inadequados são monitorizados através de:

- Implementação e monitorização de uma tarifação adequada;
- Política de Subscrição implementada pela rede bancária e parceiros financeiros (por exemplo, na seleção médica de previdência);
- Política de Gestão de Sinistros, supervisionada por unidades de gestão dedicadas, plataformas ou subcontratação de prestadores de serviços.

O risco de catástrofe ou riscos excecionais são monitorizados através da implementação da Política de Resseguro.

A relação entre sinistros - reportados, encerrados ou estimados - e os prémios adquiridos representa o indicador-chave de monitorização do risco, sendo este comparado com o rácio objetivo de acordo com o padrão de experiência de sinistros.

Para além do anteriormente mencionado um conjunto de indicadores é analisado com uma frequência regular que permite identificar e delinear planos de ação que mitiguem possíveis riscos ligados a este risco:

- Risco de prémios – acompanhamento mensal de frequências, taxa de sinistralidade, rácio combinado líquido, rácios de custos de exploração;
- Risco de provisões – análise trimestral da adequação das mesmas;
- Risco de descontinuidade – monitorização das taxas de anulação;
- Risco de catástrofe – análise da exposição ao risco da carteira aos fenómenos sísmicos.

C.1.3. Principais concentrações

A Companhia opera apenas em Portugal, tendo como principal e praticamente exclusivo canal de distribuição a rede do novobanco, o qual está representado por

todo o país. Em 31 de dezembro de 2023, o risco de subscrição dos negócios não vida e doença representavam em conjunto 60,8% da totalidade dos riscos a que a Mudum se encontra exposta (39,8% e 21% respetivamente). No final de 2022 estes riscos representavam 58,6% da totalidade dos riscos (40% e 18,5% respetivamente). Estes resultados refletem uma diversificação relativa do negócio da Mudum Seguros.

C.1.4. Sensibilidades

Os principais riscos de subscrição incorridos pela Mudum Seguros são os de responsabilidade de terceiros no seguro automóvel e o risco de incêndio. A Companhia realiza anualmente uma análise especializada a cada carteira. A metodologia desta análise é detalhada na Política de Provisionamento da Mudum Seguros, bem como outros documentos associados, todos eles de acordo com as diretrizes do Grupo CAA.

Para os principais riscos identificados e não abrangidos pela fórmula padrão, são realizados testes de *stress* ou análises de sensibilidade. Para a realização destes exercícios é definido um cenário de evento extremo, mas plausível, identificando-se de seguida as suas implicações ao nível dos requisitos de solvência e das métricas de apetite ao risco definidas.

A Mudum Seguros identificou a 31 de dezembro de 2023 os seguintes cenários de risco de mercado:

- Subida (+50bps) e descida (-50bps) de taxas de juro;
- Queda do mercado acionista (-25%);
- Subida de *spreads corporate* (+75bps);
- Subida de *spreads govies* (+75bps);
- Choque Combinado:
 - Subida de taxas;
 - Queda de Mercado acionista;
 - Queda do Mercado imobiliário;
- Subida acentuada das taxas de juro (+100bps)

Foram avaliados os diferentes riscos na fórmula padrão, na tabela abaixo apresentam-se os resultados dos diferentes cenários (exceto para o risco de mercado que foi avaliado no ponto C.2):

(Unidade: Milhares de euros)

| Requisito de Capital | Central | 1- Subida das taxas de juro | 2- Queda das taxas de juro | 3 - Queda merc. acionista | 4 - Subida spread corporate | 5 - Subida spread governos | 6 - Choque combinado | 7 - Subida acentuada das taxas de juro |
|---|---------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|-----------------------------|----------------------------|----------------------|--|
| Risco de Subscrição Não Vida | 12 604 | 12 579 | 12 629 | 12 604 | 12 599 | 12 597 | 12 579 | 12 555 |
| Risco de Subscrição de Acidentes e Doença | 6 651 | 6 650 | 6 652 | 6 651 | 6 651 | 6 651 | 6 650 | 6 649 |
| Risco de Incumprimento da Contraparte | 2 389 | 2 398 | 2 380 | 2 389 | 2 391 | 2 391 | 2 398 | 2 406 |
| Risco Operacional | 2 375 | 2 375 | 2 375 | 2 375 | 2 375 | 2 375 | 2 375 | 2 375 |

Tabela 9 – Resultados dos diferentes cenários das análises de sensibilidade

Relativamente aos riscos de subscrição a Mudum Seguros identificou a 31 de dezembro de 2023 os seguintes cenários:

- Diminuição dos *ratings* das resseguradoras às quais existe exposição (diminuição de 1 grau de qualidade de crédito em cada uma das resseguradoras);
- Variação de 10% no choque do risco de descontinuidade não vida e doença (+10% no choque *up* e -10% no choque *down*).

Os resultados da aplicação dos cenários de sensibilidade são apresentados no quadro seguinte:

(Unidade: Milhares de euros)

| Requisito de capital | Central | Reinsurers -1 CQS | Lapse +/- 10% |
|---|---------------|----------------------|------------------|
| Risco de Subscrição Não Vida | 12 604 | 12 604 | 12 606 |
| Risco de Subscrição de Acidentes e Doença | 6 651 | 6 651 | 6 704 |
| Risco de Incumprimento da Contraparte | 2 389 | 3 117 | 2 391 |
| Risco de Mercado | 7 649 | 7 648 | 7 649 |
| Risco Operacional | 2 375 | 2 375 | 2 375 |
| Requisito de Capital | 17 441 | 17 805 | 17 463 |
| Fundos Próprios | 40 492 | 40 490 | 40 492 |
| Rácio de Solvência | 232,2% | 227,4% | 231,9% |

Tabela 10 – Resultados dos diferentes cenários das análises de sensibilidade

C.2. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é o segundo maior risco a que a Mudum Seguros se encontra exposta, a seguir ao risco de subscrição não vida. Representa, genericamente, a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, *spreads* de crédito e volatilidade dos preços de mercado em geral.

Mais especificamente, o risco de mercado tem origem em:

- Riscos de taxa de juro, originado pela variação das taxas de juro de referência e seu impacto na carteira de investimentos e nas responsabilidades;
- Riscos de *spread* originado pela variação de preço dos investimentos obrigacionistas em carteira que advém do risco de crédito dos emitentes;
- Risco de mercado acionista e imobiliário, originado pela variação de preço dos ativos deste tipo em carteira;
- Risco cambial, derivado da variação das taxas de câmbio em ativos e ou passivos denominados em divisas que não o euro;
- Concentração que a carteira de investimentos possa apresentar a determinado emitente ou grupo de emitentes relacionados, e que como tal possa representar um risco acima do normal em caso de deterioração das condições específicas a esse emitente ou contraparte.

O risco de mercado na Mudum Seguros está mitigado por via das Políticas de Investimentos e ALM onde são definidos limites de exposição por instrumentos, classes de ativos e fatores de risco bem como explicitamente definido um limite máximo de requisito de capital de mercado admissível.

Para além de uma monitorização permanente pela unidade operacional responsável são efetuados periodicamente *Stress Tests* e análises de sensibilidade que permitem aferir da adequação do risco de mercado ao perfil de apetite ao risco global da companhia.

O risco de mercado é monitorizado periodicamente no Comité Financeiro. Este órgão é responsável por analisar a evolução dos mercados financeiros, definir e monitorizar a estratégia de investimentos e respetiva performance bem como controlar a conformidade com os limites de risco.

A Mudum Seguros calcula o risco de mercado de acordo com a fórmula padrão. No final de 2023 o risco de mercado ascendia a 7.649 milhares de euros (8.111 em 2022) e representava cerca de 24,2% (26% em 2022) do BSCR antes de efeitos de diversificação.

| | (Unidade: Milhares de euros) | | |
|---------------------------------------|------------------------------|--------------|------------------|
| | 2023 | 2022 | Var 2023/2022 |
| Risco de Mercado | 7 649 | 8 111 | -5,7% |
| Risco de taxa de juro | 3 244 | 3 927 | -17,4% |
| Risco acionista | 2 671 | 2 520 | 6,0% |
| Risco imobiliário | 756 | 820 | -7,8% |
| Risco de spread | 4 033 | 4 168 | -3,2% |
| Risco cambial | 308 | 368 | -16,2% |
| Risco de concentração | 151 | 1 203 | -87,5% |
| Efeito de diversificação | -3 515 | -4 896 | -28,2% |
| Risco de mercado antes diversificação | 11 164 | 13 007 | -14,2% |

Tabela 11 – Evolução desagregada por tipo de risco do risco de mercado

O risco de mercado decresceu 5.7% em 2023 sobretudo devido à redução de todos os riscos (com exceção do risco acionista que aumentou 6%). Este resultado é explicado maioritariamente pela diminuição da liquidez que fez diminuir o risco de concentração e pela redução na curva de taxas de juro que levou à diminuição dos choques aplicados no sub-módulo respetivo. O aumento do sub-risco acionista deveu-se ao forte aumento do valor de mercado ocorrido em 2023. Em 2023, o risco imobiliário não teve alterações na sua composição e mantém um peso reduzido no *mix* de riscos de mercado da Companhia, representando 7% do peso relativo do risco de mercado.

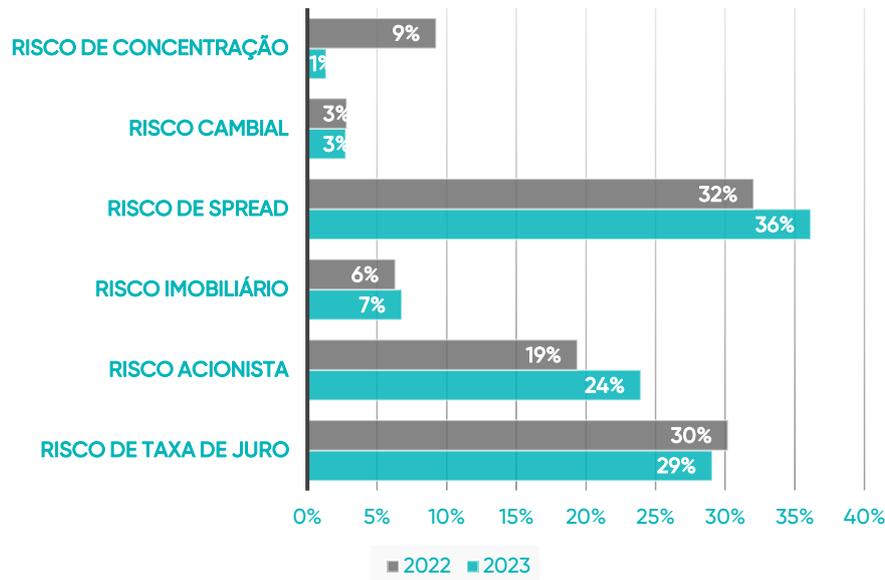


Figura 4 – Contributo dos sub-módulos do risco de mercado

Em 2023, não existiram alterações significativas dos pesos dos diferentes sub-módulos de risco de mercado. A maior variação relativa ocorreu no risco de concentração devido à já mencionada diminuição de liquidez (peso do risco reduziu-se de 9% em 2022 para 1% em 2023), seguido do risco acionista que passou a representar 24% do risco de mercado total (19% em 2022) apesar da diminuição do valor de mercado dos ativos expostos a este risco, mais que compensado pela alteração do parâmetro “Ajuste simétrico” que originou um choque, e consequentemente, uma maior carga de capital. Também o risco de spread teve um aumento de peso e passou a representar 36% do total do risco de mercado (32% em 2022) este devido a um menor decréscimo quando comparado com os outros sub-módulos. Todos os outros sub-módulos a que a Companhia está exposta tiveram variações marginais. De referir que não fazendo parte dos ativos de investimento especificamente, o risco cambial advém da exposição a mercados acionistas, que não o euro, detido indiretamente por via de investimentos em fundos.

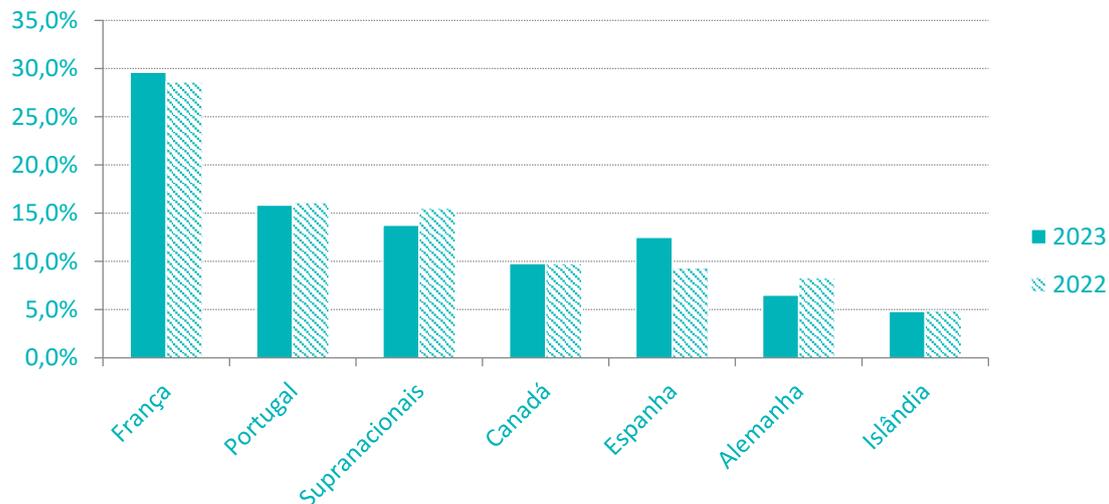


Figura 5 - Exposição a obrigações soberanas

A exposição a dívida soberana, na fórmula padrão do regime de solvência em vigor, está na sua maioria isenta de carga de capital associado a risco de *spread* e de concentração. Este risco é controlado na Mudum Seguros por via de limitações várias na Política de Investimentos, designadamente pela exposição máxima a esta classe de ativos bem como limites por país emitente da dívida e por notação de crédito independente, sendo que em alguns casos de menor qualidade de crédito o investimento está mesmo vedado. A exposição máxima atualmente admitida a esta classe de ativos é de 45% do total da carteira de investimentos sendo que a exposição ao final de 2023 era de 27,6% (26,3% em 2022) ou 28.763 milhares de euros (27.239 em 2022). Em percentagem do total investido em obrigações soberanas a principal exposição é a França com 29,6% (28,6% em 2023), seguida Portugal com 15,8% (16,1% em 2022), de Emitentes Supranacionais com 13,8% (15,5% em 2022), e Espanha, com 12,5% (9,4% em 2022), estando as restantes obrigações dispersas por outros países da OCDE.

A Mudum Seguros estima que uma subida dos *spreads* de crédito das obrigações soberanas em carteira de 75 pontos base teria um impacto negativo no valor dos seus ativos de cerca de 798 milhares de euros.

Principais técnicas de gestão/mitigação de riscos

A Mudum Seguros aplica o princípio do “gestor prudente” na tomada de decisões de investimento ou desinvestimento, com base em análises próprias da Área de Investimentos e em informações fornecidas por prestadores de serviços externos (instituições financeiras, plataformas de informação financeira, agências de rating, etc.) e que levam em conta o apetite ao risco definido pela Companhia.

A mitigação de riscos na Mudum Seguros é efetuada sobretudo por via da diversificação e de uma Política de Investimentos com limites explícitos estabelecidos para as diversas classes, instrumentos e/ou fatores de risco, incluindo riscos de sustentabilidade com a seleção de ativos (fatores ESG) e o objetivo de melhoria contínua da qualidade da carteira em termos de exposição aos riscos de sustentabilidade ambiental, social e de governo. São ainda estabelecidos orçamentos de risco que, dando liberdade de atuação à gestão, limitam a acumulação de riscos em carteira. Está ainda prevista na Política de Investimentos a utilização de derivados para redução de riscos não tendo, contudo, sido efetuada qualquer utilização deste tipo de instrumentos em 2023.

Risco de *Spread*

O risco de *spread* é controlado e gerido com base numa filosofia de investimentos que privilegia a diversificação e uma preferência por emitentes de elevada qualidade de crédito. Estão definidos em Política de Investimentos limites de risco por classe de ativos, por emitentes, categorias de *rating*, país do emitente e setores. Adicionalmente, beneficiando da estrutura do acionista, *Crédit Agricole Assurances*, se for considerado necessário há uma lista de emitentes comuns ao Grupo que estão sob vigilância apertada e que poderá, em limite, ser proibido o investimento. A sensibilidade dos fundos próprios a uma subida de 75 pontos base nos *spreads* das obrigações de emitentes privados é de -1377 milhares de euros, estimando-se nesse cenário uma descida do risco de mercado em 167 milhares de euros e do requisito de capital em 90 milhares de euros.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro na Mudum Seguros é o risco de subida de taxas, pois o binómio montante/duração dos ativos é ligeiramente superior ao das responsabilidades. O risco de taxa de juro é monitorizado mensalmente por reporte

ao Comité de Direção Geral e Função de Gestão de Risco e trimestralmente em Comité Financeiro. A filosofia de Investimentos prosseguida mantém uma duração relativamente baixa dos ativos com a sensibilidade dos fundos próprios a uma subida de 50 pontos base a situar-se em -1.055 milhares de euros, estimando-se nesse cenário um aumento do risco de mercado em 149 milhares de euros e do requisito de capital em 67 milhares de euros.

Risco acionista

O risco de mercado acionista é relativamente baixo estando controlado por limite de exposição máxima a esta classe de ativos, com base na Política de Investimentos. A sensibilidade dos fundos próprios a uma queda de 25% do mercado acionista é de cerca de -1.137 milhares de euros, estimando-se nesse cenário uma descida do risco de mercado em 987 milhares de euros e do requisito de capital em 505 milhares de euros.

Risco Imobiliário

O risco imobiliário é baixo estando mitigado por limites na Política de Investimentos.

Risco cambial

O risco cambial é baixo estando mitigado por limites na Política de Investimentos.

Risco de Concentração

O risco de concentração é controlado e mitigado por uma política de diversificação em matéria de emitentes e respeito por limites máximos de concentração.

Stress tests e Sensibilidades

No âmbito do processo de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) que está integrado no funcionamento da companhia, foi efetuada uma análise prospetiva das necessidades globais de solvência e cumprimento de requisitos de fundos próprios em face de um cenário de stress dos mercados financeiros a que se designou de Deterioração económica. Este cenário económico integrado perspetivou a deterioração da situação económica, em consequência da pressão inflacionista persistente sobre todos os agentes económicos através de um choque significativo no mercado acionista, aumento das taxas de juro e alargamento dos spreads soberanos e corporativos no curto prazo, com início de recuperação gradual nos períodos seguintes. Como sensibilidade adicional, foi testado o efeito conjunto da

deterioração económica com um choque de spread, considerando uma redução do rating das obrigações. Os choques aplicados foram, resumidamente, os seguintes:

- Aumento das taxas de juro em taxa *swap* de 10 anos para 4,20% em 2024 com redução para 2,50% até 2026);
- Queda significativa do valor das ações (35% até 2025) e imobiliário (5% em 2024) e recuperação nos anos seguintes, respectivamente;
- Alargamento significativo dos “*spreads*” das obrigações de emitentes soberanos (por exemplo Portugal +95 p.b. e França +115 p.b.) e contágio aos emitentes privados +80 p.p. a 5 anos no sector financeiro).

Este cenário determinou uma queda em 2024 de 18 pontos percentuais no rácio de solvência e uma queda de 13% nos fundos próprios da Companhia. Não obstante, a Companhia mantém um rácio de solvência acima do limite de tolerância mínimo definido na sua Política de Apetite ao Risco, o que atesta a sua resiliência para fazer face a este tipo de choque nos mercados financeiros, reagindo imediatamente após uma melhoria das condições económicas no pós-choque. A sensibilidade adicional a este cenário, que se caracterizou por uma diminuição do rating das obrigações não gerou impactos materialmente relevantes face ao cenário principal testado.

Foram, também, efetuadas um conjunto de análises de sensibilidade do requisito de capital e Fundos Próprios a vários fatores de risco de mercado considerados individualmente.

Os pressupostos resumidos destas sensibilidades foram os seguintes:

| Factor de Risco | Sensibilidade |
|--|--|
| 1 - Subida das taxas de juro | +50bps |
| 2 - Queda das taxas de juro | -50 bps |
| 3 - Queda de mercado acionista | -25% |
| 4- Subida de spreads corporate | +75bps |
| 5 - Subida de spreads Govies | +75bps |
| 6 - Choque combinado | Subida de taxas/ Queda de mercado acionista/Queda de Imobiliário |
| 7 - Subida acentuada das taxas de juro | +100bps |

Tabela 12 – Pressupostos utilizados nas sensibilidades

Foram efetuadas as análises de sensibilidades na fórmula padrão, na tabela abaixo são apresentadas as variações face ao cenário base de solvência dos diferentes

cenários a 31 de dezembro de 2023:

(Unidade: Milhares de euros)

| | 1- Subida das taxas de juro | 2- Queda das taxas de juro | 3 - Queda merc. acionista | 4 - Subida spread corporate | 5 - Subida spread governos | 6 - Choque combinado | 7 - Subida acentuada das taxas de juro |
|----------------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|-----------------------------|----------------------------|----------------------|--|
| Risco de mercado | 149 | -41 | -987 | -167 | -27 | -813 | 303 |
| Requisito de Capital | 67 | -9 | -505 | -90 | -17 | -430 | 137 |
| Fundos Próprios | -1 055 | 1 047 | -1 137 | -1 377 | -527 | -2 192 | -2 117 |
| Rácio de Solvência | -6,9 pp | 6,1 pp | 0,2 pp | -6,7 pp | -2,8 pp | -7,0 pp | -13,9 pp |

Tabela 13 – Impacto das análises de sensibilidades no requisito de capital de Solvência

Adicionalmente foram realizados dois testes para medir o impacto de uma descida da qualidade creditícia das contrapartes em carteira.

No primeiro teste, partiu-se do pressuposto que todas as contrapartes sofriam o decréscimo de 1 *notch* no seu *rating*, o que implicou um aumento do Risco de Mercado em 444 milhares de euros, um aumento do requisito de capital de solvência de 235 milhares de euros e diminuição do Rácio de Solvência em 3,1 pontos percentuais.

No segundo teste, mais gravoso, assumiu-se que todas as contrapartes sofriam um decréscimo de 2 *notches* no seu *rating*, o que originou um aumento do Risco de Mercado de 1.369 milhares de euros, um aumento do requisito de capital de solvência de 737 milhares de euros e uma diminuição do Rácio de Solvência em 9,4 pontos percentuais.

C.3. RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito resulta da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento do cliente ou contraparte relativamente às obrigações contratuais, ou seja, traduz-se na maior ou menor capacidade dos emitentes de valores mobiliários, contrapartes, ou quaisquer devedores a que a Companhia se encontra exposta, não conseguirem efetuar o cumprimento das suas obrigações, devido a alterações da sua situação creditícia. Na fórmula padrão do regime de Solvência II, o risco de crédito derivado de instrumentos financeiros de investimento em carteira é tido em conta no risco de *spread* atrás referido. Outras exposições como depósitos à ordem em bancos, exposições a contrapartes que se encontrem a mitigar riscos e outros devedores em geral são tidos em conta no módulo de risco de incumprimento de contraparte.

O risco de incumprimento de contraparte representava cerca de 7,5% (10,1% em 2022) do BSCR antes de efeitos de diversificação (incluindo o risco operacional), dos quais 83,7% são provenientes de resseguro e 16,3% de depósitos.

| | | | (Unidade: Milhares de euros) |
|--|--------------|--------------|------------------------------|
| | 2023 | 2022 | Var 2023/2022 |
| Risco de Incumprimento da Contraparte | 2 389 | 3 347 | -28,6% |
| Tipo I | 2 389 | 3 347 | -28,6% |
| Tipo II | 0 | 0 | 0,0% |
| Diversificação | 0 | 0 | 0,0% |

Tabela 14 – Evolução do risco de incumprimento da contraparte

A Mudum Seguros apresenta um montante valor em depósitos á ordem no novobanco, que é uma exposição de curto prazo; todos os investimentos são suportados pela Política de Investimentos, dentro das diretrizes Companhia e do grupo CAA e seguidas regularmente no Comité Financeiro. Relativamente às contrapartes de resseguro, a Companhia não possui uma concentração dominante, no geral, exceto em duas linhas de negócio, e.g. acidentes pessoais e acidentes de trabalho, pela sua especificidade e dimensão, sendo o risco devidamente avaliado e monitorizado no âmbito do Comité Técnico.

Principais técnicas de gestão/mitigação de riscos

A Companhia tem implementado medidas de mitigação de risco, nomeadamente:

- As regras definidas na Política de Investimentos da Companhia procuram mitigar este risco considerando as regras de diversificação, limites setoriais e o *rating* das entidades envolvidas;
- O estabelecimento de contratos de resseguro, essencialmente com os líderes mundiais, existindo uma seleção de resseguradores de acordo com níveis mínimos de *rating* ("A-" ou superior, com base em uma abordagem conservadora, utilizando a classificação mais baixa atribuída pela S & P, Moody's e Fitch). Qualquer pedido de isenção/exceção é submetido para decisão à Administração, previamente avaliado e discutido em sede de Comité Técnico e obtida opinião da área de Gestão de Risco;
- Inclusão generalizada nos contratos de cláusulas de caucionamento das provisões cedidas, conforme Política de Resseguro. Qualquer pedido de

isenção/exceção é submetido para decisão à Administração, previamente avaliado e discutido em sede de Comité Técnico e obtida opinião da área de Gestão de Risco;

- Regras sobre a dispersão de resseguradores por limites de tratados e concentração de prémios cedidos, com algumas exceções previamente discutidas em Comité Técnico e aprovadas pelos membros da Administração.

C.4. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez advém da capacidade da Companhia satisfazer as responsabilidades exigidas à medida que estas se vençam e da existência de potenciais dificuldades de liquidação de posições em carteira sem incorrer em perdas exagerada e inaceitáveis ao alienar investimentos ou outros ativos de forma não programada.

Principais técnicas de gestão/mitigação de riscos

Este risco, que não é quantificado na fórmula padrão, é mitigado na Mudum Seguros com várias abordagens.

Através da sua Política de Liquidez, a Mudum estabelece os princípios de monitorização de risco de liquidez e a sua gestão através do uso de ferramentas como a projeção de fluxos de caixa, almofadas de liquidez, testes de *stress* e sistemas de aviso antecipados de diminuição de liquidez.

Nesta Política de Liquidez são definidos os instrumentos utilizados para a gestão de liquidez tendo em consideração critérios com a maturidade (menos de 6 meses) e a duração (inferior a 1 no caso de fundos de investimento), entre outros. Estão ainda definidos rácios mínimos de liquidez, exposição mínima a títulos de Dívida Pública, rácio de reatividade e capacidade de cobertura das responsabilidades num determinado intervalo de tempo.

Para além dos condicionalismos impostos pela Política de Liquidez, a Mudum estabelece na sua Política de Investimentos diversos limites à seleção de investimentos - a maioria dos valores mobiliários cotados em mercados regulamentados, a restrição de ativos menos líquidos, por exemplo, imobiliário, private equity, obrigações não cotadas, participações, mercados emergentes, etc.

Define também limites para investimentos em private equity e fundos de investimento imobiliários.

Para além da monitorização permanente da situação de liquidez pelo Departamento de Investimentos, o Comité Financeiro monitoriza periodicamente as orientações e limites em vigor procedendo às alterações pertinentes para manter um perfil de liquidez adequado.

No risco de liquidez devem ainda ser considerados os lucros esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP – *Expected Profit Included in Future Premiums*), que corresponde ao valor atual dos fluxos de caixa futuros incluindo nas provisões técnicas os prémios relativos aos contratos de seguro e de resseguro existentes, que devam ser recebidos no futuro, e que estes não são recebidos por qualquer outra razão que não a ocorrência dos eventos segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador do seguro de cessar a apólice. O montante de EPIFP a 31 de dezembro de 2023 é de 8.406 milhares de euros (7.102 em 2022).

C.5.RISCO OPERACIONAL

O Risco Operacional traduz-se, genericamente, na eventualidade de perdas originadas por falhas na prossecução de procedimentos internos, pelos comportamentos das pessoas ou dos sistemas informáticos, ou ainda, por eventos externos à organização. Quando os controlos falham, os riscos operacionais podem causar problemas reputacionais, legais, implicações com o regulador, e por vezes conduzir mesmo a perdas financeiras.

Para efeitos do cálculo de requisitos de capital e de solvência, o risco operacional é calculado com base na fórmula padrão, sem considerar parâmetros específicos à Companhia, e representa cerca de 7,5% (6,9% em 2022) do total do *BSCR*, representando 2.375 milhares de euros (2.289 em 2022).

| | (Unidade: Milhares de euros) | | |
|--------------------------|------------------------------|--------------|------------------|
| | 2023 | 2022 | Var 2023/2022 |
| Risco Operacional | 2 375 | 2 289 | 3,8% |

Tabela 15 – Evolução do risco operacional

De forma holística, a Companhia implementa um nível de gestão de risco padronizado, que orienta a identificação, gestão, monitorização e mitigação do risco operacional, em conformidade com o pressuposto disposto na regulamentação.

Adicionalmente, a Companhia implementa a sua Política de Gestão de Risco, que desempenha um papel fundamental na definição dos princípios que guiam uma gestão eficaz do risco, a metodologia e modelo de governo subjacente.

As grandes categorias de risco operacional identificadas pela Companhia na Política de Risco Operacional são:

- Má conduta profissional intencional (fraude interna);
- Atividades ilícitas efetuadas por terceiros (fraude externa);
- Práticas relacionadas com os recursos humanos e com a segurança no trabalho;
- Clientes, produtos e práticas comerciais;
- Eventos externos que causem danos nos ativos físicos;
- Interrupção da atividade e falhas nos sistemas;
- Riscos relacionados com os processos de negócio;
- Legal.

A Companhia não espera poder eliminar todos os riscos operacionais, mas com base no trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, procura implementar um adequado sistema de controlo interno que vise assegurar a identificação, monitorização, controlo e mitigação deste risco.

A primeira responsabilidade pelo desenvolvimento e implementação dos controlos associados ao risco operacional está atribuída a cada responsável de área. Esta responsabilidade é ainda apoiada pela área de Gestão de Risco e Controlo Interno, pelo desenvolvimento de controlos e orientações por meio de normativos, procedimentos, regras no sistema informático e reportes com o objetivo de abarcar as seguintes áreas:

- Segregação de funções, incluindo as autorizações e competências para transações e pagamentos;
- Reconciliação e monitorização de transações;

- Conformidade com a legislação emanada pelo regulador, leis, regulamentos e outras exigências legais;
- Documentação, monitorização e avaliação dos controlos e procedimentos;
- Reporte de perdas operacionais e proposta de planos de ação para mitigar perdas registadas;
- Desenvolvimento de planos de continuidade de negócio;
- Formação de colaboradores;
- Implementação do código de conduta; e
- Processos de *assessment*.

Em complemento, este processo é acompanhado por missões periódicas levadas a cabo pela função de Auditoria Interna. Os resultados do seu trabalho são discutidos com os responsáveis de cada área e submetidos a apreciação nos Comitês existentes relacionados com esta matéria.

Os Comitês existentes e diretamente relacionados com gestão de risco, controlo e *compliance*, contribuem para a mitigação deste risco funcionando como facilitadores no processo de identificação, avaliação, quantificação de risco e monitorização de recomendações. Não obstante, decorrente do período de adaptação a uma nova organização e processos, anteriormente referida, há um potencial de evolução em matéria da análise do risco operacional e dos mecanismos de controlo e monitorização, que passará necessariamente por uma revisão e atualização das matrizes e reavaliação dos processos e riscos operacionais.

C.6. OUTROS RISCOS MATERIAIS

Foi também identificado como risco potencialmente relevante o risco reputacional.

O risco reputacional pode ser definido como risco de a Companhia incorrer em perdas resultantes da deterioração ou posição no mercado devido a uma perceção negativa da sua imagem entre os clientes, contrapartes, acionista ou autoridades de supervisão, assim como do público em geral. Este risco pode ser considerado como um risco que resulta da ocorrência de outros riscos mais do que um risco autónomo.

A Companhia tem plena consciência da importância da sua imagem no mercado, bem como do nome que lhe está associado, sendo a gestão deste risco efetuada de uma

forma regular, que pode ser exemplificada com as medidas implementadas nos últimos anos, tais como:

- A implementação de um Código de Conduta, que regula um conjunto de comportamentos, entre os quais a comunicação com as entidades supervisoras, comunicação social, utilização de informação confidencial, entre outros aspetos;
- Existência de processos para o lançamento e aprovação de produtos, e respetiva documentação pré-contratual, contratual e publicitária / comercial (ver Comité Produto e Comité NAP);
- Constituição de uma função autónoma de conduta de mercado e de uma função autónoma de gestão de reclamações;
- Nomeação de um provedor do cliente;
- Publicação de uma Política de Tratamento de Clientes;
- Aprovação, em 2023, da Política de Conflito de Interesse;
- Aprovação em 2023 de uma Política de Participação de Irregularidades Graves.

Por outro lado, tendo em conta o seu modelo de distribuição que se apoia essencialmente no canal bancário, todos os fatores que afetem a posição concorrencial ou a reputação do distribuidor poderá ter efeitos no normal desenrolar da atividade da Companhia. Do mesmo modo, o incumprimento de regras de ética ou conduta ou más práticas comerciais da rede de distribuição poderá repercutir-se em efeitos reputacionais na Mudum Seguros. Para mitigar este risco, a Companhia tem processos regulares de monitorização, dinamização e formação da rede de distribuição.

Também as evoluções e as alterações do quadro legal e regulamentar no qual opera a Companhia constituem uma fonte de potenciais riscos a ter em conta. A título de exemplo, o Regulamento Geral de Proteção de Dados ou a Diretiva da Distribuição são quadros regulamentares que implicam uma adequação de processos e inerentes riscos associados.

Para mitigar este risco, a Companhia procura acompanhar as evoluções da regulamentação, em particular a desenvolvida na União Europeia, com o apoio *Grupo Crédit Agricole*, tentando antecipar os potenciais impactos e adequar os seus processos.

Por fim, também o risco de dependência do distribuidor bancário, decorrente de acordos de exclusividade, é um risco não negligenciável e que foi elevado em linha de conta, por exemplo, nos *stress tests* realizados no âmbito do exercício de autoavaliação do risco.

C.7.EVENTUAIS INFORMAÇÕES A REPORTAR

Nada a referir.

D. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

D.1. INTRODUÇÃO

O balanço prudencial da Mudum Seguros foi apurado a 31 de dezembro de 2023.

D.1.1. Princípios gerais de valorização

O princípio geral de valorização do balanço prudencial é o da avaliação económica dos ativos e passivos:

- Os ativos são avaliados pelo montante por que poderia ser transacionado numa operação concluída em condições normais de concorrência entre partes conhecedoras e dispostas a executá-la;
- Os passivos são avaliados pelo montante por que podem ser transferidos, ou liquidados como parte de uma transação concluída em condições normais de concorrência entre partes conhecedoras e interessadas.

Na maioria dos casos, as normas IFRS permitem uma avaliação a valor justo de acordo com os princípios da Solvência II. No entanto, alguns métodos de avaliação, tais como o custo amortizado, não podem ser utilizados na valorização do balanço económico.

Na Mudum Seguros, os ativos acima referidos são avaliados pelo seu valor económico, respeitando a hierarquia dos métodos a seguir:

- Método 1: valorização de acordo com as cotações disponíveis em mercados ativos para ativos idênticos;
- Método 2: preço de mercado de ativos similares, devidamente ajustados para ter em conta as suas especificidades;
- Método 3: não havendo nenhum preço cotado em mercado ativo ou caso não esteja disponível, é utilizada uma avaliação com base num modelo (*mark-to-model*), sendo os valores obtidos comparados, extrapolados ou calculados a partir de dados de mercado.

D.1.2. Consolidação

Tendo em consideração a estrutura acionista e a detenção do controlo de gestão, é efetuada a consolidação pelo método integral no *Crédit Agricole Assurances*.

D.1.4. Transações em moeda estrangeira

Na data do balanço, os ativos e passivos denominados em moedas estrangeiras são convertidos para euros.

D.1.5. Compensação de Ativos e Passivos Financeiros

A Mudum Seguros compensa um ativo e um passivo financeiro e apresenta um saldo líquido somente se existir o direito legal de compensar os valores reconhecidos e tem a intenção de liquidar de forma líquida.

D.1.6. Uso de estimativas

As avaliações necessárias para preparar as demonstrações financeiras implicam fazer suposições que envolvem riscos e incertezas quanto à sua realização futura. Elas estão na base do exercício de julgamento necessário para determinar os valores contabilísticos de ativos e passivos que não podem ser obtidos diretamente a partir de outras fontes.

Os resultados reais podem ser influenciados por vários fatores, incluindo:

- As atividades dos mercados nacionais e internacionais;
- Condições económicas e políticas em determinados sectores de atividade ou países;
- Mudanças na regulamentação ou legislação;
- O comportamento dos segurados;
- Mudanças demográficas.

D.2. Ativos

(Unidade: Milhares de euros)

| Contas Solvência II | 2023 | 2022 |
|--|----------------|----------------|
| Goodwill | 0 | 0 |
| Custos de aquisição diferidos | 0 | 0 |
| Ativos intangíveis | 0 | 0 |
| Ativos por impostos diferidos | 1 859 | 3 210 |
| Excedente de prestações de pensão | 0 | 0 |
| Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio | 3 262 | 3 290 |
| Investimentos (ativos detidos de contratos não ligados a índices e a unidades de participação) | 100 865 | 100 180 |
| Imóveis (que não para uso próprio) | 0 | 0 |
| Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações | 0 | 0 |
| Títulos de fundos próprios | 0 | 0 |
| Obrigações | 92 855 | 90 159 |
| Organismos de investimento coletivo | 6 265 | 6 843 |
| Derivados | 0 | 0 |
| Depósitos que não equivalentes a numerário | 0 | 3 178 |
| Outros investimentos | 1 745 | 0 |
| Ativos detidos de contratos ligados a índices e a unidades de participação | 0 | 0 |
| Empréstimos e hipotecas | 0 | 0 |
| Montantes recuperáveis de contratos de resseguro | 5 187 | 6 198 |
| Depósitos em cedentes | 0 | 0 |
| Valores a receber a título de operações de seguro e mediadores | 78 | 711 |
| Valores a receber a título de operações de resseguro | 1 105 | 1 474 |
| Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) | 347 | 1 231 |
| Ações próprias (detidas diretamente) | 0 | 0 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 1 276 | 2 198 |
| Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço | 363 | 339 |
| Total do Ativo | 114 341 | 118 832 |

Tabela 16 – Contas do Ativo do Balanço de Solvência

As variações entre as contas solvência II e as contas estatutárias podem ser consultadas no Anexo no QRT S.02.01.

D.2.1. Ativos intangíveis e custos diferidos

Os ativos intangíveis são ativos não monetários identificáveis sem substância física. Um ativo é considerado identificável se puder ser vendido ou transferido separadamente, ou se origina de direitos contratuais ou outros direitos legais. O *software* é o principal tipo de ativo intangível.

Os ativos intangíveis são avaliados a zero no balanço económico. Os ativos intangíveis (exceto *goodwill*) podem, contudo, ser reconhecidos no balanço económico com um valor diferente de zero, quando:

- Sejam identificáveis;
- A Mudum Seguros pode obter os benefícios económicos futuros resultantes do ativo;
- Têm um valor disponível num mercado ativo.

Apenas neste caso, são apresentados ao justo valor no balanço económico.

Os ajustamentos entre as contas estatutárias e o balanço Solvência II são os seguintes:

- Eliminação do *goodwill*;
- Eliminação de outros ativos intangíveis, a menos que possam ser avaliados ao justo valor, com base em observações num mercado ativo.

Para os ativos intangíveis que representam o valor das carteiras de contratos de seguro, todos os fluxos de caixa futuros com contratos são tidos em conta no cálculo da melhor estimativa, que é mostrado no lado do passivo do balanço Solvência II.

Custos de Aquisição Diferidos

Os custos de aquisição diferidos consistem na parte atribuível a exercícios futuros das comissões pagas a intermediários e custos internos de aquisição, decorrentes da alocação de despesas por funções efetuadas no ano em curso.

As despesas e custo de aquisição diferidos em contas estatutárias são eliminados do balanço económico.

D.2.2. Imóveis e Equipamento

A Companhia regista no seu ativo o direito de uso de um imóvel de uso próprio registado nas contas estatutárias de acordo com a IFRS 16 – Locações. Para efeitos do balanço económico é efetuado o respetivo ajustamento para o justo valor atualizando as rendas descontadas à taxa de juro de mercado no momento da respetiva avaliação.

Quanto aos outros ativos tangíveis, engloba essencialmente equipamento informático e equipamento administrativo. Como se trata de ativos em que não existe uma referência de mercado para apurar o justo valor e como o ativo raramente é vendido, o seu justo valor é estimado usando o método do custo deduzido das amortizações acumuladas.

D.2.3. Instrumentos Financeiros

Nos termos do Anexo I do Regulamento de Execução (UE) 2015/2450 da Comissão, os investimentos das seguradoras são apresentados por natureza no balanço prudencial (bens detidos para uso próprio, propriedades de investimento, ações, obrigações, fundos de investimento, empréstimos, etc.).

No balanço patrimonial, a Mudum Seguros prepara as suas demonstrações financeiras de acordo com o Plano de Contas para as Empresas de Seguros, emitido pela ASF e aprovado pela Norma Regulamentar 9/2022-R, de 2 de novembro. Este plano de contas tem por base as *International Financial Accounting Standards* (IFRS) em vigor tal como adotadas na União Europeia e incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *Internacional Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores. No que diz respeito aos instrumentos financeiros a Mudum Seguros adotou a partir de 1 de janeiro de 2018 a IFRS 9 que veio substituir a IAS 39 Instrumentos financeiros – reconhecimento e mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros, apresentando alterações sobretudo ao nível da classificação e mensuração, incluindo os requisitos de imparidade para ativos financeiros.

De acordo com a IFRS 9 e com o modelo de negócio adotado pela Companhia, todos os títulos são classificados como “Ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas” ou como “Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas”, à exceção dos Depósitos a prazo que se encontram ao custo amortizado. Assim, e uma vez que os ativos já estão mensurados ao justo valor, estes não sofreram qualquer reajustamento no balanço prudencial.

D.2.4. Provisões Técnicas cedidas

Os princípios de valorização das provisões técnicas de resseguro cedido são apresentados no ponto referente às provisões técnicas (D.3).

D.2.5. Ativos por Impostos Diferidos

Os impostos diferidos são reconhecidos e valorizados no balanço contabilístico de acordo com as IFRS e especificamente o IAS 12. Os ativos por impostos diferidos reconhecidos no balanço económico são semelhantes aos reconhecidos nas contas locais elaboradas de acordo com as normas IFRS e são o produto de diferenças entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos contabilísticos e os respetivos montantes para efeitos de tributação bem como créditos fiscais não utilizados e prejuízos fiscais. Um ativo por impostos diferidos é reconhecido na medida em que é provável que a Companhia tenha lucros tributáveis (além dos já tidos em conta no balanço económico) disponíveis contra os quais estas diferenças temporárias, prejuízos fiscais e créditos fiscais não utilizados podem ser usados. Tendo em conta as expectativas de lucros futuros e a data da sua reversibilidade, a taxa de imposto diferido utilizada foi de 25%.

D.2.6. Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito. Como se trata de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço.

D.2.7. Outros

Nada a referir.

D.3. PROVISÕES TÉCNICAS

D.3.1. Resumo das Provisões Técnicas

As tabelas seguintes apresentam uma repartição e reconciliação das provisões técnicas de acordo com uma abordagem prudencial.

Resumo das Provisões Técnicas Solvência II da Mudum Seguros:

(Unidade: Milhares de euros)

| Melhores Estimativas | Saúde (similar a não-vida) | Não-Vida (excluindo Doença) | Total |
|---|-------------------------------|--------------------------------|--------|
| Melhor Estimativa Provisões Técnicas Bruta | 16 844 | 30 097 | 46 941 |
| Melhor Estimativa Recuperáveis de Resseguro | 6 282 | -1 096 | 5 187 |
| Melhor Estimativa Provisões Técnicas | 10 562 | 31 193 | 41 755 |
| Margem Risco | 771 | 1 519 | 2 290 |

Tabela 17 – Resumo das Provisões Técnicas Solvência II

Na tabela abaixo é apresentada a reconciliação de Provisões estatutárias para Solvência II:

(Unidade: Milhares de euros)

| Contas Estatutárias / Solvência II | Contas Estatutárias | Reavaliação das provisões técnicas (inclui Margem de Risco) | Varição do perímetro de consolidação | Reclassificação | Solvência II |
|---------------------------------------|---------------------|---|--------------------------------------|-----------------|---------------|
| (1) Provisões Técnicas | 69 430 | -20 199 | 0 | 0 | 49 231 |
| Saúde (similar a não-vida) | 30 124 | -12 509 | 0 | 0 | 17 615 |
| Não-vida (excluindo Doença) | 39 306 | -7 690 | 0 | 0 | 31 616 |
| (2) Provisões Técnicas cedidas | 11 812 | -6 626 | 0 | 0 | 5 187 |
| Saúde (similar a Não-vida) | 9 417 | -3 135 | 0 | 0 | 6 282 |
| Não-vida (excluindo Doença) | 2 395 | -3 491 | 0 | 0 | -1 096 |
| (1)-(2) Total | 57 618 | -13 574 | 0 | 0 | 44 044 |

Tabela 18 – Reconciliação de Provisões estatutárias para Solvência II

O montante de reavaliação das provisões técnicas é explicado na sua maioria por dois efeitos, o primeiro é a diferença entre as metodologias dos passivos de contratos seguros de serviços futuros em IFRS 17 e a melhor estimativa de prémios em Solvência II. Enquanto em IFRS 17 este montante é igual à provisão para prémios

não adquiridos excluindo os custos de aquisição diferidos, em Solvência II a melhor estimativa é a projeção de todos os cash-flows esperados, incluindo prémios exigíveis, custos com sinistros e despesas. O segundo efeito é a diferença entre o ajustamento de risco, para o qual se utiliza um VaR com intervalo de confiança de 85% e a margem de risco a qual é baseada numa metodologia de custo de capital.

Na tabela abaixo é apresentada a melhor Estimativa Provisões Técnicas Bruta a 31 de dezembro de 2023:

| | (Unidade: Milhares de euros) | | Var 2023/2022 |
|---|------------------------------|---------------|------------------|
| | 2023 | 2022 | |
| Melhor Estimativa Provisões Técnicas Bruta | 46 941 | 52 578 | -10,7% |
| Seguro de automóvel - responsabilidade civil | 15 795 | 18 257 | -13,5% |
| Seguro de automóvel - outros ramos | 1 993 | 3 650 | -45,4% |
| Seguro de incêndio e outros danos | 12 303 | 14 551 | -15,5% |
| Perdas pecuniárias diversas | 6 | 8 | -29,3% |
| Seguro de despesas médicas | 7 135 | 6 572 | 8,6% |
| Seguro de proteção de rendimentos | 9 180 | 9 026 | 1,7% |
| Seguro de acidentes de trabalho NSLT | 529 | 513 | 3,2% |

Tabela 19 – Melhor Estimativa Provisões Técnicas Bruta por linha de negócio

Para todas as linhas de negócio não vida a melhor estimativa apresenta um decréscimo. A melhor estimativa do seguro automóvel – responsabilidade civil decresce por via de dois efeitos, o primeiro é a libertação de provisões que ocorreu ao longo do ano, nomeadamente de sinistros de anos de ocorrência antigos que foram resolvidos e para os quais a provisão foi utilizada para o seu pagamento, resultando na diminuição de 14% das provisões para sinistros. O segundo, que também explica o decréscimo da melhor estimativa do seguro de incêndio e outros danos, é o da diminuição do rácio de despesas de gestão de sinistros. Este rácio, custos imputados à função de sinistros sobre montantes pagos, diminui não só pelo decréscimo dos custos como pelo aumento dos montantes pagos, desce 15 p.p. em automóvel e 21 p.p. em incêndio.

No seguro automóvel – outros ramos o decréscimo é maioritariamente atribuível à melhor estimativa de prémios decorrente de uma alteração metodológica com vista a uma melhor adequação da estimativa: até ao ano passado a taxa de sinistralidade utilizada para projetar o custo com sinistros era calculada como um todo para o seguro automóvel; em 2023 a taxa de sinistralidade passou a ser calculada separadamente para responsabilidade civil e para outros ramos. Consequentemente, a melhor estimativa de prémios de automóvel – outros ramos diminui enquanto que a de responsabilidade civil aumenta, sendo que o aumento desta última foi compensado pela diminuição da melhor estimativa de sinistros já explicada no parágrafo anterior.

O aumento no seguro de despesas médicas é explicado principalmente pelo aumento dos prémios futuros esperados, de cerca de 14%, em conjunto com o aumento das despesas a incluir na melhor estimativa de prémios, despesas de gestão de sinistros, administrativas e comissões, bem como aumento da taxa de sinistralidade em 0,5 p.p..

D.3.2. Princípios de Avaliação

O valor das provisões técnicas em Solvência II corresponde à soma das melhores estimativas ("BE" ou *Best Estimate*) das provisões e da Margem de Risco ("RM" ou *Risk Margin*).

A melhor estimativa representa a estimativa mais precisa das responsabilidades para com os segurados e é calculada:

- Consistente com a informação de mercado disponível na data de avaliação;
- Baseada numa abordagem objetiva e sólida; e
- Em conformidade com o quadro regulamentar local em vigor.

A melhor estimativa bruta de resseguro é calculada pelo valor atual dos prováveis fluxos de caixa futuros decorrente dos pagamentos aos tomadores de seguros e dos custos de gestão incorridos na administração dessas responsabilidades até ao vencimento, deduzidos dos prémios a receber dos contratos em vigor (sujeitos a limites contratuais). A incerteza é inevitável no cálculo da *BE* e é compensada pela aplicação consistente e monitorização dos pressupostos.

As melhores estimativas são calculadas pelos valores brutos de resseguro, sem deduzir os valores cedidos aos resseguradores (a BE cedida é avaliada separadamente).

A margem de risco é o valor da provisão, em acréscimo à melhor estimativa, calculada para que o valor total das provisões apresentadas no balanço corresponda ao montante que uma entidade de referência exigiria para honrar as obrigações da seguradora. A margem de risco é calculada diretamente líquida de resseguro.

A proporção de negócio não modelizado é cerca de 0,8% do volume de prémios e 0,9% das reservas estatutárias em cada período de projeção. Para os não modelizados a Mudum Seguros assume que a melhor estimativa das responsabilidades é igual ao valor corrente da provisão técnica líquida de custos de aquisição, caso aplicável. Para o resseguro em quota-parte, a proporção do prémio cedido é assumida que traduz a proporção dos sinistros cedidos.

D.3.3. Segmentação

A atribuição de uma responsabilidade de seguro a uma linha de negócio deve refletir a natureza do risco associado à responsabilidade. A forma jurídica da responsabilidade não é necessariamente determinante da natureza do risco. Além disso, quando uma apólice cobre responsabilidades de seguro em várias linhas de negócios, a atribuição a cada linha de negócio não é necessária se apenas uma das linhas de negócio for material.

D.3.4. Reconhecimento inicial

As responsabilidades são reconhecidas com base na responsabilidade da seguradora, seja porque um contrato foi assinado ou porque o contrato não pode ser rejeitado pela seguradora.

D.3.5. Princípios Gerais de Avaliação

- **Avaliação – Fluxos de Caixa**

A melhor estimativa bruta de resseguro é calculada com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros prováveis decorrentes de pagamentos aos tomadores de seguros e custos de gestão incorridos na administração dessas obrigações até à sua

maturidade, deduzindo os prémios a receber em contratos em vigor (sujeitos aos limites contratuais).

A projeção dos fluxos de caixa incorpora pressupostos relativos ao comportamento dos tomadores e decisões de gestão. Esses pressupostos são utilizados em particular nas anulações, na política de gestão de sinistros, despesas e política de gestão de ativos.

Por definição, estas regras são específicas a cada carteira da Companhia. Todos estes pressupostos estão devidamente documentados e aprovados pela gestão da Mudum Seguros.

- **Avaliação – granularidade das projeções**

Os grupos de riscos definidos para calcular as provisões técnicas são homogéneos e baseados nos seguintes critérios:

- A natureza do risco;
- O tempo base de risco (i.e., quando ocorre/reportado, etc.);
- Natureza do negócio (negócio direto, cosseguro...);
- Tipo/padrão de fluxo de sinistros.

Finalmente é verificada a robustez estatística para se aplicarem métodos estatísticos/atuariais.

- **Limites do Contrato**

A data-limite do contrato é definida como a primeira data em que:

- A seguradora tem o direito unilateral pela primeira vez de rescindir o contrato;
- A seguradora tem o direito unilateral pela primeira vez de rejeitar os prémios;
ou
- A seguradora tem o direito unilateral pela primeira vez de alterar os prémios ou as garantias para que os prémios reflitam corretamente os riscos.

Os prémios pagos após a data-limite de um contrato de seguro/resseguro e as obrigações associadas não são tidos em conta no cálculo da melhor estimativa.

Independentemente das disposições anteriores, nenhum prémio futuro é tido em consideração no cálculo da melhor estimativa quando um contrato:

- Não prevê indemnização de um evento que afete negativamente o titular da apólice com impacto material;

- Não prevê uma garantia financeira material.

Os prémios futuros de contratos de seguro são reconhecidos para:

- Contratos plurianuais sob os quais a seguradora não tem o direito de alterar o prémio, recusá-lo ou rescindir o contrato antes do seu termo;
- Contratos renováveis anualmente, os prémios periódicos serão projetados até ao primeiro aniversário da apólice após a data de avaliação da melhor estimativa.
- **Avaliação – Despesas**

A projeção de fluxo de caixa usada para calcular a melhor estimativa tem em consideração as seguintes despesas:

- Administrativas;
- Gestão de investimentos;
- Gestão de sinistros;
- Aquisição.

As despesas gerais incorridas na manutenção de responsabilidades de seguros e resseguro também são tidas em consideração.

A Mudum Seguros, de acordo com as diretrizes internas, aloca as despesas ao nível de grupos homogêneos de risco usando, pelo menos, as linhas de negócio adotadas na segmentação das responsabilidades de seguro.

Despesas excepcionais e quaisquer outras correções justificáveis são deduzidas da base das despesas utilizadas para determinar os custos unitários.

O nível de comissões utilizados nos cálculos refletem os acordos vigentes à data de avaliação.

- **Avaliação – desconto**

A Mudum Seguros utiliza a curva de rendimentos, incluindo o ajuste de risco de crédito e ajustamento de volatilidade. Esses elementos são definidos por moeda e por país pela EIOPA e disponibilizados a todas as entidades do Grupo CAA, incluindo a Mudum Seguros.

- **Inflação**

Para analisar o impacto da inflação foi realizado um estudo de comparação e evolução dos custos dos sinistros nos últimos anos para os dois produtos principais da carteira da Companhia, Automóvel e Multirriscos. Para tal, foi necessário criar cenários comparáveis entre vários anos de ocorrência, bem como para os respetivos períodos homólogos considerando unicamente sinistros fechados sem inclusão de sinistros de ponta e aplicando o mesmo mix de coberturas, uma vez que o número de sinistros por cobertura influencia o custo médio total. Para o ramo Automóvel, ao efetuar a comparação dos custos médios ao longo dos últimos anos e considerando igualmente períodos homólogos, não se observa um aumento muito distintivo em 2023 comparativamente com os anos anteriores. Já no ramo de Multirriscos a mesma comparação para o ano de ocorrência de 2022 apresenta um aumento no custo médio de sinistros encerrados até 2023 de 12%. Ainda assim optou-se por manter a inflação implícita na matriz utilizada para o cálculo do IBNR e IBNER, não considerando nenhum ajuste adicional no cálculo das provisões técnicas.

- **Nível de Incerteza**

Para que se tenha uma perceção adequada da volatilidade do negócio subjacente, são realizadas análises de sensibilidade. Para obter uma aproximação para o desenvolvimento futuro de sinistros, com base nas melhores estimativas selecionadas, são efetuadas simulações com base em modelos estocásticos.

Para validar que a melhor estimativa é adequada e analisar-se a incerteza das provisões técnicas, são utilizados métodos de *back-testing*, como a análise da evolução. Isto permite verificar que o montante das reservas é razoável e explicável, revendo a sua evolução entre dois períodos, desde o final do ano anterior até ao final do ano em análise.

D.3.6. Margem de risco

A Margem de Risco é o custo do capital que seria vinculado por um terceiro assumindo as obrigações da Mudum Seguros.

A Margem de Risco é calculada descontando o custo anual (prémio de risco) de consolidação do capital equivalente ao requisito de capital de referência conforme definido nos regulamentos durante o período residual até o vencimento das

responsabilidades utilizadas para calcular a melhor estimativa. O custo do capital é fixado em 6% em conformidade com o artigo 39.º do Regulamento Delegado.

A Margem de Risco é calculada como um valor total e, em seguida, alocada por linha de negócio de Solvência II proporcionalmente ao peso do requisito de capital de cada uma.

Na tabela abaixo é apresentada a margem de Risco a 31 de dezembro de 2023:

| | (Unidade: Milhares de euros) | | Var 2023/2022 |
|--|------------------------------|--------------|------------------|
| | 2023 | 2022 | |
| Margem de Risco | 2 290 | 2 278 | 0,5% |
| Seguro de automóvel - responsabilidade civil | 389 | 441 | -11,7% |
| Seguro de automóvel - outros ramos | 160 | 153 | 4,6% |
| Seguro de incêndio e outros danos | 970 | 934 | 3,8% |
| Perdas pecuniárias diversas | 0 | 0 | -64,8% |
| Seguro de despesas médicas | 461 | 431 | 6,9% |
| Seguro de proteção de rendimentos | 296 | 300 | -1,2% |
| Seguro de acidentes de trabalho NSLT | 14 | 19 | -28,3% |

Tabela 20 – Margem de Risco por linha de negócio

A margem de risco apresenta um aumento de 0,5% face ao ano de 2022, representando 2.290 milhares de euros (2.278 em 2022), para o qual contribui a descida da curva de taxa de juro sem risco. A alocação da margem de risco é realizada com base nos requisitos de capital de cada linha de negócio, o que explica as variações apresentadas.

D.3.7. Avaliação de Recuperáveis de Resseguro

As melhores estimativas cedidas são avaliadas aplicando os mesmos princípios adotados para as melhores estimativas brutas. Os fluxos de caixa futuros cedidos são calculados dentro dos limites dos contratos de seguro aos quais pertencem. Os fluxos de caixa futuros cedidos são calculados separadamente para provisões de prémios e provisões de sinistros reportados, mas não encerrados.

As melhores estimativas cedidas avaliadas usando este método são ajustadas pela probabilidade de incumprimento do ressegurador. Os colaterais foram utilizados para limitar a exposição ao risco por incumprimento do ressegurador.

A probabilidade de falência é estimada com base em dados de mercado, tais como *spreads*, classificações e índices de solvabilidade. Na ausência de outros dados, a probabilidade associada a cada etapa de qualidade do crédito pode ser estimada com base nos parâmetros da fórmula padrão.

Por limitações, relativamente a dados históricos, assumiram-se os montantes das reservas contabilísticas, à data da avaliação, como a melhor estimativa dos recuperáveis de resseguro. Estes montantes são projetados de acordo com padrões de pagamentos históricos, obtidos dos triângulos de pagamentos. Aos *cash-flows* assim obtidos aplica-se a estrutura temporal das taxas de juro sem risco para obter o valor descontado.

Na tabela abaixo são apresentados os recuperáveis de resseguro a 31 de dezembro de 2023:

| | (Unidade: Milhares de euros) | | Var 2023/2022 |
|--|------------------------------|--------------|------------------|
| | 2023 | 2022 | |
| Recuperáveis de Resseguro | 5 188 | 6 199 | -16,3% |
| Seguro de automóvel - responsabilidade civil | 1 818 | 1 846 | 0,0 |
| Seguro de automóvel - outros ramos | -1 774 | -1 502 | 0,2 |
| Seguro de incêndio e outros danos | -1 145 | -951 | 0,2 |
| Perdas pecuniárias diversas | 6 | 2 | 1,5 |
| Seguro de despesas médicas | -321 | -155 | 1,1 |
| Seguro de proteção de rendimentos | 6 404 | 6 763 | -0,1 |
| Seguro de acidentes de trabalho NSLT | 200 | 197 | 0,0 |

Tabela 21 – Recuperáveis de resseguro por linha de negócio

Para as linhas de negócio não vida, para as quais se encontram em vigor tratados de resseguro não proporcionais, verifica-se uma diminuição dos recuperáveis de resseguro por via do aumento dos prémios de resseguro. Nas linhas de negócio de doença e acidentes, maioritariamente com tratados proporcionais, a descida deve-se à diminuição de cedência, nomeadamente nos Acidentes Pessoais.

Estes montantes são então ajustados de forma a considerar-se o risco de contraparte. O ajustamento efetuado em 2023, utilizando a simplificação prevista no artigo 61.º do Regulamento Delegado, foi de -0,9 milhares de euros.

D.3.8. Alterações significativas nos pressupostos utilizados

O cálculo das provisões técnicas é efetuado por linha de negócio, baseado nas melhores estimativas de pressupostos atuariais. Todos os pressupostos são atualizados anualmente com base na experiência passada e são aprovados pelo Comité de Direção Geral por proposta da Direção de Atuariado e de Resseguro, após discussão em Comité Técnico.

A Companhia manteve uma abordagem prudente no nível de provisionamento, mitigando o impacto nos seus modelos dos efeitos atípicos nas linhas de negócio impactadas.

D.3.9. Impacto da redução do Ajustamento de Volatilidade para zero

A utilização do ajustamento de volatilidade está sujeita a aprovação do Supervisor. A Mudum Seguros foi autorizada, pela Autoridade de Supervisão de Seguros e de Fundos de Pensões (ASF), a 06 de outubro de 2016 a utilizar o ajustamento de volatilidades no cálculo das provisões técnicas, de acordo com a Diretiva 2009/138/CE.

O possível efeito de uma redução do ajustamento de volatilidade para zero foi testado a 31 de dezembro de 2023, tendo resultado num aumento das provisões técnicas em 171,1 milhares de euros, representando um impacto negativo líquido sobre os fundos próprios de 111,6 milhares de euros e um aumento de 7,5 milhares de euros no requisito de capital, conforme apresentado na tabela abaixo e em Anexo no QRT S.22.01.01. O impacto no rácio de solvência é de 0,74pp.

(Unidade: Milhares de euros)

| | Com ajustamento de volatilidade | | Sem ajustamento de volatilidade | | Var Com VA vs Sem VA | |
|-----------------------------|---------------------------------|--------|---------------------------------|--------|----------------------|-----------|
| | 2 023 | 2 022 | 2 023 | 2 022 | 2 023 | 2 022 |
| Provisões Técnicas | 49 231 | 54 856 | 49 402 | 54 996 | 171,3 | 140,6 |
| Requisito de Capital | 17 441 | 18 346 | 17 448 | 18 355 | 7,5 | 8,7 |
| Fundos Próprios | 40 492 | 34 981 | 40 381 | 34 893 | -111,6 | -88,0 |
| Rácio de Solvência | 232,2% | 190,7% | 231,4% | 190,1% | -0,74 p.p | -0.57 p.p |
| Requisito de capital Mínimo | 7 848 | 8 256 | 7 852 | 8 260 | 3,4 | 3,9 |
| Rácio de MCR | 515,9% | 423,7% | 514,3% | 422,5% | -1,64 p.p | -1.27 p.p |

Tabela 22 – Impacto do ajustamento de volatilidade

D.3.10. Impacto de outras medidas de longo prazo

A Mudum Seguros não aplica a medida transitória relativa às provisões técnicas, nem outras medidas de longo prazo, designadamente o ajustamento de congruência e a medida transitória relativa a taxas de juro sem risco, de acordo com o regulamentado na Diretiva 2009/138/CE.

D.4. OUTRAS RESPONSABILIDADES

Na tabela seguinte são apresentados os valores de Solvência II para passivos que não provisões técnicas:

(Unidade: Milhares de euros)

| Solvência II | 2023 | 2022 |
|--|---------------|---------------|
| Passivos Contingentes | 0 | 0 |
| Provisões que não provisões técnicas | 550 | 550 |
| Obrigações a títulos de prestações de pensão | 0 | 0 |
| Depósitos de resseguradores | 0 | 0 |
| Passivos por impostos diferidos | 3 278 | 5 368 |
| Derivados | 0 | 0 |
| Dívidas a instituições de crédito | 0 | 0 |
| Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito | 0 | 0 |
| Valores a pagar de operações de seguro e mediadores | 1 738 | 1 179 |
| Valores a pagar a título de operações de resseguro | 2 673 | 1 942 |
| Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro) | 6 212 | 3 362 |
| Passivos subordinados | 0 | 0 |
| Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço | 6 732 | 11 897 |
| Total do Passivo (excluindo as provisões técnicas) | 21 183 | 24 298 |
| Total do Passivo | 70 414 | 79 154 |

Tabela 23 – Contas do Passivo de Solvência

As variações entre as contas solvência II e as contas estatutárias encontram-se em Anexo no QRT S.02.01.

D.4.1. Provisões e passivos eventuais

Nada a referir.

D.4.2. Obrigações de benefícios dos empregados

A Mudum Seguros adotou a avaliação de Obrigações do IAS 19 porque esta norma prevê um método de avaliação consistente com uma avaliação económica.

A Companhia não tem quaisquer responsabilidades com planos de pensões ou planos de reforma, de benefício definido, aos trabalhadores ou membros dos órgãos sociais.

D.4.3. Passivos financeiros

Nada a referir.

D.4.4. Contas a pagar devido a Seguros, resseguros e acordos comerciais

Tendo em conta que estes são geralmente passivos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável do seu justo valor o valor de balanço dos vários itens, na data do balanço.

D.4.5. Passivos por impostos diferidos

Os passivos por impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias decorrentes, nomeadamente, da aplicação do justo valor entre o valor económico e o valor do imposto e o valor do imposto de ativos e passivos bem como diferenças entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos contabilísticos e os respetivos montantes para efeitos de tributação reconhecidos de acordo com as IFRS e especificamente o IAS 12. Tendo em conta as expectativas de lucros futuros e a data da sua reversibilidade, a taxa de imposto diferido utilizada foi de 25%.

D.5. MÉTODOS ALTERNATIVOS DE AVALIAÇÃO

Nada a referir.

D.6. EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nada a referir.

E. GESTÃO DO CAPITAL

E.1. FUNDOS PRÓPRIOS

E.1.1. Política da Gestão dos Fundos Próprios

O nível de fundos próprios deve ser adequado aos requisitos de capital e adaptado ao perfil de risco, à atividade desenvolvida pela empresa e à sua dimensão.

A Política de Gestão de Fundos Próprios da Mudum Seguros integra os fatores de riscos específicos e preponderantes da Companhia e integra-se no quadro de apetência ao risco tal como definido na Política de Appetite ao Risco, ambas validadas pelo Conselho de Administração.

A Política de Gestão de Capital foi definida tendo como principal objetivo garantir a existência de adequados princípios e metodologias de gestão de capital que permitam garantir a solidez da companhia, a proteção dos segurados e a maximização do retorno para os acionistas. Neste contexto, a Política de Gestão de Capital foi desenvolvida tendo por base um conjunto de princípios gerais, nomeadamente:

- O cumprimento do quadro legal e regulamentar aplicável à Gestão de Capital;
- O objetivo de capital é estabelecido tendo em consideração a estratégia de negócio e de risco definidos pela Companhia;
- A Companhia estabelece um *mix* de instrumentos de capital que permita a obtenção de um custo médio de capital eficiente;
- A Alocação de Capital é realizada de forma a maximizar a relação risco – retorno;
- A Política de Dividendos é condicionada pelos resultados do plano de gestão de capital, pela estratégia estabelecida e pelos limites internos definidos.

Como tal, esta política deve ser analisada em conjunto com outras políticas da Companhia, nomeadamente com a Política de Appetite ao Risco e de ORSA, de especial importância para a definição dos objetivos de capital.

A Mudum Seguros assegura o respeito do plano de gestão de capital, a sua posição de solvência, o respeito pelos limites estabelecidos na Política de Appetite ao Risco assim como a cobertura permanente do requisito de capital de solvência (SCR) e

requisito mínimo de capital (MCR) através de uma monitorização no mínimo trimestral do seu capital e requisitos de solvência.

E.1.2. Impostos diferidos

O montante de impostos diferidos ativos (1.859 milhares de euros em 2023) reconhecidos no balanço prudencial é idêntico ao montante reconhecido nas contas locais, elaboradas de acordo com as normas IFRS. Trata-se de diferenças temporárias entre o montante de ativos para efeitos contabilísticos e o respetivo montante para efeitos de tributação. Do montante reconhecido em 2023, cerca de 1288 milhares de euros dizem respeito à menos valias não realizadas em ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas, 253 milhares de euros, dizem respeito a provisões e ou acréscimos de custos que serão reconhecidos aquando da sua materialização, 263 milhares de euros, dizem respeito a imparidades com ativos financeiros que serão reconhecidos aquando da venda dos ativos ou reversão, 56 milhares de euros provenientes de diferenças entre o tratamento contabilístico e o tratamento fiscal de valias potenciais em fundos de investimento imobiliários e fundos não cotados.

Em termos líquidos, isto é, ativos por impostos diferidos deduzidos de passivos por impostos diferidos, o balanço prudencial não apresenta impostos diferidos ativos.

E.2. FUNDOS PRÓPRIOS DISPONÍVEIS

E.2.1. Estrutura dos Fundos Próprios

A Mudum Seguros abrange a sua carga de capital regulamentar principalmente usando capital e reservas. Todos os elementos dos fundos próprios são denominados em euros.

A quantidade de capital disponível da Companhia em 2023 atingiu os 40.492 milhares de euros (34.981 em 2022), consistindo em capital (15.000 milhares de euros) e na reserva de reconciliação 25.492 milhares de euros (19.981 em 2022).

Composição dos fundos próprios disponíveis

(Unidade: milhares de euros)

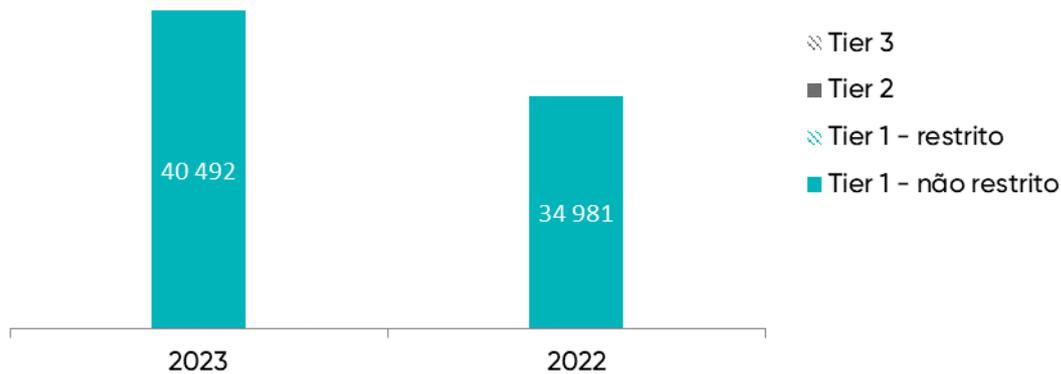


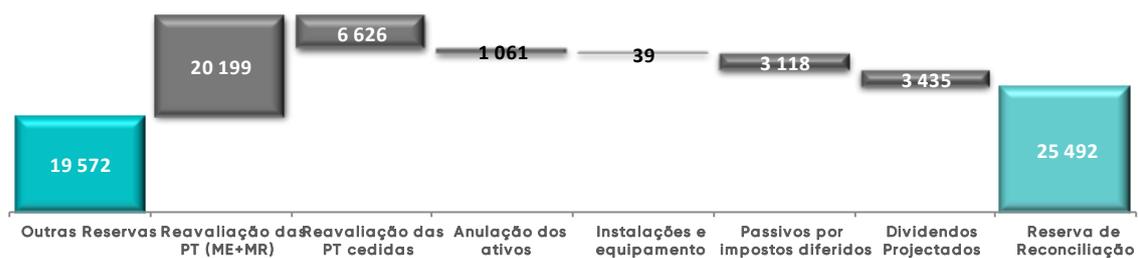
Figura 6 – Fundos próprios disponíveis

E.2.2. Reserva de Reconciliação

A reserva de reconciliação constitui uma componente significativa dos fundos próprios, que consiste nos seguintes itens:

(Unidade: milhares de euros)

2023



(Unit: thousands of euros)

2022



Figura 7 – Reserva de reconciliação

A Reserva de Reconciliação atingiu o valor de 25.492 milhares de euros em 31 de dezembro 2023 (19.981 em 2022). Os principais elementos a destacar na sua composição são as reservas consolidadas em contas estatutárias (lucros retidos, reservas, lucros) no valor de 19.572 milhares de euros (8.616 em 2022) e as reavaliações de provisões técnicas no valor de 20.199 milhares de euros (28.069 em 2022).

As principais deduções são 6.626 milhares de euros na reavaliação das provisões técnicas cedidas (6.233 em 2022), 3.119 milhares de euros (5.354 em 2022) de passivos por impostos diferidos e 3.435 milhares de euros (4.697 em 2022) de dividendos projetados.

E.2.3. Fundos Próprios Elegíveis

Os Fundos Próprios elegíveis para fazer face ao Requisito Mínimo de Capital (MCR) e ao Requisito de Capital de Solvência (SCR) totalizaram 40.492 milhares de euros em 31 de dezembro de 2023 (34.981 em 2022).

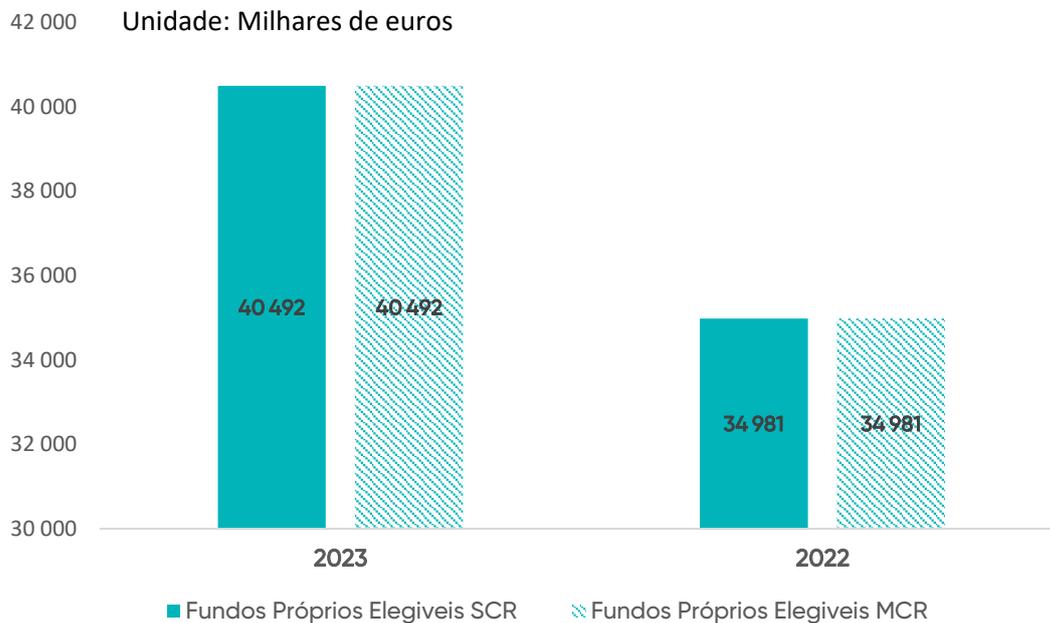


Figura 8 – Fundos próprios elegíveis

Tal como no ano anterior, não há nenhuma diferença entre fundos próprios disponíveis e fundos próprios elegíveis em 2023.

E.2.4. Plano de gestão do capital

- **Cenário Central**

O plano de gestão de capital a médio prazo foi realizado tendo em conta os resultados projetados do exercício de avaliação prospetiva do risco (ORSA).

O plano de financiamento para o período 2024-2026 foi definido tendo por base o cenário central em coerência com o quadro de apetite ao risco.

A Mudum Seguros apresenta uma estrutura de capital de elevada qualidade (na sua maioria *Tier 1*) e com forte estabilidade nos próximos anos, não se prevendo alterações significativas da mesma no período em análise.

A estratégia de gestão eficiente de capital estabelecida pela Companhia assenta não na alteração ou conversão de instrumentos de capital, mas na Política de Dividendos,

prevendo-se para os próximos anos uma distribuição de cerca de 90% dos resultados líquidos gerados.

Esta opção, mais prudente e flexível, visa garantir a manutenção de uma estrutura sólida de capital e a adoção de uma estratégia alinhada com o desempenho da companhia e passível de ser alterada caso existam necessidades de maior robustez de capital.

Uma vez que a totalidade dos fundos próprios da companhia dizem respeito a capital de *Tier 1* todos os critérios de elegibilidade do capital para cobrir o requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo são satisfeitos.

O perfil de risco da Companhia para os próximos anos e os diversos mecanismos de gestão e monitorização dos riscos existentes na Companhia não fazem, porém, antever necessidades significativas e/ou repentinas de capital para o período em análise.

- **Cenário stressado**

No quadro do exercício ORSA realizado em 2023 e para avaliar de uma forma abrangente e completa as necessidades de capital decorrentes da sua exposição ao risco, a Mudum Seguros procedeu à análise dos principais riscos a que se encontra exposta, definindo para cada risco um cenário extremo, mas plausível. Desta análise resultou um conjunto de cenários de *stress*, a partir dos quais foi possível testar o impacto de riscos não abrangidos pelo pilar I que pudessem colocar em risco os objetivos estratégicos da Companhia. A realização deste exercício teve em vista avaliar a robustez da Companhia e do seu Capital em situações de *stress*, de forma a garantir que a sua exposição ao risco não coloca em causa a concretização da sua estratégia para os próximos três anos.

Os principais cenários de *stress* realizados foram os seguintes:

- Eventos catastróficos: Tempestades e Cheias;
- Evento combinado: Sinistro de elevada severidade em simultâneo com o default da resseguradora líder;
- Perda de negócio;
- Aumento de sinistralidade em Saúde.

Adicionalmente, 3 novos cenários definidos ao nível do Grupo CAA foram realizados:

- Deterioração económica;
- Manutenção de taxas baixas;
- Taxas de juro elevadas.

Da análise de risco e capital é possível concluir que a Mudum Seguros apresenta Rácios de Solvência até 2026 no nível correspondente ao desempenho do plano de negócios e objetivos da gestão definido na Política de Appetite ao Risco, refletindo uma Posição de Solvência confortável e a adequação do Capital Disponível à luz dos pressupostos assumidos.

As análises de *stress* permitiram mostrar um conjunto importante de riscos a que a Companhia se encontra potencialmente exposta, em cenários de menor probabilidade de ocorrência, mas impactos elevados, medindo as consequências em termos da sua situação de solvência. Mesmo nestes cenários mais extremos, a situação de solvência mantém-se em níveis adequados, não se antevendo necessidades significativas e/ou repentinas de capital para o período em análise.

Não obstante, a Mudum Seguros continuará a investir numa monitorização próxima do seu capital e risco, continuando também a apostar numa estratégia de diversificação de risco e numa estratégia de investimentos com um menor consumo de capital, equilibrando o binómio risco-retorno.

E.2.5. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos

A Mudum Seguros reconhece o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos no valor de 4.636 milhares de euros justificados pela reversão de impostos diferidos de passivo e de impostos diferidos de ativo, ambos relativos ao efeito que deriva das diferenças temporais.

Para o apuramento do ajustamento decorrente da projeção de prováveis lucros futuros foi realizada a alocação de perda dos requisitos de capital de solvência de base e do risco operacional às suas origens por forma a obter um balanço stressado e o consequente impacto nos lucros da companhia. Para tal foi considerado que os impactos ao nível dos títulos de investimento refletem a desvalorização dos mesmos, não tendo implicações ao nível da capacidade de pagamento dos respetivos cash-flows, e consequentemente representam uma diferença temporária/reversível. Os restantes impactos foram considerados como diferenças permanentes e foram por

isso diretamente representados no P&L stressado, que reflete o ponto de partida para a projeção do resultado fiscal e prováveis lucros tributáveis futuros.

Na projeção estão consideradas as perspetivas de evolução e de posicionamento no mercado após a perda instantânea, isto é, são considerados os padrões de crescimento e os pressupostos de novo negócio bem como as condicionantes ao nível da gestão e da perceção do risco associadas à posição imediatamente após a situação de choque.

E.3.REQUISITO DE CAPITAL E DA SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

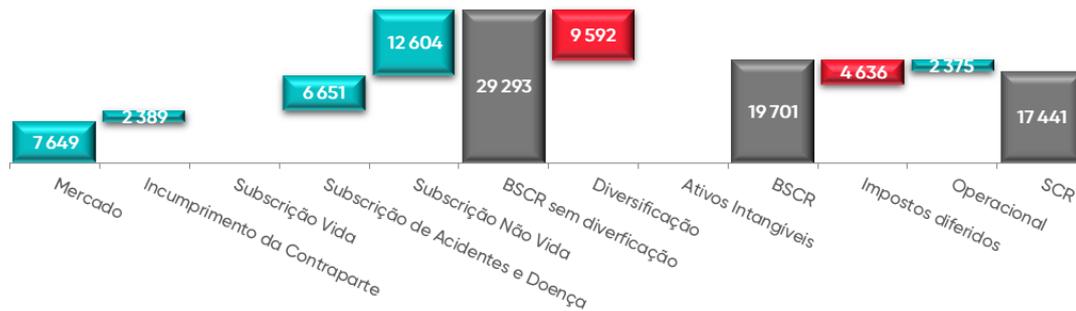
O requisito de capital de solvência (SCR) da Mudum Seguros é calculado segundo a fórmula padrão da Diretiva Solvência II.

A curva de taxa de juros utilizada para calcular as responsabilidades atuariais em 31 de dezembro de 2023 tem em consideração o ajustamento do risco de crédito e o ajustamento de volatilidade, conforme aprovado pela entidade de Supervisão (ASF). Não foram adotadas medidas transitórias adicionais.

Em 31 de dezembro de 2023, o requisito de capital totalizava 17.441 milhares de euros (18.346 em 2022). O risco específico de seguros é o principal risco para a Mudum Seguros, contribuindo com 19.255 milhares de euros (19.429 em 2022), repartindo-se entre 12.604 milhares de euros (13.279 em 2022) para o risco de subscrição não vida e 6.651 milhares de euros (6.149 em 2022) para o risco de subscrição de acidentes e doença. O risco de mercado contribui com 7.649 milhares de euros (8.111 em 2022) e o risco de incumprimento de contraparte com 2.389 milhares de euros (3.347 em 2022) do requisito de capital. O ajuste relacionado com a capacidade de absorção dos impostos diferidos é de 4.636 milhares de euros (4.877 em 2022) e o risco operacional contribui com 2.375 milhares de euros (2.289 em 2022).

Unidade: Milhares de euros

2023



Unidade: Milhares de euros

2022



Figura 9 – Decomposição do requisito de capital de solvência em 2023 e 2022

Informação adicional que diz respeito ao SCR:

- O requisito de capital de solvência está ainda sujeito à avaliação do Supervisor;
- A companhia não utiliza cálculos simplificados para os modelos de risco acima ilustrados;
- A companhia não utiliza parâmetros específicos de empresa.

Comparativamente com o período anterior verifica-se que em 2023, o Requisito de Capital de Solvência reduziu 4,9% em resultado da evolução do volume de negócio. Por sua vez, os valores dos Fundos Próprios elegíveis aumentaram 15,8%.

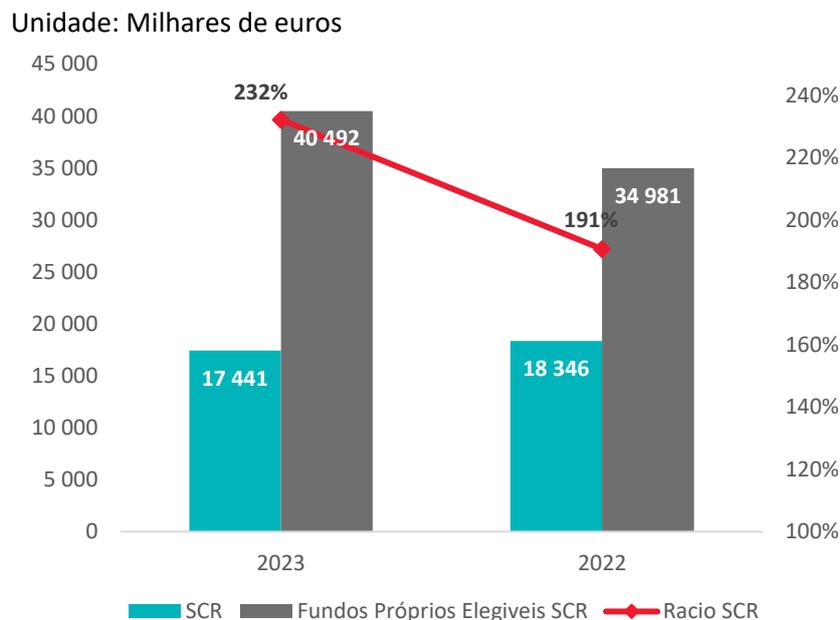


Figura 10 – Evolução do Requisito de Capital de Solvência, Fundos próprios elegíveis e Rácio de Solvência

As informações relativas às principais alterações ao Requisito de Capital de Solvência no período abrangido pelo presente Relatório, bem como os motivos dessas alterações, encontram-se incluídas no Capítulo C.

O cálculo do Requisito Mínimo de Capital (MCR) é baseado no valor líquido das provisões técnicas e do requisito de capital de solvência. O resultado do cálculo é sujeito posteriormente a um limite mínimo e máximo, de 25% e 45% do requisito de capital, respetivamente. O requisito de capital mínimo da Companhia é de 7.848 milhares de euros a 31 de dezembro de 2023 (8.256 em 2022), o que representa 45% do requisito de capital (45% em 2022).

Os rácios dos fundos próprios elegíveis para fazer face ao requisito de capital de solvência (SCR) e ao requisito mínimo de capital (MCR) são de 232% (191% em

2022) e 516% (424% em 2022), respetivamente, conforme detalhados em Anexo no QRT S.23.01.

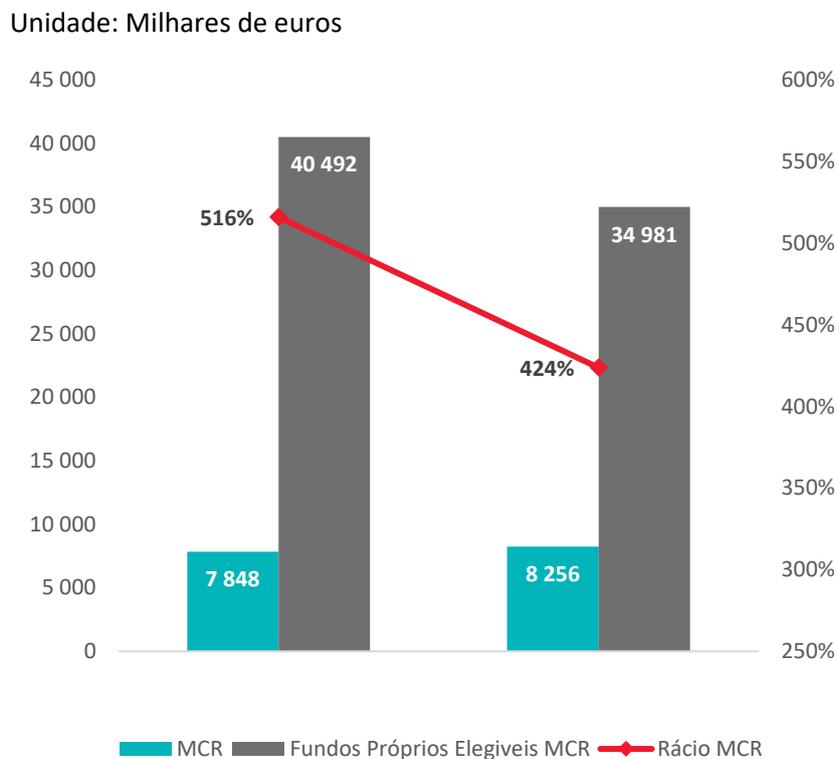


Figura 11 – Evolução do Requisito de Capital mínimo, Fundos próprios elegíveis e Rácio de capital mínimo

E.4.UTILIZAÇÃO DO SUBMÓDULO DE RISCO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO PARA CALCULAR O REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

Nada a referir.

E.5.DIFERENÇAS ENTRE A FÓRMULA-PADRÃO E QUALQUER MODELO INTERNO UTILIZADO

Nada a referir.

E.6.INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO E INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

Nada a referir.

E.7. EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nada a referir.

F. ANEXOS

S.02.01.02 – Balanço

(Unidade: Milhares de euros)

| | | Valor Solvência II |
|--|--------------|--------------------|
| Ativos | | |
| <i>Goodwill</i> | R0010 | |
| Custos de aquisição diferidos | R0020 | |
| Ativos intangíveis | R0030 | 0,00 |
| Ativos por impostos diferidos | R0040 | 1 859 |
| Excedente de prestações de pensão | R0050 | |
| Ativos fixos tangíveis para uso próprio | R0060 | 3 262 |
| Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação) | R0070 | 100 865 |
| Imóveis (que não para uso próprio) | R0080 | |
| Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações | R0090 | |
| Ações e outros títulos representativos de capital | R0100 | |
| Ações e outros títulos representativos de capital - cotados em bolsa | R0110 | |
| Ações e outros títulos representativos de capital - não cotados em bolsa | R0120 | |
| sem divisão entre cotados e não cotados (coluna Estatutária) | | |
| <i>Obrigações</i> | R0130 | 92 855 |
| Obrigações de dívida pública | R0140 | 28 763 |
| Obrigações de empresas | R0150 | 64 091 |
| Organismos de investimento coletivo | R0180 | 6 265 |
| Depósitos que não equivalentes a numerário | R0200 | 1 745 |
| Outros investimentos | R0210 | |
| Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação | R0220 | |
| Empréstimos e hipotecas | R0230 | |
| Empréstimos sobre apólices de seguro | R0240 | |
| Empréstimos e hipotecas a particulares | R0250 | |
| Outros empréstimos e hipotecas | R0260 | |
| Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos: | R0270 | 5 187 |
| Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida | R0280 | 5 187 |
| Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença | R0290 | -1 096 |
| Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida | R0300 | 6 282 |
| Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação | R0310 | |
| Vida, ligado a índices e a unidades de participação | R0340 | |
| Depósitos em cedentes | R0350 | |
| Valores a receber de operações de seguro e mediadores | R0360 | 78 |
| Valores a receber a título de operações de resseguro | R0370 | 1 105 |
| Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) | R0380 | 347 |
| Ações próprias (detidas diretamente) | R0390 | |
| Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados | R0400 | |
| Caixa e equivalentes de caixa | R0410 | 1 276 |
| Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço | R0420 | 363 |
| Total dos Ativos | R0500 | 114 341 |
| Liabilities | | |
| Provisões técnicas – não-vida | R0510 | 49 231 |
| Provisões técnicas – não-vida (excluindo acidentes e doença) | R0520 | 31 616 |
| Melhor Estimativa | R0540 | 30 097 |
| Margem de risco | R0550 | 1 519 |
| Provisões técnicas – acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida) | R0560 | 17 615 |
| Melhor Estimativa | R0580 | 16 844 |
| Margem de risco | R0590 | 771 |
| Provisões técnicas – vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação) | R0600 | |
| Provisões técnicas – acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida) | R0610 | |
| Provisões técnicas – vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação) | R0650 | |
| Provisões técnicas – contratos ligados a índices e a unidades de participação | R0690 | |
| Passivos contingentes | R0740 | |
| Provisões distintas de provisões técnicas | R0750 | 550 |
| Responsabilidades a título de prestações de pensão | R0760 | |
| Depósitos de resseguradores | R0770 | |
| Passivos por impostos diferidos | R0780 | 3 278 |
| Dívidas a instituições de crédito | R0800 | |
| Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito | R0810 | |
| Valores a pagar de operações de seguro e mediadores | R0820 | 1 738 |
| Valores a pagar a título de operações de resseguro | R0830 | 2 673 |
| Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro) | R0840 | 6 212 |
| Passivos subordinados | R0850 | |
| Passivos subordinados não incluídos nos fundos próprios de base | R0860 | |
| Passivos subordinados incluídos nos fundos próprios de base | R0870 | |
| Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço | R0880 | 6 732 |
| Total dos Passivos | R0900 | 70 414 |
| Excedente dos ativos sobre os passivos | R1000 | 43 927 |

S.05.01.02 – Prémios, Sinistros e despesas por classe de negócio

(Unidade: Milhares de euros)

| | Classe de negócio: responsabilidades de seguros e de resseguros Não Vida (atividade direta e resseguro proporcional aceite) | | | | | | | | | | | | Total |
|--|---|---|--|---|---|---|--|---|-------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|--------------------------------------|---------------|
| | Seguro de despesas médicas C0010 | Seguro de proteção do rendimento C0020 | Seguro de acidentes de trabalho C0030 | Seguro de responsabilidade civil automóvel C0040 | Outros seguros do ramo automóvel C0050 | Seguro marítimo, da aviação e dos outros danos C0060 | Seguro de incêndio e outros danos C0070 | Seguro de responsabilidade civil geral C0080 | Seguro de crédito e caução C0090 | Seguro de proteção jurídica C0100 | Assistência C0110 | Perdas pecuniárias diversas C0120 | |
| Prémios emitidos | | | | | | | | | | | | | |
| Valor Bruto - Atividade Direta | R0110 | 27 689 | 9 509 | 656 | 7 770 | 7 478 | 0 | 26 532 | 0 | 0 | 0 | 0 | 79 634 |
| Parte dos resseguradores | R0140 | 428 | 4 916 | 374 | 246 | 1408 | 0 | 1 732 | 0 | 0 | 0 | 3 | 9 108 |
| Valor Líquido | R0200 | 27 261 | 4 593 | 282 | 7 524 | 6 070 | 0 | 24 800 | 0 | 0 | 0 | -3 | 70 526 |
| Prémios adquiridos | | | | | | | | | | | | | |
| Valor Bruto - Atividade Direta | R0210 | 27 370 | 9 786 | 652 | 7 735 | 7 431 | 0 | 26 205 | 0 | 0 | 0 | 5 | 79 182 |
| Parte dos resseguradores | R0240 | 428 | 6 339 | 374 | 246 | 1408 | 0 | 1 732 | 0 | 0 | 0 | 3 | 10 531 |
| Valor Líquido | R0300 | 26 942 | 3 447 | 277 | 7 489 | 6 022 | 0 | 24 473 | 0 | 0 | 0 | 2 | 68 651 |
| Sinistros ocorridos | | | | | | | | | | | | | |
| Valor Bruto - Atividade Direta | R0310 | 21 188 | 1 131 | 138 | 3 173 | 3 049 | 0 | 14 258 | 0 | 0 | 0 | 0 | 42 937 |
| Parte dos resseguradores | R0340 | 7 | 454 | 45 | -73 | -70 | 0 | 224 | 0 | 0 | 0 | 0 | 586 |
| Valor Líquido | R0400 | 21 181 | 677 | 93 | 3 247 | 3 119 | 0 | 14 034 | 0 | 0 | 0 | 0 | 42 351 |
| Despesas efetuadas | R0550 | 7 210 | 4 129 | 120 | 1 324 | 3 446 | 0 | 9 850 | 0 | 0 | 0 | 0 | 26 080 |
| Despesas Administrativas | | | | | | | | | | | | | |
| Valor Bruto - Atividade Direta | R0610 | 1 036 | 570 | 31 | 508 | 1 246 | 0 | 3 252 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 643 |
| Parte dos resseguradores | R0640 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Valor Líquido | R0700 | 1 036 | 570 | 31 | 508 | 1 246 | 0 | 3 252 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 643 |
| Despesas de Gestão de Investimentos | | | | | | | | | | | | | |
| Valor Bruto - Atividade Direta | R0710 | 42 | 30 | 2 | 43 | 64 | 0 | 205 | 0 | 0 | 0 | 0 | 386 |
| Parte dos resseguradores | R0740 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Valor Líquido | R0800 | 42 | 30 | 2 | 43 | 64 | 0 | 205 | 0 | 0 | 0 | 0 | 386 |
| Despesas de Gestão de Sinistros | | | | | | | | | | | | | |
| Valor Bruto - Atividade Direta | R0810 | 2 933 | 370 | 13 | 392 | 1 116 | 0 | 2 374 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 197 |
| Parte dos resseguradores | R0840 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Valor Líquido | R0900 | 2 933 | 370 | 13 | 392 | 1 116 | 0 | 2 374 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 197 |
| Despesas de aquisição | | | | | | | | | | | | | |
| Valor Bruto - Atividade Direta | R0910 | 3 200 | 3 159 | 75 | 381 | 1 020 | 0 | 4 019 | 0 | 0 | 0 | 0 | 11 854 |
| Parte dos resseguradores | R0940 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Valor Líquido | R1000 | 3 200 | 3 159 | 75 | 381 | 1 020 | 0 | 4 019 | 0 | 0 | 0 | 0 | 11 854 |
| Despesas Gerais | | | | | | | | | | | | | |
| Valor Líquido | R1100 | | | | | | | | | | | | 0 |
| Outras despesas | R1200 | | | | | | | | | | | | 0 |
| Total despesas | R1300 | | | | | | | | | | | | 26 080 |

S.17.01.02 – Provisões Técnicas Não Vida

(Unidade: Milhares de euros)

| | | responsabilidades de seguros e de resseguros proporcional aceite | | | | | | | | Total Non-Life obligations C0100 |
|---|--------------|--|---|--|---|---|--|--|--------------------------------------|-------------------------------------|
| | | Seguro de despesas médicas C0020 | Seguro de proteção do rendimento C0030 | Seguro de acidentes de trabalho C0040 | Seguro de responsabilidade civil automóvel C0050 | Outros seguros do ramo automóvel C0060 | Seguro marítimo, da aviação e dos transportes C0070 | Seguro de incêndio e outros danos C0080 | Perdas pecuniárias diversas C0130 | |
| Provisões técnicas calculadas como um todo | R0010 | | | | | | | | | 0 |
| Seguro Direto | R0020 | | | | | | | | | 0 |
| Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro / E/OET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associadas às provisões técnicas calculadas no seu todo | R0050 | | | | | | | | | 0 |
| Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR | | | | | | | | | | |
| Meior Estimativa | | | | | | | | | | |
| Provisões para prémios | | | | | | | | | | |
| Valor Bruto | R0060 | 3 304 | 8 251 | 54 | 3 274 | 708 | 0 | 4 967 | 1 | 20 558 |
| Valor Bruto - Seguro directo | R0070 | 3 304 | 8 251 | 54 | 3 274 | 708 | 0 | 4 967 | 1 | 20 558 |
| Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro / SPV e Resseguro Finito antes do ajustamento para perdas esperadas devido a incumprimento da contraparte | R0100 | -321 | 5 690 | -38 | -123 | -1 774 | 0 | -1 170 | 1 | 2 266 |
| Recuperáveis de resseguros (excepto SPV e Resseguro Finito) antes do ajustamento para perdas esperadas | R0110 | -321 | 5 690 | -38 | -123 | -1 774 | 0 | -1 170 | 1 | 2 266 |
| Total do Montante recuperável de contratos de resseguro / E/OET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte | R0140 | -321 | 5 690 | -38 | -123 | -1 774 | 0 | -1 170 | 1 | 2 266 |
| Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prémios | R0150 | 3 625 | 2 561 | 92 | 3 396 | 2 481 | 0 | 6 137 | 0 | 18 292 |
| Provisões para sinistros | | | | | | | | | | |
| Valor Bruto | R0160 | 3 831 | 929 | 475 | 12 522 | 1 286 | 0 | 7 336 | 5 | 26 384 |
| Valor Bruto - Seguro Directo | R0170 | 3 830,80 | 929,21 | 475,27 | 12 521,82 | 1 285,85 | 0,00 | 7 335,70 | 4,91 | 26 384 |
| Total do Montante recuperável de contratos de resseguro / E/OET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte | R0240 | 0 | 714 | 237 | 1 940 | 0 | 0 | 25 | 5 | 2 921 |
| Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros | R0250 | 3 831 | 216 | 238 | 10 582 | 1 286 | 0 | 7 311 | 0 | 23 462 |
| Meior estimativa total - valor bruto | R0260 | 7 135 | 9 180 | 529 | 16 795 | 1 993 | 0 | 12 303 | 6 | 44 941 |
| Meior estimativa total - valor líquido | R0270 | 7 455 | 2 777 | 330 | 13 978 | 3 767 | 0 | 13 447 | 0 | 41 755 |
| Margem de Risco | R0280 | 461 | 296 | 14 | 389 | 160 | 0 | 970 | 0 | 2 290 |
| Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas | | | | | | | | | | |
| Provisões técnicas calculadas como um todo | R0290 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Meior estimativa | R0300 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Margem de Risco | R0310 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Provisões Técnicas - Total | | | | | | | | | | |
| Provisões técnicas - Total | R0320 | 7 596 | 9 476 | 543 | 16 185 | 2 153 | 0 | 13 272 | 6 | 49 231 |
| Montante recuperável de contratos de resseguro / E/OET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte - total | R0330 | -321 | 6 404 | 200 | 1 817 | -1 774 | 0 | -1 145 | 6 | 5 187 |
| Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro / E/OET e Resseguro Finito - total | R0340 | 7 916 | 3 073 | 343 | 14 367 | 3 927 | 0 | 14 417 | 0 | 44 044 |
| Expected profits included in future premiums (EPFP) | R0500 | 549 | 5 924 | 71 | 0 | 679 | 0 | 1 182 | 0 | 8 405 |

S.19.01.21 Sinistros de seguros Não Vida

Valor bruto dos sinistros pagos (não cumulativo)

(Unidade: Milhares de euros)

| | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 & + | Ano em curso | Soma dos anos (cumulativa) |
|----------|--------|--------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-----|-----|-----|-----|-----|----|--------|--------------|----------------------------|
| Anterior | | | | | | | | | | | | | | | | | -5 | -5 |
| 2008 | 23 456 | 9 805 | 717 | 352 | 485 | 51 | 34 | 66 | 17 | 9 | 138 | 614 | 13 | 1 | 0 | | 0 | 35 759 |
| 2009 | 33 850 | 9 275 | 896 | 674 | 195 | 298 | 645 | 215 | 109 | 33 | 153 | 233 | 881 | 256 | | | 256 | 47 713 |
| 2010 | 28 183 | 10 203 | 1 378 | 704 | 380 | 236 | 214 | 586 | 2 848 | 397 | 123 | 67 | 194 | | | | 194 | 45 513 |
| 2011 | 29 451 | 8 424 | 861 | 872 | 914 | 277 | 3 838 | 176 | 4 | 952 | -3 | 202 | | | | | 202 | 45 968 |
| 2012 | 36 384 | 9 108 | 759 | 415 | 517 | 572 | 324 | -6 | 370 | -2 | -4 | | | | | | -4 | 48 437 |
| 2013 | 34 215 | 7 831 | 988 | 512 | 1 265 | 1 216 | 511 | 99 | 412 | 65 | | | | | | | 65 | 47 114 |
| 2014 | 28 608 | 6 185 | 1 213 | 587 | 202 | 1 417 | 13 | 229 | -24 | | | | | | | | -24 | 38 431 |
| 2015 | 30 460 | 7 834 | 880 | 291 | 1 103 | 337 | 205 | 1 072 | | | | | | | | | 1 072 | 42 182 |
| 2016 | 30 280 | 11 365 | 1 284 | 1 171 | 325 | 556 | 771 | | | | | | | | | | 771 | 45 752 |
| 2017 | 30 288 | 9 596 | 1 078 | 945 | 208 | 289 | | | | | | | | | | | 289 | 42 404 |
| 2018 | 25 779 | 12 319 | 1 181 | 722 | 1 504 | | | | | | | | | | | | 1 504 | 41 506 |
| 2019 | 24 221 | 10 547 | 1 779 | 276 | | | | | | | | | | | | | 276 | 36 824 |
| 2020 | 26 605 | 9 267 | 1 092 | | | | | | | | | | | | | | 1 092 | 36 963 |
| 2021 | 24 238 | 15 224 | | | | | | | | | | | | | | | 15 224 | 39 463 |
| 2022 | 29 137 | | | | | | | | | | | | | | | | 29 137 | 29 137 |
| Total | | | | | | | | | | | | | | | | | 50 051 | 623 159 |

Valor bruto não descontado da melhor estimativa das provisões para sinistros

(montante absoluto)

| | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 & + | Final do ano (dados descontados) | |
|----------|--------|-------|-------|-------|-------|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----|----|--------|----------------------------------|--------|
| Anterior | | | | | | | | | | | | | | | | | 7 | 5 |
| 2008 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 11 | | | 9 |
| 2009 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14 | | | | 11 |
| 2010 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 102 | | | | | 57 |
| 2011 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 150 | | | | | | 99 |
| 2012 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 260 | | | | | | | 185 |
| 2013 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 306 | | | | | | | | 234 |
| 2014 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 477 | | | | | | | | | 399 |
| 2015 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 721 | | | | | | | | | | 636 |
| 2016 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 856 | | | | | | | | | | | 792 |
| 2017 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 384 | | | | | | | | | | | | 1 331 |
| 2018 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 838 | | | | | | | | | | | | | 1 808 |
| 2019 | 0 | 0 | 0 | 2 520 | | | | | | | | | | | | | | 2 451 |
| 2020 | 0 | 0 | 3 459 | | | | | | | | | | | | | | | 3 409 |
| 2021 | 0 | 4 786 | | | | | | | | | | | | | | | | 4 673 |
| 2022 | 21 360 | | | | | | | | | | | | | | | | | 17 574 |
| Total | | | | | | | | | | | | | | | | | | 33 675 |

S.22.01.01 Impacto das garantias a longo prazo e das medidas transitórias

(Unidade: Milhares de euros)

| | | Montante com as garantias de longo prazo e medidas transitórias | Impacto das medidas transitórias ao nível para provisões técnicas | Impacto das medidas transitórias ao nível da taxa de juro | Impacto da fixação do ajustamento de volatilidade em zero | Impacto da fixação do ajustamento de congruência em zero | Impacto de todas as garantias de longo prazo e medidas transitórias |
|---|-------|---|---|---|---|--|---|
| | | C0010 | C0030 | C0050 | C0070 | C0090 | C0100 |
| Provisões Técnicas | R0010 | 49 231 | | | 171 | | 171 |
| Fundos Próprios de Base | R0020 | 40 492 | | | -112 | | -112 |
| Excesso de ativos sobre passivos | R0030 | 43 927 | | | -112 | | -112 |
| Fundos Próprios elegíveis para o cumprimento do Requisito de Capital de Solvência | R0050 | 40 492 | | | -112 | | -112 |
| Nível 1 | R0060 | 40 492 | | | -112 | | -112 |
| Nível 2 | R0070 | | | | | | |
| Nível 3 | R0080 | | | | | | |
| Requisito de Capital de Solvência | R0090 | 17 441 | | | 7 | | 7 |
| Fundos Próprios elegíveis para o cumprimento do Requisito de Capital Mínimo | R0100 | 40 492 | | | -112 | | -112 |
| Requisito de Capital de Mínimo | R0110 | 7 848 | | | 3 | | 3 |
| Solvency Capital Requirement ratio | R0120 | 232% | | | -14,94% | | -14,94% |
| Minimum Capital Requirement ratio | R0130 | 516% | | | -3320% | | -3320% |

S.23.01.22 Fundos Próprios

(Unidade: Milhares de euros)

| | Total | Nível 1 - Sem restrições | Nível 1 - com restrições | Nível 2 | Nível 3 |
|---|--------------|--------------------------|--------------------------|---------|---------|
| | C0010 | C0020 | C0030 | C0040 | C0050 |
| Fundos Próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68º do Regulamento Delegado 2015/35 | | | | | |
| Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias) | R0010 | 15 000 | 15 000 | | |
| Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias | R0030 | | | | |
| Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos Fundos Próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua | R0040 | | | | |
| Contas subordinadas dos membros de mútuas | R0050 | | | | |
| Fundos excedentários | R0070 | | | | |
| Ações preferenciais | R0090 | | | | |
| Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais | R0110 | | | | |
| Reserva de reconciliação | R0130 | 25 492 | 25 492 | | |
| Passivos subordinados | R0140 | | | | |
| Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos | R0160 | | | | |
| Outros elementos dos Fundos Próprios aprovados pela autoridade de supervisão como Fundos Próprios de base, não especificados acima | R0180 | | | | |
| Fundos Próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como Fundos Próprios nos termos da Solvência II | | | | | |
| Fundos Próprios das demonstrações financeiras que não devem ser considerados na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como Fundos Próprios nos termos da Solvência II | R0220 | | | | |
| Deduções | | | | | |
| Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito | R0230 | | | | |
| Total dos Fundos Próprios de Base após Deduções | R0290 | 40 492 | 40 492 | | |
| Fundos Próprios complementares | | | | | |
| Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido | R0300 | | | | |
| Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos Fundos Próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido | R0310 | | | | |
| Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido | R0320 | | | | |
| Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido | R0330 | | | | |
| Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.º, nº 2, da Diretiva 2009/138/CE | R0340 | | | | |
| Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.º, nº 2, da Diretiva 2009/138/CE | R0350 | | | | |
| Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.º, nº 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE | R0360 | | | | |
| Reforços de quotização dos membros - não abrangidos pelo artigo 96.º, nº 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE | R0370 | | | | |
| Outros Fundos Próprios complementares | R0390 | | | | |
| Total dos Fundos Próprios Complementares | R0400 | | | | |
| Fundos Próprios disponíveis e elegíveis | | | | | |
| Fundos Próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS | R0500 | 40 492 | 40 492 | | |
| Fundos Próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM | R0510 | 40 492 | 40 492 | | |
| Fundos Próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS | R0540 | 40 492 | 40 492 | | |
| Fundos Próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM | R0550 | 40 492 | 40 492 | | |
| Requisito de Capital de Solvência | R0580 | 17 441 | | | |
| Requisito de Capital Mínimo | R0600 | 7 848 | | | |
| Rácio de Fundos Próprios elegíveis para o RCS | R0620 | 232% | | | |
| Rácio de Fundos Próprios elegíveis para o RCM | R0640 | 516% | | | |
| | | C0060 | | | |
| Reservas de reconciliação | | | | | |
| Excedente do ativo sobre o passivo | R0700 | 43 927 | | | |
| Ações próprias (detidas direta e indiretamente) | R0710 | | | | |
| Dividendos previsíveis, distribuições e encargos | R0720 | 3 435 | | | |
| Outros elementos dos Fundos Próprios de base | R0730 | 15 000,00 | | | |
| Ajustamentos para elementos dos Fundos Próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos | R0740 | | | | |
| Reserva de reconciliação | R0760 | 25 492 | | | |
| Lucros Esperados | | | | | |
| Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) - Ramo vida | R0770 | | | | |
| Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) - Ramo não-vida | R0780 | 8 405 | | | |
| Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) | R0790 | 8 405 | | | |

S.25.01.21 Requisito de Capital de Solvência – para as empresas que utilizam a fórmula padrão

(Unidade: Milhares de euros)

| | | Requisito de capital de solvência líquido | Requisito de capital de solvência bruto | USP | Simplificações |
|---|--------------|---|---|-------|----------------|
| | | C0030 | C0040 | C0080 | C0090 |
| Risco de Mercado | R0010 | 7 649 | 7 649 | | 0 |
| Risco de incumprimento pela contraparte | R0020 | 2 389 | 2 389 | | |
| Risco específico dos seguros de vida | R0030 | | | | |
| Risco específico dos seguros de acidentes e doença | R0040 | 6 651 | 6 651 | 0 | 0 |
| Risco específico dos seguros não-vida | R0050 | 12 604 | 12 604 | 0 | 0 |
| Diversificação | R0060 | -9 592 | -9 592 | | |
| Risco de ativos intangíveis | R0070 | 0,00 | 0,00 | | |
| Requisitos de Capital de Solvência de Base | R0100 | 19 701 | 19 701 | | |
| Calculation of Solvency Capital Requirement | | C0100 | | | |
| Risco operacional | R0130 | 2 375 | | | |
| Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas | R0140 | | | | |
| Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos | R0150 | -4 636 | | | |
| Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/C | R0160 | | | | |
| Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital | R0200 | 17 441 | | | |
| Acréscimos de capital já decididos | R0210 | | | | |
| Requisito de Capital de Solvência | R0220 | 17 441 | | | |
| Outras informações sobre o Requisito Capital Solvência | | | | | |
| Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração | R0400 | 0 | | | |
| Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nacional para a parte remanescente | R0410 | 0 | | | |
| Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nacional para os fundos circunscritos para fins específicos | R0420 | 0 | | | |
| Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nacional para as carteiras de ajustamento de congruência | R0430 | 0 | | | |
| Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º | R0440 | 0 | | | |
| Método utilizado para calcular o ajustamento devido à agregação RFF/MAP nSCR | R0450 | 0 | | | |
| Benefícios futuros líquidos discricionários | R0460 | 0 | | | |

S.28.01.01 Requisito de Capital Mínimo

(Unidade: Milhares de euros)

| MCR calculation Non Life | | Non-life activities | | |
|---|-------|---|---|--|
| | | Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um | Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses | Componente da fórmula padrão para obrigações de seguro não vida e resseguro - cálculo de MCR |
| | | C0020 | C0030 | |
| Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional | R0020 | 7 455 | 26 998 | 1 619 |
| Seguro de proteção de rendimentos e resseguro proporcional | R0030 | 2 777 | 3 588 | 669 |
| Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional | R0040 | 330 | 277 | 56 |
| Seguro e resseguro proporcional de automóvel responsabilidade civil | R0050 | 13 978 | 7 524 | 1 895 |
| Seguro e resseguro proporcional de automóvel outros ramos | R0060 | 3 767 | 5 816 | 719 |
| Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional | R0070 | | | |
| Seguro e resseguro proporcional de incêndio e outros danos patrimoniais | R0080 | 13 447 | 24 585 | 3 108 |
| Seguro e resseguro proporcional de responsabilidade civil geral | R0090 | | | |
| Seguro e resseguro proporcional de crédito e caução | R0100 | | | |
| Seguro e resseguro proporcional de proteção jurídica | R0110 | | | |
| Assistência e resseguro proporcional | R0120 | | | |
| Seguro e resseguro proporcional de perdas financeiras diversas | R0130 | 0 | | 0 |
| Resseguro de acidentes e doença não proporcional | R0140 | | | |
| Resseguro de acidentes não proporcional | R0150 | | | |
| Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes | R0160 | | | |
| Resseguro de danos patrimoniais não proporcional | R0170 | | | |

| | | Non-life activities | Life activities | Total |
|---|-------|---------------------|-----------------|-------|
| | | C0010 | C0040 | |
| Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro de Não vida | R0010 | 8 066 | | 8 066 |
| Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro de vida | R0200 | | | |

| | | C0070 |
|---------------------------------|-------|--------|
| RCM linear | R0300 | 8 066 |
| RCS | R0310 | 17 441 |
| Limite superior do RCM | R0320 | 7 848 |
| Limite inferior do RCM | R0330 | 4 360 |
| RCM combinado | R0340 | 7 848 |
| Limite inferior absoluto do RCM | R0350 | 3 700 |

| | | |
|--|--------------|--------------|
| Requisito de Capital Mínimo (RCM) | R0400 | 7 848 |
|--|--------------|--------------|